

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 183

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1934

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.268, que cria, no Telegrafo Nacional, o serviço de cartas telegraficas diarias.
- Decreto n. 20.269, que desincorpora a Usina Elétrica que serve ao Porto do Rio Grande e a entrega ao Estado do Rio Grande do Sul.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de julho último e 3 do corrente.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 24 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria do Interior, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
- Ministerio da Educação e Saude Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente, de Contabilidade e de Estatística, Informações e Divulgação e do Departamento Nacional de Saude Pública.
- Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Inspeção de Seguros.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Exposição de motivos — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Repartição Geral dos Telegrafos e das Inspetorias Federais de Obras contra as Secas e de Portos, Rios e Canais.
- Ministerio da Agricultura — Portaria — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria, do Conselho Nacional do Trabalho, da Diretoria do Patrimonio Nacional e da Junta Commercial do Distrito Federal.
- Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.268 — DE 31 DE JULHO DE 1934

Cria, no Telegrafo Nacional, o serviço de cartas telegraficas diarias e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica creado, no Telegrafo Nacional, o serviço de cartas telegraficas diarias.

Art. 2.º As cartas telegraficas diarias, que deverão ter o mínimo de 20 palavras, serão aceitas a qualquer hora do dia, transmitidas durante a noite e entregues ao destinatario até às 12 horas do dia seguinte.

Art. 3.º É applicavel às cartas telegraficas a metade da tarifa ordinaria.

Art. 4.º A Repartição Geral dos Telegrafos providenciará para que o serviço ora creado seja extensivo às empresas que com ella mantêm trafego mutuo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1934, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.269 — DE 31 DE JULHO DE 1934

Desincorpora a Usina Elétrica que serve ao Porto do Rio Grande, como parte do seu acervo, e a entrega ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, decreta:

Art. 1.º Fica desincorporada e entregue, em plena propriedade, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Usina Elétrica que serve ao Porto do Rio Grande e que, nos termos da clausula V, do decreto n. 13.694, de 9 de julho de 1919, fazia parte do seu acervo.

§ 1.º Será abatido no capital reconhecido como applicado pelo Estado no referido porto a importância de dois mil e oitenta contos de réis (Rs. 2.080:000\$000), correspondente as somas que estavam reconhecidas como applicadas pelo Estado na mencionada Usina Elétrica.

§ 2.º O Estado do Rio Grande do Sul, por si e por seus sucessores, na exploração da referida usina, obriga-se a fornecer, para os atuais serviços do porto do Rio Grande e para os que vierem a ser ali estabelecidos, mediante autorização do Governo Federal a energia elétrica que tais serviços exigem ou vierem a exigir, mediante a applicação a esse fornecimento da tarifa geral, que for approvada pelo mesmo Governo, para

as indústrias, com um abatimento razoável, que será fixado na mesma tarifa.

Art. 2.º Revagam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931, 119ª da Independência e 43ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C—1.646—1-8-931—408000)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisório — O decreto n. 19.889, de 17 de abril último, manda desincorporar e entregar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a Usina Elétrica que serve ao porto do Rio Grande e que, nos termos da cláusula V, do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, fazia parte do seu acervo, abatendo-se no capital reconhecido como aplicado pelo Estado no referido porto, a importância de dois mil e oitenta contos de réis (2.080.000\$000).

Segundo o § 2º do mesmo decreto, o Estado do Rio Grande do Sul, por si e por seus sucessores na exploração da referida Usina, obriga-se a fornecer aos serviços do porto a energia elétrica que fôr necessária sem alteração para mais no seu preço atual.

O interventor federal naquele Estado, em telegrama dirigido a este ministério, pede que fique estabelecido o domínio pleno do Estado, sobre a Usina desincorporada; supressão do § 2º e correção da data do decreto n. 13.691, que é 9 de julho de 1919 e não de 1903, como se lê no referido artigo.

A Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais não se opõe à primeira modificação.

Quanto à segunda, manifesta-se também favoravelmente a inspeção, por lhe parecer que o preço de compra de energia elétrica é função do preço de custo, que não pôde ser fixado. Sem limitação da quantidade a que o preço fixo se applicaria; o produtor da energia elétrica teria que assumir um onus de valor incerto e que poderia crescer, ruinosamente, para elle.

Mas, não é justo, diz ainda a inspeção, que o porto se prive da Usina, que era propriedade sua, e não assegure, na transação, qualquer vantagem, de que resulte o barateamento de seu custeio. Por isso, propoz em 1928 que o preço da energia, para os serviços do porto, fosse estabelecido com um abatimento de 30 % sobre o decorrente da tarifa geral applicavel à industria.

Esse abatimento foi julgado excessivo e ruinoso para o produtor da energia.

A inspeção propõe que ao § 2º se dê nova redação, estabelecendo-se que o fornecimento da energia elétrica, ao porto, ficará assegurado pelo Governo do Estado, de acordo com as exigências do trafego do mesmo porto e mediante a applicação da tarifa geral, que fôr aprovada, pelo mesmo Governo, para as indústrias, mas com um abatimento razoável que será fixado na referida tarifa.

Si essa sugestão fôr aceita, poderá ser expedido novo decreto nos termos do que tenho a honra de submeter ao exame e deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1931. — José Americo de Almeida.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisório — Restituindo o incluso processo e exposição de motivos referentes à desincorporação da usina do porto do Rio Grande, tenho a honra de transmitir a V. Ex. as informações prestadas pela Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais a propósito dos itens formulados por V. Ex., os quais ficam assim respondidos:

Ao 1º quesito — Não ha, presentemente, taxa que se applique ao fornecimento da energia elétrica consumida nos serviços e na iluminação do porto, visto que a usina geradora é parte integrante das instalações portuarias. O custo de produção do kilowatt-hora, em 1925, foi, de acordo com o relatório anual da Diretoria Geral do Porto e Barra do Rio Grande, de \$284, média geral da produção das duas usinas, a do porto e a da cidade, sem contar juros do capital, nem qualquer parcela para a depreciação das instalações. Hoje esse preço deve ser muito mais elevado.

Ao 2º quesito — Não ha contrato regulando o fornecimento da energia ao porto, pela mesma razão acima mencionada. Isto é, porque a usina geradora faz parte das instalações do porto.

A observação relativa à nova redação proposta para o § 2º do decreto n. 19.889, de 17 de abril de 1931, exige um esclarecimento.

A antiga redação dava ao Estado a obrigação de manter para o fornecimento de energia ao porto, "o preço atual", que não é conhecido e que teria, que ser determinado, tecnicamente, levando em conta as despesas do custeio e conservação e além destas as parcelas correspondentes a juros e amortização e à depreciação. O resultado poderia não ser favoravel e é necessario que se atenda à situação cambial do momento. Por outro lado, o Estado não poderia tomar sobre si o compromisso de fornecer qualquer quantidade de energia a um preço fixo, ainda que bem calculado para o momento presente. Circunstancias imprevisíveis podem elevar o custo de produção e tornar deficitario o preço de hoje e esse preço teria que se aplicar a uma quantidade de energia qualquer.

Ha, além disso, a considerar, que si o Estado instalar nova usina para atender aos serviços municipais e deixar o porto com sua usina para seu exclusivo uso, o preço de custo do kilowatt-hora cresceria muito, onerando os serviços portuarios.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931. — José Americo de Almeida. Despacho: Aprovado. — GETÚLIO VARGAS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 de julho último, foi exonerado, a pedido, o bacharel Vicente de Faria Coelho, do lugar de escrevente juramentado do tabelião do 17º Officio de Notas do Distrito Federal.

— Por outro de 3 do corrente, foi nomeado Candido Rosa, para o lugar de escrevente juramentado extranumerario do escriptório da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, sem onus para os cofres públicos.

— Por outro da mesma data, foi concedida ao soldado, da Policia Militar do Distrito Federal, Waldemiro da Silva, a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por ter salvado, com risco da própria vida, um delento que, no dia 20 de fevereiro último, ao banhar-se, em companhia de outros, no lugar denominado "Barra Grande", na Colonia Correccional de Dois Rios, esteve prestes a perecer afogado.

— Por outros também da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Francisco José Wachter, natural da Suissa, nascido a 24 de novembro de 1887, filho de João Wachter e de Maria Emilia Good, solteiro, residente no Estado de Santa Catarina;

Jannário de Deus Nascimento, natural de Portugal, nascido a 10 de julho de 1907, filho de Benjamin de Deus Nascimento e de Izabel Jesus Ramos, solteiro, residente nesta Capital;

José Ribeiro Guerra, natural de Portugal, nascido a 11 de setembro de 1889, filho de Manoel Ribeiro Guerra e de Marianna Garcia Guerra, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteu-se ao governo do Estado de Santa Catarina o respectivo decreto.

— Por outros da mesma data, foram concedidas as seguintes medalhas e passadores na Policia Militar do Distrito Federal:

Passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possuem, aos segundos tenentes Alberto Gomes da Cunha e Angelo Leon Bresciani;

Medalha de prata, com passador de ouro, ao 1º tenente Manoel Pereira de Souza;

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao cabo de esquadra Hermenegildo Lopes dos Santos, ao cabo artifice Antonio Francisco de Assis e ao anspçada Manoel João Bispo;

Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao aspirante a official José Valentin da Rocha Junior e ao músico de 1ª classe Benigno Cavalcanti de Albuquerque;

Medalha de bronze, sem passador, ao cabo de esquadra, Laurindo de Souza Marques.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 24 de julho último, foi promovida por merecimento a conselheiro de primeira classe o conselheiro de segunda classe, Luiz Magalhães Tavares, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente, foi exonerado, a pedido, do comando da 5ª Região Militar o general de divisão José Luiz Pereira de Vasconcellos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Por portaria de 4 de agosto corrente, concederam-se dois meses de licença, a João Benvenuti, oficial obreiro da oficina de impressão tipográfica da Imprensa Nacional, na conformidade do disposto no art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que obteve, em portaria do diretor geral daquela repartição, datada de 5 de junho último.

Expediente do dia 4 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Desembargador Francisco de Paula Faria e Souza. — Cumpra o despacho de 19 de fevereiro do corrente ano, apresentando cópias de sua petição de recurso e dos documentos que a instruem, afim de serem transmitidas, para informar, ao interventor federal no Estado do Amazonas.

Nicanor Neves, solicitando naturalização, residente no Estado do Amazonas. — Peça traduzida por tradutor público, o documento em que prova nacionalidade.

Polícia do Distrito Federal

Dia 3 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Lino de Freitas. — Primeira Delegacia Auxiliar.

Achilles Pinto Roque. — Segunda Delegacia Auxiliar.

Colonna Giovanni, Bernardo Mauruschaff, José Teixeira da Silva, Egnest Orvelin, Iria Francisco, Luca Vicenzo, e Octavio Victor do Espírito Santo. — Terceira Delegacia Auxiliar.

Maria Luiza Pereira Pinto, Amelia de Mesquita da Fonseca Braga, Franz Rudolf Rosenberg, Elias da Cunha Reis e Silva, Armando Ferreira da Silva, Damião Serrador, Arturo Vecchio, e Carmen Gomes de Oliveira Elias. — Concedam-se os passaportes.

Horacio Antonio da Rocha, Oswaldo Pereira da Costa, Quinlino Alves Catharino, Julio Granthon, Gustavo Moreira Nascimento, Isaias Clibaco dos Santos, e Hugo Luiz Bettamita Barrato. — Averbe-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho findo.

Antonio Rodrigues Mocho. — Averbe-se em termos.

Ortalda Cesare, Antonio da Souza Pamplona, Bernardino Rodrigues, Bahij Rousset, Norberto Cataldi, Manoel Rodrigues e José Luiz Pereira. — Quarta Delegacia Auxiliar.

João Pinto de Oliveira, Antonio Norberto Louzada, Olympio Nunes Vieira, Francisco Cossosino, Haroldo Ramos Lino, e Hernani da Silva. — Quinta Delegacia Auxiliar.

Arthur Rodrigues da Silva, Joaquim Faria Martins, José Ajchenblatt, Szmul Taublib. — Restituam-se em termos.

André Romero, Bonifacio Catão de Oliveira, Arthur Rodrigues da Silva, Octavio de Oliveira Pedrosa, Joaquim Faria Martins, Josef Ajchenblatt, Szmul Taublib, e Pedro Paulo de Lemos. — Certifique-se.

Elisabeth Runge. — Atenda-se.

Alzira Rodrigues. — Ao Instituto Médico Legal, para informar.

Grilaco Rodrigues da Silva. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Dia 4

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

José Antonio Gambôa, Inah Lyra, Abel Guimarães Porto, Maria Luiz Pereira Pinto e Manoel Pereira da Silva Abade. — Concedam-se os passaportes.

Octavio Proença Gomes e João Gomes Junior. — Averbe-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho findo.

Franck H. Jones, De Luca Vincenzo e Belarmino do Soulo. — Restituam-se em termos.

Franck H. Jones, Altivo Gomes da Silva, Leonel Francisco da Cruz, Daniel Pimenta, Manoel Pereira dos Reis, Jayme da Costa Paiva, José das Chagas, De Luca Vincenzo, Kurt Lavy, Belarmino do Soulo, Carlos João de Souza e José Martins de Brito. — Certifique-se.

Joaquim de Moura Barboza, Marques & Comp., José Dias, Antonio Domingues de Oliveira, Emilio de Sacramento de Carvalho, João Alves Corrêa. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Oscar Americo de Barros e Gabriella Avalona da Cruz. — A Inspetoria da Guarda Civil, para informar.

Manoel Luiz de Menezes. — Junto o processo.

Nicanor Antunes de Siqueira. — Transmita-se o requerimento ao Sr. ministro da Justiça, expedindo-se guia de inspeção de saúde.

Orlando Dotto. — Transmita-se o requerimento ao Sr. ministro da Justiça, expedindo-se guia de inspeção de saúde.

Ernst Wilhelm Waldmüller. — Tendo selado o requerimento, restituam-se em termos e certifique-se.

Dia 4

Pelo Sr. Chefe de Polícia:

Antonio Faustino Fragate, José Cardoso e Vasco João. — Lavre-se o termo de responsabilidade, à vista dos pareceres.

Adelino José Nazario, Luiz Souza Gomes, Mario Gomes, José Magalhães de Souza. — Devolva-se o requerimento ao Sr. ministro da Justiça, com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Gonzalez & Rodriguez, Rocha & Laterza, Heitor Nogueira, Manoel Guerra de Moraes e Carlos da Silva. — Conceda a licença procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Adelia Teixeira de Sant'Anna, Antonio Ferreira da Costa, e Newton Medeiros. — Atenda-se.

Gaudêncio Alias da Cruz, Raul José Liborio, Henrique Mendes de Oliveira, Antenor Lourenço Martins de Araújo. — Faça-se a folha de pagamento.

Inicencio Sampaio e Augusto Meirelles. — Lavre-se o termo de responsabilidade procedendo-se de acordo com o decreto n. 19.182, de 12 de dezembro de 1920.

Antonio João de Brito e Ernando Corrêa da Silva. — Como requer.

Joaquim Rodrigues Mathias e Joaquim Alves Rodrigues. — Transmita-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça, expedindo-se guia de inspeção de saúde.

Antonio Rodrigues. — A 2ª Delegacia Auxiliar, para providenciar, como no caso couber.

C. Couto Brandão. — A 3ª Delegacia Auxiliar para providenciar como no caso couber.

Maria Preciosa Pinto. — A 4ª Delegacia Auxiliar para providenciar como no caso couber.

Manoel Luiz Pereira, Philadelpho Nogueira, Felizardo Baptista, Octavio Evangelista de Souza e Feiga Puger. — Certifique-se de acordo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Durval Martins Kallud. — Sele, devidamente de acordo com a lei.

Agenor dos Santos Leal. — Indeferido, à vista da informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Jorge Candido da Luz. — Nada há que deferir, à vista da informação prestada pelo Dr. diretor da Colonia Correccional dos Dois Rios.

Ramos Goffinho. — Conceda a licença, à vista do parecer do Dr. 2ª delegacia auxiliar.

Joaquim Augusto dos Santos e família. — Conceda o passaporte.

Isolina Ribeiro. — Provada a identidade e o estado civil, atenda-se.

Alvaro Souza de Oliveira. — Dirija-se ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Evangelina Ramos da Rocha Lima. — Dê-se conhecimento à requerente da informação prestada.

Francisco Olympio Regis. — Dirija-se, querendo, ao Sr. Dr. juiz de direito da Oitava Vara Criminal.

João E. Tavares. — Nada há que certificar, à vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Frank J. Jones. — Apresentando fiador idoneo, lavre-se o termo de responsabilidade.

Waldo Gomes da Fonseca. — Lavre-se o termo de responsabilidade.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1931

Offícios remetidos:

N. 1.618 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, encaminhando requerimento de Alberico Bulcão Viana e Ismael Curvello Cavalcanti.

N. 1.620 — Ao Sr. ministro da Justiça, encaminhando o requerimento de Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde.

N. 1.621 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, pedindo material.

N. 1.622 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, respondendo a ofício n. 1.229, de 25 de julho findo.

N. 1.623 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, remetendo o pedidos de ns. 2.900, 14.451 e 14.452

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a julho de 1931	601:8588561
De 1 e 2 de agosto de 1931	5:2458365
Total	607:1038926
Em igual período de 1930	558:4058333
Diferença para mais em 1931	48:6988593

Imprensa Nacional, 4 de agosto de 1931.
O tesoureiro *G. Cotramby*. — Conferente, O 2º escrivão, *Honorio Leal*. — Visto, *Aracipe Filho*, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1931

Daudt & Irmão, engenheiros consultores, solicitando inserção de sua firma entre os concorrentes à execução de obras das repartições deste ministério. — Inscreva-se.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1931

Avisos expedidos:

N. 435 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando em resposta ao aviso número 23, de 22 de julho, que não existe em Manaus nenhuma Escola de Comercio oficializada.

N. 436 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Pública, recomendando providencias no sentido de voltar ao exercício do seu cargo o Dr. João Urbano Figueira, assistente do laboratório bacteriológico daquele departamento, visto não serem mais necessarios os seus serviços na Secretaria da Educação e Saúde Pública do Estado de S. Paulo.

N. 438 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que de acordo com a faculdade estabelecida no art. 1º do decreto n. 20.051, de 29 de maio, autorizou o Dr. Camillo Raul Prates, diretor do Gabinete deste ministério, a requisitar passagens à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em objeto de serviço, cuja despesa correrá por conta deste ministério.

N. 439 — Ao Dr. Abrahão Ribeiro, agradecendo a comunicação de haver assumido o exercício do cargo de secretário dos negocios da Justiça do Estado de S. Paulo.

N. 440 — Ao ministro das Relações Exteriores, comunicando, em referência ao aviso P. 180, de 13 de julho, que o Governo lamenta não poder o Brasil, devido à situação financeira atual, fazer-se representar no 1º Congresso Internacional de Experiencia de Materias, a realizar-se em Zurich, em setembro vindouro.

N. 441 — Ao Dr. Francisco Machado de Campos, agradecendo a comunicação de ter sido nomeado prefeito da capital do Estado de São Paulo.

N. 442 — Ao Dr. E. da Fonseca Telles, agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de secretário de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo.

N. 443 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Pública, recomendando providencias no sentido de ser modificada a parte final do edital publicado pela Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, no *Diário Officia* de 15 de julho ultimo, relativo a ausencia de varios empregados, visto os mesmos estarem sujeitos às penalidades do artigo 211 do Código Penal, constantes do decreto legislativo n. 5.240, de 19 de agosto de 1927, que revogou o art. 14 § 2º do de n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

N. 4.700. — Maria Edith Saraiva Ferreira dos Santos. — A requerente nada alega de positivo contra o concurso realizado. Nada ha que deferir.

N. 4.753 — Carolina Augusta da Mota Angelo. — Indeferido.

N. 5.435 — Dr. Jacques Raimundo Ferreira da Silva. — Mantenho o despacho anterior.

N. 5.223 — João Olivia Delphin. — Indeferido.

N. 5.145 — Francisca Adelaide de Franca Torres. — A requerente deve aguardar oportunidade para ser readmitida como datilografa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1931

Comunicou-se:

Offícios:

N. 1.097 — Ao diretor da Academia de Comercio do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 102, de 14 de julho, que o Sr. ministro decidiu que aquela academia deve dirigir-se diretamente à Superintendencia do Ensino Commercial, satisfazendo as exigencias legais.

N. 1.098 — Ao diretor do Observatorio Nacional, em solução ao officio numero 231, que aquella diretoria assiste direito ao uso do telegrafo independente de autorização especial, de acordo com o art. 14 do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, consoante a comunicação feita no aviso n. 421, de 31 do mês findo, do Ministerio da Viceão.

— Remeteram-se:

Officio:

N. 1.095 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, 20 exemplares do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 49.560, de 5 de janeiro do corrente ano.

— Acusou-se:

Officio:

N. 1.096 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro o recebimento do officio n. 1.149, de 17 do mês findo, sobre a licença concedida ao Dr. José Antonio de Abreu Fialho, professor catedrático da Faculdade de Medicina.

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1931

Telegrama ao interventor federal nos Estados do Pará, Mato Grosso e Goiás, reiterando o apelo feito por aviso de 11 de abril, em que solicitava a designação de um alto funcionario estadual para

correspondente desta diretoria naqueles Estados.

Telegrama ao interventor federal no Estado de Mato Grosso esclarecendo o pedido feito no despacho supra referido.

Aviso n. 64 — Ao ministro de Estado do Trabalho, Industria e Comércio, agradecendo a remessa de tres exemplares de tabelas explicativas do organograma da despesa do mesmo ministério.

Aviso n. 65 — Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, solicitando seja designado o secretario da nossa legação na Polonia, Dr. Lourival Guillobel, para representar o Brasil no Congresso esportista a realizar-se naquele país.

Aviso n. 66 — Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil na Alemanha, agradecendo o recebimento do officio que acompanhou a cópia das informações obtidas do Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Reich sobre o ensino, desenvolvimento científico, saúde pública e assistência médica na Alemanha.

Aviso n. 67 — Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, acusando o recebimento de um exemplar da publicação do Ministerio da Economia Nacional da Grecia, referente às causas do obito em 1927.

Telegrama ao interventor federal no Estado de Goiás, reiterando a solicitação da designação de um correspondente de estatística naquele Estado.

Departamento Nacional de Saude Pública

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 29 de julho de 1931, do senhor ministro, foi designado, nos termos do artigo 2º do decreto numero 19.851, de 11 de abril do corrente ano, o professor Augusto Brandão Filho para membro do Conselho Técnico Administrativo do Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Por portaria de 31 de julho findo, foram concedidos três meses de licença nos termos do artigo 8º n. 1 do decreto n. 14.663, a Lygia Grantham de Castro, auxiliar do Dispensario da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, a partir de 16 do mesmo mês.

— Por apostila de 3 de agosto de 1931, do senhor ministro, no decreto de 20 de julho do mesmo ano, foi declarado que a exoneração de Antonio Moraes, a quem o mesmo se refere, é do lugar do *chauffeur* da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saude Publica e não da Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal do mesmo departamento.

Expediente de 3 de agosto de 1931

Comunicaram-se:

Offícios:

E 2.034 — Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho, Industria e Comercio, em referência ao officio n. 859, de 24 de julho findo, que Adolpho Neri foi nomeado, em 19 de setembro de 1919 para exercer as funções de 3º official da Diretoria Geral de Saude Publica e foi exonerado por portaria de 31 de dezembro do mesmo anno, de acordo com o artigo 14, paragrafo 2º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

E. 2.032 — Ao diretor dos Serviços

Sanitários do Distrito Federal, em referência ao ofício n. 1.165, de 29 de julho último, que se faz mistér a certidão do tempo de serviço prestado; à Alameda pelo servente de 1.ª classe Benjamin Pinto de Figueiredo, cujo processo de aposentadoria está em andamento.

E. 2.040 e 2.039 — Ao presidente da Associação dos Cirurgiões Dentistas da Bahia e ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, com referência ao falso diploma do Sr. Peter Charles Amoury, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: — Cancele-se o registro do diploma uma vez que ficou provado ser falso o diploma revogado.

E. 2.038 — Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 1.120, de 24 de julho último, remetendo o requerimento do guarda de 1.ª classe extranumerario, Arnaldo Santiago, que o senhor ministro da Educação e Saúde Pública exarou no respectivo processo o seguinte despacho: Indeferido.

E. 2.037 — Ao diretor de Saneamento Rural, em resposta ao ofício n. 907, de 11 de julho findo com relação ao pedido de indenização de uma vaca de propriedade de Manoel Soares de Alvarenga, que o senhor ministro exarou no processo o seguinte despacho: Indenize-se ao suplicante com 200\$000, na conformidade do exposto à página 2:

Requerimentos despachados

Pelo senhor diretor geral:

David do Cotto Pinto da Motta, pedindo mandar passar por certidão si o seu invento denominado "tela profilática" é ou não de utilidade para o serviço de profilaxia da febre amarela. (Requerimento 619,31). — Certifique-se nos termos do parecer do secretário geral.

Pelo senhor secretário geral:

Dr. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior, pedindo certidão. (Requerimento 783,31). — Certifique-se.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 27 de julho de 1931

(Aditamento)

Da Terceira Delegacia de Saúde:

40.338 — Carolina de Castro Corrêa Lopes. — Deferido nos termos do parecer.

Requerimentos despachados

Dia 28

Da Inspeção de Fiscalização de Genêros Alimentícios:

Manoel Lopes da Silva. — Não pôde ser atendido.

Dia 29

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

2.650 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria. — Dê-se baixa nas intimações, visto haverem sido cumpridas.

2.664 — Gregorio Orind. — Relativo a multa, visto haver sido cumprida a intimação; comunique-se.

2.672 — Lydia Camargo. — Não ha

o que deferir à vista da informação.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

150 — Antonio Pereira Braga. — De-

ferido.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

41.192 — Antonio Alberto Simões Magalhães. — Deferido.

41.351 — Seraphim Alves Magaloeja Pinto. — Deferido.

41.361 — Maria Magdalena Gonçalves. — Deferido até ulterior deliberação à vista da informação.

41.415 — Alexandre Casar de Oliveira. — Deferido à vista do parecer.

41.419 — Waldir Braz da Cunha. — Deferido.

Dia 30

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

2.638 — Luiz de Almeida Rabello. — Arquite-se, visto ter sido cumprida a intimação conforme consta do parecer.

Da Inspeção de Fiscalização de Genêros Alimentícios:

J. P. Alberto. — Mantenho o despacho anterior.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

447 — Luiz Catelaro. — Indeferido à vista da informação.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

486 — Ernesto G. Fontes. — Retifique-se o ofício com o qual foi pedido o despejo, nos termos da primeira informação (fls. 2) do Dr. delegado.

495 — Ferreira & Oliveira. — Concedo trinta dias.

496 — José Joaquim Simões. — Indeferido.

497 — João Antonio Villar Duran. — Concedo sessenta dias.

498 — Vicente Bavoso. — Concedo trinta dias.

499 — A. Lindgren. — Concedo trinta dias.

501 — Francisco Garcia da Silva. — Concedo sessenta dias.

502 — José L. de Oliveira Leite. — Concedo sessenta dias.

503 — Gil Braz. — Concedo trinta dias.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 30 de julho de 1931

Ofícios:

Ao secretário geral:

N. 1.485 — Remetendo o resumo do ponto do pessoal titulado desta diretoria, relativo a este mês.

N. 1.486 — Idem, idem, do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande.

N. 1.487 — Idem, idem, do pessoal titulado do Hospital Paula Candido.

N. 1.488 — Idem, idem, dos serventes desta diretoria.

Ao inspetor de Demografia Sanitaria:

N. 1.478 — Remetendo boletins da Oficina Sanitaria Panamericana e da Oficina Internacional d'Hygiène Publique.

Ao diretor da Companhia Moinho Fluminense S. A.:

N. 1.479 — Remetendo uma conta de desinfecção do vapor "Boré", a 25 do corrente.

Ao agente do Moinho Inglês:

N. 1.480 — Idem, no vapor "Graecia", a 26 do corrente.

Ao diretor da Companhia de Navegação Eloyd Brasileiro:

N. 1.481 — Idem, nos vapores "Una" e "Pyreneus", a 25 e 29 do corrente.

Ao Inspetor geral de Saúde Pública:

N. 1.482 — Recomendando determinar aos Srs. inspetores o fiel cumprimento do art. 1.318, do decreto número 46.900, de 31 de dezembro de 1923.

Ao sub-inspetor de Saúde de Porto Martinho:

N. 1.483 — Solicitando mapas de estatística de serviços dessa repartição.

Ao diretor do Hospital Paula Candido:

N. 1.484 — Pedindo mais uma via do resumo do ponto do pessoal titulado, referente a este mês.

Dia 31

Ao secretário geral:

N. 1.490 — Remetendo as segundas vias das relações das despesas empenhadas nos meses de maio e junho deste ano, pela Inspeção do Porto de Fortaleza, não tendo havido despesa nos meses anteriores.

N. 1.489 — Idem, as terceiras vias das contas de desinfecções nos vapores "Boré", "Una", "Graecia" e "Pyreneus", nos dias 25, 26 e 29 do corrente mês.

N. 1.497 — Idem, os quadros demonstrativos da renda eventual e de fundo especial da União, verificada durante o mês de junho último, nas repartições de Saúde dos Portos de Manaus e São Luiz.

Ao inspetor de Demografia Sanitaria:

N. 1.495 — Remetendo mapas relativos ao movimento dos portos de Manaus e S. Luiz, durante o mês de junho último.

N. 1.494 — Remetendo mapas de estatística de serviços executados nos meses de janeiro a junho deste ano, na Sub-inspeção de Saúde do Porto de Aracaju.

N. 1.493 — Idem, de vacinações e revacinações procedidas na Inspeção de Saúde do Porto de Manaus durante o mês de junho do corrente ano.

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.496 — Comunicando que, durante o mês de junho proximo passado, não houve entrada de nenhum despacho de substancias toxicas na Inspeção de Saúde do Porto de Manaus, para efeito do indispensavel licenciamento para desembarque alfandegario.

Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Paranaíba:

N. 1.498 — Acusando o recebimento do telegrama e do oficio em que comunica o falecimento do zelador Alexandre da Luz; cientificando que está de acordo com o alvitre de confiar ao escripturario-arquivista dessa repartição, a fiscalização da Ilha das Cobras, pois no momento não pôde tratar de qualquer nomeação.

Ao inspetor de Saúde do Porto de Fortaleza:

N. 1.492 — Acusando o recebimento do oficio n. 224, encaminhando a relação das despesas dessa repartição durante o mês de junho proximo passado, e solicitando seja sempre remetida tambem uma via dos documentos comprobatorios dos adiantamentos concedidos a essa inspeção.

Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 1.491 — Remetendo, afim de ser feita a cobrança judiciaria, a conta número 64, contra Rodolpho Souza & Companhia, relativa á desinfecção do vapor "Saverne", em 13 deste mês.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO
DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1934

N. 2.294, Armando de Almeida Marques. — Indeferido.

Dia 30

N. 2.192, L. Filho de Meno. — Indeferido.

N. 1.903, Raul Martins Ribeiro. — Indeferido.

N. 2.174, S. Farias. — Indeferido.

N. 2.105, Francisco Rocha. — Indeferido.

N. 2.075, Monsen & Harris. — Certifique-se.

N. 1.936, Dr. Erminio Vella. — Certifique-se.

Dia 31

N. 2.049, Edgard José de Moraes. — Deferido, pagas as taxas.

N. 2.233, João Pereira da Silva. — Certifique-se.

N. 2.181, Arnaldo Arthur Ribeiro. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.995, Alvaro Augusto de Farias Villar. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.210, Raul Martins Ribeiro. — Deferido.

N. 2.227, Gemereillo Hermsdoff. — Deferido.

N. 2.094, Alvaro Rodrigues Gomes. — Deferido.

N. 1.992, Heitor Gomes & Companhia. — Arquite-se.

N. 1.751, Octavio Ribeiro de Carvalho. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.024, J. Cunha. — Indeferido.

N. 2.144, Camillo de Lelis Ferreira. — Deferido.

Dia 1 de agosto de 1934

N. 1.958, Schering Kahlbaum Limitada. — Certifique-se.

Dia 3

N. 1.610, Lucio Leal. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.826, José Pio da Rocha. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.971, Alda Celeste Canizares Nascimento. — Deferido.

N. 2.186, Leopoldo Ribeiro Vieira. — Apresente substituto de acordo com as exigências regulamentares.

N. 2.265, Fabio Vicente Leone Werneck. — Deferido.

N. 1.909, Emmanuel Cordoba Piedade. — Deferido.

Dia 4

N. 1.337, João Ferreira Chaves. — Arquite-se.

N. 2.089, Maria Florishella Benedicta Picarelli T. Pires. — Arquite-se.

N. 2.090, Maria Florishella Benedicta Picarelli T. Pires. — Certifique-se.

N. 2.091, Maria Florishella Benedicta Picarelli T. Pires. — Indeferido.

N. 2.092, Carlos Emilio Antunes. — Indeferido.

N. 2.154, Francisco Luiz Fabiano. — Certifique-se.

N. 2.222, Laudelino Martins. — Deferido.

N. 2.180, Vasco dos Santos Freire Guimarães. — Deferido.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 1 de agosto de 1934

N. 675, J. Palerino & Companhia. — Concedo 90 dias.

N. 676, Fernandes, Rodrigues & Companhia. — Concedo 90 dias.

N. 677, M. Faria. — Deferido.

N. 678, Adelino Martins Mendes. — Concedo 90 dias.

N. 681, José Ignacio & Irmão. — Deferido.

N. 683, Carlos Moraes Filho. — Deferido.

N. 686, Pinheiro, Schmidt & Companhia. — Concedo 30 dias.

N. 691, Mario Dias Soares. — Deferido.

Dia 3

N. 685, Arcelino da Silva Raphael. — Deferido.

N. 687, Moreira Crespo & Companhia. — Deferido.

N. 688, J. B. Ferraz & Companhia, Limitada. — Deferido.

N. 689, M. M. Peixoto. — Deferido.

N. 690, Romão Rodrigues Esteves. — Concedo 90 dias.

N. 692, Lourenço Cortez. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Expediente de 1 de agosto de 1934

N. 1.242 — Agostinho de Souza Lopes. —

N. 1.224 — Standard Brand of Brazil Inc., N. 1.295 — De Martins & Costa, N. 1.288 — Assan Abdala Muquereim. — Pode funcionar.

N. 1.077 — Chaves & Fonseca. — Os empregados devem apresentar atestados de sanidade passado pelo funcionário do Departamento.

N. 1.339 — Salomão & Bernardo. — A vista da informação, indeferido.

N. 1.174 — Companhia Luz Stearica, N. 1.346 — A. Goulart Bittencourt, N. 1.345 — Oliveira Figueiredo, N. 1.337 — José Diogo Ferreira, N. 1.285 — Bern. Stoltz & Comp. N. 1.332 — Salvador Campello. — Certifique-se.

Dia 3

N. 1.323 — Brandão & Comp. — Indeferido.

N. 1.246 — Salvador Cupello. — Deferido de acordo com a informação.

N. 1.322 — Joaquim Alves Branco. — Pode funcionar.

N. 1.253 — Martins & Comp. N. 1.247 — Paulo, Irmão & Comp. N. 1.383 — Brandão & Comp. N. 1.241 — I. C. V. Mendes, N. 1.314 — Companhia Antartica Carioca. — Deferido.

Guias ns. 916, 917, 918, 920 e 921, N. 1.367 — M. Martins & Costa, N. 1.358 — J. Gomes Puga, N. 1.350 — Cooperativa de Consumo Operária 21 de Outubro, N. 1.369 — Joaquim Alves Branco. — Certifique-se.

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portarias de 4 de agosto corrente, foram designados: o consul de 1ª classe Luiz Magalhães Tavares para o

Consulado de 1ª Classe em Athenas; o consul de 2ª classe Horacio Sally de Souza para servir como consul adjunto no Consulado Geral em Paris e Decio Coimbra para exercer suas funções no Consulado de 2ª classe em Praga.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 58 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1934.

Declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o decreto n. 19.956, de 6 de maio último, teve em vista incluir no n. 2 do art. 1º do decreto n. 19.219, de 28 de maio de 1930, os materiais a que se refere o art. 2º deste mesmo decreto, quando importados, exclusivamente, para serviços de agricultura, fabrico ou beneficiamento de borracha; e já estando estabelecido que a taxa de expediente para todos os artigos importados para a industria da borracha é de 2 %, e na ampliação não se tendo cogitado expressamente alterá-la, permanece a mesma taxa para todos os materiais que se relacionem com aquêllo produto. — J. M. Whitaker.

Diretoria Geral do Tesouro
Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 2.421, de 1934 — João Carlos La-combe e outros, funcionarios do Ministerio da Viação, pedindo seja o Banco dos Funcionarios Publicos intimado a assinar o termo de desistencia de que trata o art. 64 do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925. — De acordo com os pareceres, indeferido.

N. 39.019, de 1931 — João Victor da Silva, ex-trabalhador da Mesa de Rendas de Obidos, pedindo para ser aproveitada em qualquer repartição da União. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1934

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 159 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 1 deste mês, resolvi aprovar o concurso para provimento de empregos de primeira entrada das repartições da Fazenda, ultimamente realizado nesse Estado, prevalecendo, porém, a classificação que se segue:

1º lugar — Francisco Assis da Silva,
2º lugar — Abdon Ferreira Gomes de Castro.

3º lugar — Lina Bevilacqua Turri.

4º lugar — Cyrillo Manoel da Oliveira e Mario Continho.

5º lugar — Albapeva Monteiro de Arroxellas.

6º lugar — José Caldeira Ferreira.

7º lugar — Olivia Brandão de Aguiar.

8º lugar — Alysson Xavier.

9º lugar — Geny de Oliveira Lima.

10º lugar — Paulo Pires de Amorim.

11º lugar — Yvonne da Cunha Lima.

12º lugar — Josias de Araujo Loya.

13º lugar — Arminio Domingues dos Santos.
 14º lugar — José Loureiro da Cunha.
 15º lugar — Demétrio Galvão de Roma Santa.
 16º lugar — Celio Peixoto de Azevedo Loureiro e Durval Gomes Libanio.
 17º lugar — José Darcy Ramos Ferreira.
 18º lugar — Aloysio Affonseca.
 19º lugar — Affonso Claro da Boa Morte.
 20º lugar — Miguel Massuci Filho.
 21º lugar — Celina Abreu de Aquino.
 22º lugar — Hilton Ribeiro da Rocha e Jeronymo Ferreira Luz.
 23º lugar — José Guanabardino Freiria Filho.
 24º lugar — José Ribamar Martins Castello Branco.
 25º lugar — Octavio Xavier Ferreira.
 26º lugar — Clovis Villela.
 27º lugar — Maria Isabel de Souza Novaes e Thomaz Chaves Cabral.
 28º lugar — Dinarte Mendes da Cunha Netto e José Candido de Araujo.
 29º lugar — Jayme de Oliveira Guimarães e Sylvio Fróes.
 30º lugar — Jugurtha de Castello Branco e Leon Rubinger.
 31º lugar — Edmilson Bezerra Correia.
 32º lugar — Humberto Cortes Marinho e Luiz Rodolpho Lopes.
 33º lugar — Antonio Carlos Horta Murta.
 34º lugar — José Rodrigues Lellis e Waldivio Velloso de Figueiredo.
 35º lugar — Oscar Pinto Velloso.
 36º lugar — Ennius Marcos de Oliveira Santos e Floriano Leopoldino de Azevedo.
 37º lugar — Francisco Camillo Corrêa de Paula e Heracito Nogueira.
 38º lugar — Lamartine Cunha Campos e Salvo Ferreira da Silva.
 39º lugar — Fozo R. Maluf.
 40º lugar — Franklin Marques Bastos.
 41º lugar — Romeu Dutra Nicacio.
 42º lugar — Joaquim Severino de Paiva e Sylvio da Costa Pereira.
 43º lugar — João Coletto Filho.
 44º lugar — Sival Valle de Menezes.
 45º lugar — Luiz de Gonzaga Alves Pereira.
 46º lugar — Sebastião Pacheco Marques.
 47º lugar — Ayrton Marques de Araujo.
 48º lugar — Geraldo Ribeiro Mendes.
 49º lugar — Miguel Carrato.
 50º lugar — José Lopes Cury.
 51º lugar — Alfredo de Paoli.
 52º lugar — Marino Vitarelli.
 53º lugar — Luiz Carlos Ramos Ferreira.
 54º lugar — Aurelio Gosling de Lima.
 55º lugar — Tautmil Libeck.
 56º lugar — Angelo Barbosa Bettamio.
 57º lugar — Victor Duarte Lisboa Filho.
 58º lugar — Sylpho Alves Garcia.
 59º lugar — Antonio Augusto de Campos Rosa.
 60º lugar — Guilherme Machado.
 61º lugar — Waldemar Evangelista de Araujo.
 62º lugar — Yolando Martins.
 Outrosim, aos candidatos abaixo indicados fica concedido o prazo de sessenta dias para apresentarem, sob

pena de serem excluidos definitivamente da classificação, os seguintes documentos, por eles não exibidos quando se inscreveram no mencionado concurso:

Atestados de vacina e sanidade, certidão de idade e folhas corridas das Varas Criminaes e Federais:

Marcos de Oliveira Santos.
 Folhas corridas das Varas Criminaes: Aloysio Affonseca, Celio Peixoto de Azevedo Loureiro, Franklin Menezes Bastos, José Ribamar Martins e Jugurtha de Castello Branco.

Atestados de vacina:
 Antonio Carlos Horta Murta, Luiz Adolpho Lopes e Sylvio da Costa Pereira.

Folhas corridas das Varas Criminaes e Federais:

Demétrio Galvão de Roma Santa e José Caldeira Ferreira.

Certidão de idade e folha corrida das Varas Federais:

José Loureiro da Cunha.
 Certidão de idade:
 Yolando Martins.

Restituo-vos, ainda, para que seja convenientemente selado, o atestado de identificação do candidato Sylpho Alves Garcia.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 4 de agosto de 1931

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

Oficio n. 2.705 — Delegacia Fiscal em Goiás, sobre a importancia de réis 12:9008, que figura no balanço da Caixa de Amortização, relativo ao mês de abril, a credito de "Movimento de Fundos" com essa delegacia.

Oficio n. 2.706 — Delegacia Fiscal no Paraná, recomendando que em balanços futuros, as cartas de credito escrituradas sob a conta "Movimento de Fundos", sejam discriminadas pelos totais.

Oficio n. 2.707 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre a importancia de 447\$500, que figura no balanço da Diretoria Geral dos Correios, referente ao mês de fevereiro, a debito de "Movimento de Fundos" com essa delegacia.

Oficio n. 2.708 — Delegacias Fiscaes, Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres e repartições da capital, sobre remessa urgente de um desdobramento da conta "Depositos de Diversas Origens", até o exercicio de 1930.

Oficio n. 2.709 — Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional, solicitando providencias no sentido de serem substituidas seis lampadas nas seções desta contadoria.

Oficio n. 2.710 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, sobre funcionario sorteado para servir como jurado na sessão do mês corrente.

Expediente de 3 de agosto de 1931

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

Oficio n. 2.711 — Delegacias Fiscaes, Alfandegas nos Estados e da Capital, remetendo uma relação de material de escrituração.

Oficio n. 2.712 — Caixa de Amortização, remetendo o aviso de lançamento n. 149 que, por equívoco, foi enviado a esta contadoria.

Oficio n. 2.713 — Ao Sr. Dr. Flavio Pena, sobre o processo n. 28.728, de 1930.

— Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

Oficio n. 2.714 — Administração dos Correios em Niterói, remetendo cópia do oficio n. 190 da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Oficio n. 2.715 — Estrada de Ferro Central do Piauí, remetendo exemplares dos mapas para "Estado dos Serviços" e "Resumo do Ponto".

Oficio n. 2.716 — Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil, sobre a diferença de 530\$480, relativa à remessa feita pela Delegacia Fiscal em Santa Catarina, no ano passado.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Oficio n. 2.717 — Delegacia Fiscal em S. Paulo, respondendo ao oficio n. 734, sobre a conta "Divida Flutuante".

Oficio n. 2.718 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma demonstração das vendas de solos para loterias nas diversas repartições.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Oficio n. 2.719 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo o processo n. 6.514/31, desta contadoria, originado pelo oficio n. 202.

Oficio n. 2.720 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Povoamento, remetendo demonstração da importancia arrecadada em "Depositos Especificados — Fundo para os sem trabalho".

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor:

N. 43.117, de 1931 — Antonio Orofino e outro, pedindo certidão. — Dirijam-se a Recebedoria do Distrito Federal.

N. 43.271, de 1931 — Antonio José Pinto, pedindo certidão. — Declare em que qualidade requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de agosto de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 554 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro, sob n. 35.352, do corrente ano, em que são interessados J. M. Rollas & Comp., afim de receber informação. (Processo n. 35.352, de 1931.)

N. 555 — Enviando o processo fichado sob n. 40.119, do corrente ano, em que é interessado Dionisio Alvadia, para receber informação. (Processo n. 40.119, de 1931.)

N. 556 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso oficio n. 1.274, de 14 de maio último, fichado no Tesouro sob n. 29.435, deste ano, em que recorrem *ex-officio* do despacho exarado no mesmo processo relativo ao auto número 276, de 1930, lavrado contra Paulo White, por infração do art. 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de acordo com o parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Consoante o que consta do processo, houve evidente equívoco na extração da duplicata acusada de não devolvida em

prazo legal, por isso que a transação que a motivou foi realizada á vista.

Assim, opino-se negue provimento ao recurso *ex-officio* afim de subsistir a decisão por seus fundamentos." (Processo n. 29.435, de 1931.)

N. 557 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 1.275, de 14 de maio último, fchado no Tesouro sob n. 29.415, d'este ano, em que recorreis *ex-officio* do despacho exarado no mesmo processo relativo ao auto n. 237, de 1930, lavrado contra S. A. Estaleiros Guanabara, por infração do art. 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio* em face do parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte: "Dos elementos constantes do processo, verifica-se que a duplicata que motivou o auto de fls. foi devolvida dentro do prazo habil."

Assim, não ha como prover-se o recurso *ex-officio*, devendo se manter a decisão recorrida, por seus fundamentos". (Processo n. 29.445, de 1931.)

N. 558 — Em officio n. 1.277, de 14 de maio último, e por intermedio desta Diretoria, recorreis *ex-officio* do vosso despacho de 21 de abril último, exarado no processo fchado sob n. 29.447, do corrente ano, julgando improcedente o auto n. 314, de 1930, lavrado contra Pedro Tanuro, por infração do art. 6º, letra a do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*, em face do parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte: "Tendo em vista a doutrina constante da ordem desta diretoria á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul sob n. 15, de 30 de janeiro de 1930, opino-se negue provimento ao recurso *ex-officio* afim de que subsista a decisão recorrida por seus fundamentos." (Processo n. 29.417, de 1931.)

N. 559 — Com o officio n. 1.158, de 4 de maio último, encaminhastes á esta diretoria o processo fchado no Tesouro sob n. 27.521, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Victorino & Braz pede permissão para pagar em prestações mensais de 50\$ a multa de 500\$000 a que está obrigada, em virtude do auto n. 325, de 1930.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, deferido."

O parecer que emiti foi o seguinte: "Opino pelo deferimento, porém, em cinco prestações mensais, mediante termo de reconhecimento e confissão de dívida, com fiador idoneo." (Processo n. 27.621, de 1931.)

N. 560 — Remetendo o processo fchado sob n. 41.359, d'este ano, afim de receber audiência. (Processo n. 41.359, de 1931.)

N. 561 — Transmittindo o processo fchado no Tesouro sob n. 36.434, de 1931, em que são interessados Costa & Lourenço, para receber informação. (Processo n. 36.434, de 1931.)

562 — Restituindo sete, trezeiras vias de guias expedidas pela Justiça Federal na secção desta capital, afim de que sejam encaminhadas ás repartições competentes, visto como as respectivas dividas não foram inseridas nesta diretoria e as certidões terem sido enviadas á Pro-

curadoria da República directamente pela Delegacia Gerál do Imposto sobre a Renda. (Processo n. 41.141, de 1931.)

N. 563 — Enviando o auto de infração n. 171, de 1930, remetido a esta diretoria com o officio n. 2.661, de 12 de dezembro do mesmo ano, comunica que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Elísio Nogueira, estabelecido á rua da Alfandega n. 277. (Processo n. 58.109, de 1930.)

N. 564 — Afim de receber esclarecimentos transmite o processo fchado no Tesouro sob n. 27.363, do corrente ano, em que é interessado Joaquim Alves Abrantes. (Processo n. 27.363, de 1931.)

N. 565 — Respondendo que no livro 5, fls. 59, desincrição de dívida consta a certidão n. 4.105, na importancia de 600\$, em nome de David Caltran, a qual foi remetida á cobrança executiva com o n. 6.257, série E. Y., não constando nenhuma nota de pagamento como tambem não consta do processo n. 7.674, de 1924, referente ao requerimento do autendo pedindo para efetuar o pagamento da multa em prestações mensais, ter sido lavrado o respectivo termo e do livro competente nada consta a respeito. (Processo n. 41.864, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 950 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 716, de 17 de junho findo. (Processo n. 8.304, de 1931.)

N. 951 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 852, de 27 de março último, fchado no Tesouro sob n. 19.286, d'este ano, em que a The Royal Mail Steam Packet Company recorre do ato dessa inspetoria que, em 27 de novembro de 1923, responsabilizou o comandante do vapor inglês "Desna", entrado em 25 de outubro do mesmo ano, pelo pagamento dos direitos relativos á mercadoria extraviada de um volume marca PSNC/HCC n. 4.060, proferiu o seguinte despacho:

"Na fórmula do parecer, não tomo conhecimento do recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que não se tome conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal." (Processo n. 19.286, de 1931.)

N. 952 — Com o officio n. 1.110, de 11 de agosto do ano findo, encaminhastes a esta diretoria o processo fchado no Tesouro sob n. 38.184, de 1930, relativo ao recurso interposto por The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltda., do ato dessa alfandega que lhe negou redução de direitos para uma caixa contendo "fios de cobre isolados com borracha e algodão para auto-onibus, despachada pela nota de importação número 67.354, de 1930, sob o fundamento de existir similar na industria nacional."

O Sr. ministro, em data de 19 de maio último proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida."

O Sr. inspetor da alfandega justificou a sua decisão com o officio em seguida transcrito:

"Encaminho-vos o processo de recurso de The Rio de Janeiro Tramway Light

and Power Company Ltda., contra o ato desta alfandega que lhe negou redução de direitos para uma caixa contendo fios de cobre isolados com borracha e algodão, sob o fundamento de existir similar na industria nacional."

Efetivamente, nos termos do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, despacho ministerial de 9 de abril de 1929, á Associação das Companhias de Estradas de Ferro do Brasil, e circular n. 23, de 7 de maio de 1929, todo material rodante e de tração destinado aos serviços de transporte de estradas de ferro comum e viação urbana, importado pelo Estado ou companhias concessionarias, pagará 10 % dos impostos estabelecidos na tarifa, não como redução, mas como taxa especifica e independente das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Acontece, porém, que o Tesouro Nacional, nas ordens ns. 437 e 451, de 23 e 29 de maio último, á Alfandega de Santos, deixou de conceder redução de direitos a material em identicas condições por ter similar na industria nacional, e esta alfandega, no intuito de bem assegurar os interesses da Fazenda Nacional, procedeu de identica fórmula. (Processo n. 38.184, de 1930.)

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 37 — Afim de receber esclarecimento, remeto o processo fchado sob n. 39.869, do corrente ano, em que é interessado Carmo Elias Antonio. (Processo n. 39.869, de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 269 — Para o fim anunciado no despacho, transmite o processo fchado no Tesouro sob n. 39.053, do corrente ano, em que é interessada D. Albertina Soares Huet de Bacellar. (Processo n. 39.053, de 1931.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 422 — Solicitando sejam canceladas as dividas de consumo dagua por hidrometro constantes das certidões numeros 8.573, serie E. T., exercicio de 1922 e 7.264 serie F. B., exercicio de 1926, em nome da Associação de Nossa Senhora do Sallote pelo predio da rua Catumbi ns. 74/78. (Processo numero 41.621, de 1931.)

N. 423 — Remetendo, para cobrança, 55% certidões de dividas de imposto sonegados, patentes de registro e multas por infrações de leis e regulamentos, ns. 6.042 a 6.595 F. B., na importancia total de 107:110\$160.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 46 — Respondendo que esta administração deliberou não mais designar fiscaes especiais para o imposto de vendas mercantis. (Processo n. 17.850, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 89 — Em solução ao officio n. 437, de 25 de junho findo, transmite dois (2) espcimens das estampilhas falsas, para fumes e seus preparados. (Processo n. 38.695, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 69 — Remetendo o processo fchado no Tesouro sob n. 40.571 d'este ano, para cumprimento do despacho. (Processo n. 40.571, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 35 — Ciente dos dizeres do vosso ofício n. 84, de 14 de abril último, fido no Tesouro sob n. 23.616, deste ano, que acompanhava a relação exigida na alínea a, da ordem desta diretoria, n. 10, de 27 de fevereiro último, solicitado-vos a maior brevidade na remessa das informações constantes das letras b e c da mencionada ordem. (Processo n. 23.616, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 70 — Solicitando seja restituído o processo n. 61.765, de 1930, encaminhado a essa delegacia com a ordem n. 8, de 30 de janeiro deste ano. (Processo n. 27.829, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 91 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fido sob n. 20.152, do corrente ano, relativo ao arbitramento das fianças que competem ao Dr. José Cesar de Albuquerque e D. Lucia da Costa Rego Monteiro, nomeados coletor e escrivão da 2ª Coletoria Federal em Goiânia, nesse Estado, em 6:700\$ e 3:400\$ respectivamente, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma dos pareceres, aprovo."

O parecer que emiti foi acôrde com o prestado pelo Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, nos seguintes termos:

"De acôrdo; parece-me que podem ser aprovadas as fianças arbitradas para o escrivão e coletor das rendas federais da 2ª Coletoria de Goiânia, devendo as mesmas ser registradas pelo Tribunal de Contas." (Processo n. 20.152, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 136 — Remetendo o processo numero 40.904, do corrente ano, para cumprimento de despacho. (Processo numero 40.904, de 1931.)

N. 137 — Comunico-vos que o senhor ministro tendo presente o processo encaminhado ao Tesouro com o vosso ofício n. 425, de 15 de julho findo, protocolado sob n. 40.985, deste ano, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, não lia o que deferir."

O parecer a que se refere o senhor ministro, foi prestado por esta diretoria nos seguintes termos:

"Havendo sido, a Segunda Coletoria de Campos suprimida pelo decreto numero 20.231, de 22 do corrente, está prejudicado o pedido de folhas."

Assim, opinio pelo arquivamento do processo. (Processo n. 40.985, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 193 — Remetendo o processo fido no Tesouro sob n. 37.833, deste ano, afim de ser cumprida a exigencia constante do despacho. (Processo numero 37.833, de 1931.)

N. 194 — Para o fim indicado na informação remete o processo fido no Tesouro sob numero 21.822, do corrente ano, em que são interessadas as firmas G. Grahl & Comp., Martins & Schultz e Companhia Souza Cruz. (Processo numero 21.822, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 588 — Para o fim indicado no despacho, transmite o processo fido no

Tesouro sob n. 27.100, deste ano, em que é interessada a firma Antunes dos Santos & Comp. (Processo n. 27.100, de 1931.)

N. 589 — Para cumprimento de despacho, restitue o processo fido no Tesouro sob n. 27.916, do corrente ano, em que é interessado Antonio Averso. (Processo n. 27.916, de 1931.)

N. 590 — O Sr. ministro da Viação e Obras Publicas comunica haver expedido o ofício n. 873, autorizando a Repartição Geral dos Telegrafos a transmitir, como oficiais, durante o corrente ano, e de acôrdo com o decreto numero 48.164, de 18 de março de 1928, os telegramas que, em objeto de serviço publico, forem apresentados pelos inspetores fiscais do imposto de consumo, nesse Estado, Eugenio Damasceno Vieira, José do Rego Cavalcanti Silva Junior, Claudio Cunha, Luiz Lameira Ramos e Alcides Gomes Valente.

Quanto ao inspetor fiscal Alcides Gomes Valente, está prejudicada esta concessão, por ter sido esse inspetor designado para identica comissão no Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 33.311, de 1931.)

N. 591 — Para cumprimento de despacho, envia o processo fido sob numero 38.210, do corrente ano, em que é interessado Hilario Ferrari. (Processo n. 38.210, de 1931.)

N. 592 — Restituindo o processo fido no Tesouro sob n. 40.219, de 1931, para estrito cumprimento do despacho. (Processo n. 40.219, de 1931.)

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 48 — Para o fim enunciado no parecer, remete o processo fido no Tesouro sob n. 32.123, do corrente ano, em que é interessada a Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (Processo n. 32.123, de 1931.)

N. 49 — Para que essa Alfandega se manifeste a respeito, transmite o processo fido no Tesouro sob n. 40.827, deste ano. (Processo n. 40.827, de 1931.)

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 590 — Comunicando que a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 (sessenta) dias, redução de direitos para 2.444 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro) volumes contendo 70 (setenta) sacos de parafusos para junção; 300 (trezentos) sacos de pregos 370 (trezentos e setenta) pacotes de talas de junção, 1.704 (mil setecentos e quatro) trilhos. (Processo n. 42.233, de 1931.)

Ao Sr. Calmon Britto, fiscal do selo adesivo em Canavieiras, Bahia:

N. 226 — Em referencia ao vosso telegrama n. 105, de 6 do corrente, declaro-vos que a consulta, que é objeto do mesmo, deve ser feita em termos claros, e de preferencia por meio de ofício. (Processo n. 39.292, de 1931.)

Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 227 — Para o fim indicado na informação, transmite o processo fido no Tesouro sob n. 42.846, do corrente ano, em que é interessado o inspetor da Alfandega de Uruguaiana, nesse Estado. (Processo n. 42.846, de 1931.)

Portaria

N. 492 — Declarando ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-diretoria haver resolvido que o 4º escrivão do Tesouro, João Baptista Chagas Ferreira, passe a ler exercício na mesma sub-diretoria. (Processo n. 43.906, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de agosto de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 109 — Concedendo o crédito de 3:200\$000, para pagamento da pensão de montepio que compete a Herminia Perera Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 175 — Concedendo o crédito de 433\$351, para pagamento a Praxedes Ca Silva.

N. 176 — Concedendo o crédito de 591\$551, para pagamento a Manoel Francisco do Lago.

N. 177 — Concedendo o crédito de 1:250\$000, para pagamento a Maria Fortes Castello Branco.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 234 — Concedendo o crédito de 215\$000, para pagamento do pessoal mensalista contratado, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola naquele Estado.

N. 235 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para atender às despesas por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Material — Material de consumo — 9 — Aquisição de material, etc.

N. 236 — Concedendo o crédito de 40\$000, para pagamento a Isidro Muniz Barreto.

N. 237 — Devolvendo o processo referente a habilitação ao montepio de Maria Clementina da Silva Carvalho.

N. 238 — Concedendo o crédito de 1:213\$333, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Galdino Braz da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 250 — Concedendo o crédito de 600\$000, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Material — Material de consumo — 9 — Aquisição de material, etc., para atender às respectivas despesas.

N. 251 — Devolvendo o processo relativo ao montepio provisório de Maria Celeste Severiano Fernandes e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 94 — Concedendo, por conta da verba 17ª — Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais — Material — 3 — Aquisição, etc., o crédito de 1:190\$, para ocorrer às despesas com o concerto da lanha "Itá", da Fiscalização do Porto de Vitória.

N. 95 — Concedendo o crédito de 231\$000, para pagamento da dívida de que é credor João Teixeira Rodrigues.

N. 96 — Devolvendo o processo relativo ao montepio pretendido pelos herdeiros de Antonio Pinto Bermudez.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:
N. 64 — Concedendo o crédito de 500\$000, para pagamento a Benevenuto Barbosa de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 137 — Concedendo, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia —

Material — Material de consumo — 9 — Aquisição de material, etc., o crédito de 600\$, para atender às respectivas despesas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 217 — Concedendo o crédito de 70\$, para pagamento a Francisco Martins Nogueira.

N. 218 — Devolvendo o processo referente ao montepio a que se julgam com direito Alcina de Oliveira Rodrigues Rego e outra.

N. 219 — Respondendo o telegrama de n. 95, de 20 de julho do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 152 — Concedendo por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Material — Material de consumo — 9 — Aquisição de material, etc., o crédito de 4.000\$, para atender às respectivas despesas.

N. 153 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 709\$814, de que é credora Amelia Silva.

N. 154 — Concedendo o crédito de 396\$774, para pagamento de vencimentos a que têm direito Antonio de Araujo & Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 162 — Concedendo o crédito de 1.200\$, para pagamento a Antonio Arthur de Barros Cavalcanti.

N. 163 — Concedendo o crédito de 770\$, para pagamento a Antonio Arthur de Barros Cavalcanti.

N. 164 — Concedendo o crédito de 1.632\$, para pagamento a Julia Jacinthia dos Santos e Nair Pereira de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 181 — Concedendo o crédito de 115\$, por conta da verba 18ª — Instituto Biológico de Defesa Agrícola — Pessoal — II — Pessoal contratado — 2 — para pagamento, etc., destinada ao pagamento do pessoal mensalista contratado do mesmo instituto, naquele Estado.

N. 185 — Concedendo o crédito de 1.400\$, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Material — Material de consumo — 9 — Aquisição de material, etc., para atender às respectivas despesas.

N. 186 — Concedendo o crédito de 2.613\$210, para pagamento das pensões de montepio que competem a Gabriela do Nascimento e ao menor Natalino Ramos do Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 278 — Concedendo o crédito de 215\$, para pagamento do pessoal mensalista contratado do Instituto Biológico de Defesa Agrícola naquele Estado.

N. 279 — Concedendo o crédito de 2.000\$, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Material — Material de Consumo — 9 — Aquisições de material, etc., para atender às respectivas despesas.

N. 280 — Concedendo o crédito de 351\$960, para pagamento do aumento provisório não recebido por Primo Vicente Borges.

N. 281 — Concedendo o crédito de 500\$, para ocorrer a despesas com diligências judiciais do Juízo Federal, na seccção daquele Estado.

— Ao Sr. interventor federal no Piauí:

N. 86 — Respondendo o telegrama de n. 402, de 28 de maio ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 123 — Remetendo a guia de número 138, de 6 de julho do corrente ano, a favor de Magnolia Arantes Arêas e filhos.

N. 124 — Concedendo o crédito de 168\$411, para pagamento, em restituição, a José da Silva Freitas.

N. 125 — Remetendo os títulos declaratórios das pensões de montepio, em reversão, que competem a Lucy, Elza e Stella Gomes Moreira.

N. 126 — Devolvendo o processo referente à aposentadoria de Herculano Rommem Cantarino Motta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 408 — Concedendo o crédito de 730\$, para pagamento do pessoal mensalista contratado, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, naquele Estado.

N. 409 — Concedendo por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Material — Material de Consumo — 9 — Aquisição de material, etc., o crédito de 2.000\$, para atender às respectivas despesas.

N. 410 — Remetendo o título da pensão de montepio, em reversão, a que tem direito Branca Werneck Filha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 155 — Concedendo o crédito de 600\$, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Material — Material de Consumo — 9 — Aquisição de material, etc., para atender às respectivas despesas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 611 — Concedendo o crédito de 4.639\$288, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Lucidio Augusto Rodrigues.

N. 612 — Concedendo, por conta da verba 18ª — Instituto Biológico de Defesa Agrícola — Pessoal — II — Pessoal contratado — 2 — Para pagamento, etc., o crédito de 215\$, para pagamento do pessoal mensalista contratado do referido Instituto, naquele Estado.

N. 613 — Concedendo, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Material — Material de Consumo — 9 — Aquisição de material, etc., o crédito de 1.400\$, para atender às respectivas despesas.

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de agosto de 1931

Autos de infração:

N. 138, de 1929, contra José Rodrigues. — De acordo com o parecer, não ha que deferir.

N. 426, de 1930, contra Antonio Valente. — Idem.

N. 408, de 1931, contra The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America. — Intime-se o The Nacional City Bank of New York a declarar em que data foram aceitas e pagas as duplicatas de que se trata informando si foi observado o disposto no paragrafo unico do art. 9º do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

N. 4.417, de 1931, contra Fares Irmãos. — De acordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais. Isto feito volte o processo.

N. 1.010, de 1931, contra Antonio Gonçalves de Souza. — Complete o selo do documento de fls. 7 a 9.

Autos:

N. 1.084, de 1931, contra Antonio Figueira. — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de 76:856\$600, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 34:709\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Antonio Figueira, que, na defesa de fls. 9, procura negar o fato apurado, sem, entretanto, aduzir qualquer elemento de prova em contrario.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a firma Antonio Figueira a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda de pagar a importancia de cento e dezeses mil réis (116\$000), correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-cí* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.452, de 1931, contra Antonio da Silva Ferreira, e 1.454, de 1931 — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de 184:535\$300, no periodo de janeiro a dezembro de 1930 e na de 59:124\$350, nos açogues de sua propriedade, sitios, respectivamente: a rua Antunes Maciel n. 101 e rua Figueira de Mello n. 474, e registrado nos livros relativos ao primeiro negocio, apenas réis 93:258\$900 e nos referente ao segundo 38:043\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls., sob n. 1.452, bem como o de numero 1.454, contra a firma Antonio da Silva Ferreira, que, na defesa (fls. 6), procura negar o fato arguido, com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente os autos citados, para impôr a firma Antonio da Silva Ferreira a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 42, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda de pagar a importancia de 456\$000 (quatrocentos e cincoenta e seis mil réis), correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-cí* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.444, de 1931, contra J. Andrade & Ferreira, sucessores de Thomaz Leal Junior — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de 94:707\$250, no periodo, de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 38:354\$100, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma J. Andrade & Ferreira, que, na defesa de fls. 8, procura negar o fato apurado, sem, entretanto, aduzir qualquer elemento de prova em contrario.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a firma J. Andrade & Ferreira, sucessora de Thomaz Leal Junior a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de

1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de duzentos e vinte e oito mil réis (228*000), correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do artigo 30, *a*, 1.º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.066, de 1931, contra José de Carvalho. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 166:831\$950, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro competente, apenas 88:779\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra a firma José de Carvalho, que, na defesa de fls. 8, procura negar o fato apurado, sem, entretanto, aduzir qualquer elemento de prova em contrario.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor à firma José de Carvalho a multa de 500\$, máximo do art. 32, 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 316\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1.º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 573, de 1931, contra Antonio dos Santos. — Tendo em vista a exigua importância do imposto que deixou de ser pago e atendendo às razões da defesa de fls. 5, e também não constar do processo ser reincidente o autuado, julgo procedente o auto de fls., lavrado contra Antonio dos Santos, apenas para mandar recolher a importância de 7\$, correspondente ao dobro do imposto que não foi pago em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.117, de 1931, contra Adolpho Pinto da Silva. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 213:945\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 95:226\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 5, contra Adolpho Pinto da Silva, que, na defesa de fls. 7, procura negar o fato arguido, com argumentos destituídos de fundamento, ante o que mais consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor a Adolpho Pinto da Silva a multa de 500\$, máximo do art. 32, 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 476\$, correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do artigo 30, *a*, 1.º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.149, de 1931, contra Miguel de Souza Machado. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 270:503\$650, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 102:200\$000, para efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 2, contra Miguel de Souza Machado, que, na defesa de fls., procura negar o fato arguido, com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor a Miguel de Souza Machado a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 32, parágrafo 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 676\$000 (seiscentos e setenta e seis mil réis), correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1.º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de trinta dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.073, de 1931, contra João Teixeira. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 53:148\$750, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 27:220\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra a firma João Teixeira, que, na defesa de fls. 8, procura negar o fato apurado, sem, entretanto, aduzir qualquer elemento de prova em contrario.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor à firma João Teixeira a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 32, parágrafo 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de sessenta mil réis (60\$) correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1.º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de trinta dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.083, de 1931, contra Albano Costa. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 56:316\$100, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 34:416\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Albano Costa, que, na defesa de fls. 9, procura negar o fato apurado, sem, entretanto, aduzir qualquer elemento de prova em contrario.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor a Albano Costa a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), máximo do art. 32, parágrafo 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de trinta e seis mil réis (36\$), correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1.º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de trinta dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.071, de 1931, contra Pedro Corrêa da Silva, por ter efetuado vendas mer-

mercantis na importância de 68:849\$550, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 20:945\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra a firma Pedro Corrêa da Silva, que, na defesa de fls. 9, procura negar o fato apurado, sem, entretanto, aduzir qualquer elemento de prova em contrario.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à firma Pedro Corrêa da Silva, a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 32, § 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de cento e oitenta mil réis (180\$), correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1.º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.090, de 1931, contra Francisco Antonio da Silva, por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 50:559\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 28:238\$, para o efeito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Francisco Antonio da Silva, que, na defesa de fls. 6, não nega o fato apurado, apelando, entretanto, para a equidade, que escapa à competência desta diretoria.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor a Francisco Antonio da Silva a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 32, 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de dezesseis mil réis (16\$), correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1.º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 985, de 1931, contra João da Rocha Machado, por ter efetuado vendas mercantis na importância de 95:968\$350, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 55:647\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra João da Rocha Machado, que, na defesa de fls. 7/9 procura contestar o fato apurado com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impor a João da Rocha Machado, a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 32, 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de cento e doze mil réis (112\$), correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1.º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.150, de 1931, contra Domingos Caruzo. — Por ter efetuado vendas mer-

causai na importância de 170:162\$300, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 80:927\$000 para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Domingos Caruzo, que, na defesa de fls. 6 procura contestar o fato arguido, com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr à firma Domingos Caruzo a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de trezentos e sessenta mil réis (360\$000), correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi" do art. 30, A, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavra-se o termo de perempção.

N. 112, de 1931, contra David Davidson — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 99:244\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no respectivo livro, apenas 18:563\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls. 3, contra David Davidson, que na defesa de fls. 5, procura contestar o fato arguido, com argumentos destituídos de fundamento.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Davidson a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 32, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de duzentos e quatro mil réis (204\$000), correspondente ao dobro do imposto sonegado "ex-vi" do artigo 30 A, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavra-se o termo de perempção.

N. 1.007, de 1931, contra Joaquim de Oliveira Selá — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 109:079\$550, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 59:740\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 616 v., procura contestar o fato arguido com argumentos destituídos de fundamentos, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr à firma Joaquim de Oliveira Selá a multa de quinhentos mil réis (500\$000) máximo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 154\$000 (cento e sessenta e quatro mil réis), correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi" do art. 30 A, 4º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavra-se o termo de perempção.

Consulta de Antonio Braga & Comp. A os consulentes sempre requerer o

fornecimento dos selos necessários, de acordo com o art. 44, — letra "c" — do decreto n. 17.564, de 6 de outubro de 1926, juntando as guias respectivas de que trata o art. 42, letra "b", do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1931

N. 16.534 — Otto Matheis. — Arquivar-se.

N. 16.729 — Domingos da Silva Lopes. — Transfira-se e averbe-se a mudança "ex-officio" para a rua indicada na abrida informação. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.074 — Fernandes & Galvão. — Oficio-se à Diretoria da Receita, solicitando-se cancelamento da certidão de dívida 7.917 de 21 de janeiro último, referente aos emolumentos de registro calculados na notificação 95, de abril de 1930, anteriormente lavrada, como se vê da data da patente de registro 15.988, expedida em 2 de maio desse ano; mantida a multa de 150\$000, de responsabilidade da firma sucessora Fernandes & Galvão, "ex-vi" do art. 24 do decreto 17.564, de outubro de 1926. Solvido previamente, o débito em questão, averbe-se a transferência nos livros e bilhetes de impostos.

N. 13.377 — José Augusto Monteiro. — A vista da informação e parecer, faça-se a transferência "ex-officio" para José Augusto Monteiro e, em seguida, para José Joaquim de Souza, aos quais imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei, a cada um.

N. 13.370 — Julião Augusto. — Faça reconhecer, por notário publico, a firma do signatário do documento de fls. 5.

N. 13.725 — Martinho Rodrigues. — Idem.

N. 13.382 — Maury Medeiros. — Idem.

N. 13.556 — Manoel Varella Rodrigues. — Idem.

Requerimentos:

N. 16.629 — Antenor José Ferreira. — Averbe-se a mudança.

N. 16.636 — Pedro Mendes Fernandes. — Idem.

N. 9.654 — F. Coimbra & Comp., Ltd. — Idem.

Notificações:

N. 128 — Jorge Caran — Humaytá n. 422 A. — Reconsidero o despacho proferido na notificação n. 534, de 1931, para declará-lo de nulo efeito, mantido o constante da notificação n. 128, de maio último, anteriormente lavrada contra a mesma firma, encontrada em falta de todos os emolumentos de registro para o comércio a varejo de todas as espécies pelas referidas. Intime-se.

N. 125 — J. Parente & Comp. — Uruguaiana n. 212/14. — Indeferido, em face da informação. Mantenho o despacho proferido em 12/5/30, fls. 3, deste processo.

N. 391 — A. R. Duarte & Comp. — Andradas n. 413. — Junte-se o proces-

so 5.112 a que se refere o notificante.

N. 516 — Lucinda Maia de Rezende — Est. Marechal Rangel 688. — Indeferido. Mantenho o despacho de 29 de maio de 1931, visto estar provada e confessada a infração arguida. O princípio de equidade escapou à alçada desta repartição: é privativo da superior autoridade.

N. 774 — Carlos Gallo de Oliveira — Conceição n. 95. — Em face da informação do agente fiscal notificante, reconsidero o despacho de 19 de maio de 1931, para torná-lo de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 884 — Augusto Dias — Visconde Itatina n. 103. — Reconsidero o despacho de 3 de julho do corrente ano, quanto a parte relativa aos emolumentos de registro, que foram pagos pela patente n. 198, de fls. 4, tres dias após a lavratura da notificação 884, e o mantenho quanto a imposição da multa. Intime-se.

N. 1.220 — Thomaz dos Santos — Praça Progresso n. 3 A. — Multa de 150\$, mais a importância de 15\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.215 — Salomão & irmão — Barreiros n. 341. — Idem.

N. 1.218 — Santos & Vidal — Barreiros n. 211. — Idem.

N. 1.214 — Ernandino Ferreira Barcosa — Paranapanema n. 136. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.057 — Silva Irmão, Liberato & Comp., Andradas n. 85. — Indeferido. Mantenho, por seus fundamentos, o despacho condenatório de 7 de setembro de 1929, de fls. 3. Prossiga a cobrança.

N. 953 — Lopes Fernandes & Companhia, Avenida Rio Branco n. 138. — Reconsidero o despacho de fls. para o fim de desobrigar a firma notificada do pagamento da patente de registro concernente ao exercício de 1930, já satisfeito, como se verifica pelo documento de folhas, mantido na parte a que se refere os emolumentos devidos de 60\$, relativos ao corrente ano e a multa imposta de 150\$, pela falta em que permanece.

N. 1.199 — R. Martins & Comp., Uruguaiana n. 70. — Exiba o documento provando o pagamento dos emolumentos de registro no dia seguinte à notificação, como alega.

N. 1.246 — Bernardino S. Fonseca Angelica Mota n. 70. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 174 — Abdu Mahmud Paixum. — Junte o documento a que se refere o notificante e, também, atendido pelo notificado.

N. 4.228 — Alberto Lopes Monteiro, Nicargua n. 64. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.208 — João Gomes da Cruz e outro, largo da estação de Santa Cruz. — Idem.

N. 1.221 — Manoel dos Santos Pereira, Paraná n. 97. — Idem.

N. 1.247 — Salomão & irmão, Barreiros n. 341. — Multa de 150\$, mais a im-

portancia de 608, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.219 — Antonio Salgado e outro. Pirangy n. 7. — Multa de 1508, mais a importancia de 108, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.223 — Antonio Alves do Amaral, Coimbra n. 78. — Multa de 1508, mais a importancia de 1558, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 894 — Manoel Maria Alves, General Pedra n. 122. — A notificação tem fundamento. A infração referida está provada e foi confessada, pelo que manteve-se o despacho de 2 de julho de 1931.

N. 1.222 — Antonio Alves do Amaral, Coimbra n. 78. — Multa de 1508, mais a importancia de 1408, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.225 — Antonio dos Santos, Major Conrado n. 128. — Multa de 1508, mais a importancia de 1008, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.080 — Armando Giannetti & Companhia, Uruguaiana n. 49. — Em face da informação, indeferido. Prossiga a cobrança da dívida.

N. 1.233 — Monteiro Lopes & Companhia, praça Tiradentes n. 76. — Multa de 1508, mais a importancia de 1008000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.234 — José Loqueiro, Etelvino n. 7. — Idem.

N. 1.235 — José Villar Conde, Pedro Primeiro n. 22. — Idem.

N. 174 — José Teixeira Ribeiro, José Vicente n. 92. — Declaro de nulo efeito o despacho de 2 de maio de 1931, deste processo, que reconsidero, por ser improcedente a notificação de fls. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.230 — Iglesias & Galindo, Relação n. 1. — Multa de 1508, mais a importancia de 1258, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.234 — M. Pinto & Carvalho, rua Silva Jardim n. 46, multa de 1508, mais a importancia de 608, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.236 — Francisco Ferreira, rua do Senado n. 67. — Idem.

N. 1.237 — A. Nunes, rua Marçal Floriano n. 14. — Idem.

N. 1.232 — M. Martins Neto, rua Camerino n. 17, multa de 1508, mais a importancia de 1208, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.229 — Serafim Moreira da Costa, rua S. Francisco Xavier n. 575. — Idem.

Certidões:

N. 829 — Ernesto de Souza Pinto. — Certifique-se o que constar.

N. 827 — Murillo Fontainha. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 15.345 — Companhia Alemã de Seguros Prussiana. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 1:0008 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

do. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 1.953 — Adeline Alves de Oliveira. — Em face do que foi apurado e consta deste e do processo em anexo, transfira-se para Adeline Alves de Oliveira o negócio de que se trata, alterando-se para "carpinteiro" a classificação do mesmo lançamento do corrente ano.

N. 12.927 — Domingos Cezario. — Em face do informado, impoñho a multa de 1008, minimo da lei.

N. 16.222 — Carlos da Silva Araujo & Comp. — Cobre-se com revalidação a diferença do selo da petição de recurso.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Dia 25 de julho de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefonica.

N. 365 — D — Solicitando providencias para ser retirado um aparelho telefonico e para ficar outro com 2 extensões.

Ao Sr. delegado de Seguros da 4ª Circumscrição, S. Salvador:

N. 366 — D — Enviando uma notificação a Companhia "Aliança da Bafa".

Dia 29

Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

N. 104 — T — Solicitando ser submetido á deliberação do Sr. ministro pedidos de permissão para serem efetuados no paiz e no estrangeiro seguros de riscos provenientes de motins, commoção civil e revolução.

Dia 31

Ao Sr. diretor da Despesa.

N. 105 — T — Enviando o "Ponto" dos funcionarios relativo ao mês de julho findo.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 106 — T — Enviando a 2ª via do empenho n. 5, deste ano, sobre assinatura de telefone durante o corrente ano.

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 107 — T — Enviando a 3ª via do empenho n. 5, relativo á assinatura do telefone para o corrente ano.

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 367 — D — Comunicando o comparecimento, durante todo o mês de julho do conferente Francisco V. da Camara Coelho, que exerce as funções de secretario deste gabinete.

Caixa de Amortização

DEMONSTRAÇÃO DO PAPEL MOEDA EXISTENTE EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE JULHO DE 1931

3.679.325 1/2 notas de 15000.....	3.679.325\$500
2.238.772..... notas de 28000.....	4.477.544\$000
4.952.006 1/2 notas de 58000.....	21.760.032\$500
3.465.366..... notas de 108000.....	34.653.660\$000
4.060.116..... notas de 208000.....	81.202.320\$000
3.626.615 1/2 notas de 508000.....	181.302.275\$000
2.182.330 1/2 notas de 1008000.....	218.233.050\$000
1.915.095 1/2 notas de 2008000.....	383.001.100\$000
2.039.8..... notas de 5008000.....	1.019.916.500\$000

28.158.800 1/2 Permissão do Banco do Brasil encampada pelo governo.....

592.000.000\$000

2.543.225.807\$000

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

Ns. 368 — D/369 — D/370 — D — 371 — D — Atendendo á solicitação feita em o officio n. 28, de 27 de abril deste ano, enviando exemplares de estatutos e relatorios, balanços e contas de lucros e perdas de diversas companhias nacionais e estrangeiras.

Requerimentos despachados

Dia 30

Caledonian Insurance Company — (Proc. 121 — C — 931) — Consulta do delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição — (Proc. 49 — C — 931) — "The Home Insurance Company" — (Proc. 21 — H — 931) — Sobre seguros contra riscos de motins, commoção civil e revolução. — Aguarde a solução a ser dada ao assunto pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme a exposição feita em meu officio n. 104 — T — de 29 do corrente.

The Home Insurance Company — (Proc. 33 — H — 931) — (Proc. 35 — H — 931) — Pedindo permissão para efetuar no estrangeiro, seguro contra infidelidade de empregados. — Como requer.

Companhia "Segurança Industrial" — (Proc. 159 — S — 931) — Sobre nomeação de seus agentes em S. Paulo, Sr. Ivan Fernandes e Francisco P. Apezado. — Nos termos do pedido constante da petição de fls. 7, restitua-se a procuração a fls. 4, mediante recibo.

Dia 1 de agosto de 1931

Alliance Assurance Company Limited — (Proc. 148 — A — 931) — Remetendo documentos relativos ás suas operações no 2º semestre de 1930. — Concedo o prazo solicitado de 45 dias.

Dia 30

Aos Srs. diretores e representantes das Companhias de Seguros Nacionais e Estrangeiras:

Circulares ns. 7 e 8 — De ordem do Sr. ministro da Fazenda, communico-vos que o prazo concedido pelas minhas circulares ns. 2 e 3, de 28 de fevereiro deste ano, para execução integral do regulamento de seguros baixado com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924 e posteriormente prorrogado por 90 dias, nos termos de minhas circulares ns. 4 e 5, de 21 de abril ultimo, fica prorrogado por mais 90 dias, a partir de 1 de agosto proximo. — O inspetor de seguros, Edmundo Perry.

SEÇÃO DO PAPEL-MOEDA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existência em circulação das notas do Governo em 31 de julho de 1931

Resumo da circulação em 31 de julho de 1931

Quantidade das notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil		592.000:000\$000
3.679.325 1/2	4\$000	3.679.325\$500
2.238.772	2\$000	4.477.544\$000
4.952.006 1/2	5\$000	24.760.032\$500
3.465.366	10\$000	34.653.660\$000
4.060.116	20\$000	81.202.320\$000
3.626.045 1/2	50\$000	181.302.275\$000
2.182.330 1/2	100\$000	218.233.050\$000
1.915.005 1/2	200\$000	383.001.100\$000
2.039.833	500\$000	1.019.916.500\$000
28.158.800 1/2		2.543.225.807\$000

Existência em circulação em 30 de junho de 1931..... 2.543.244.531\$000
 Diferença para menos..... 18.724\$000

Circulação em 31 de julho de 1931..... 2.543.225.807\$000

DEMONSTRAÇÃO

Descontos de notas.....	48.724\$750
Moeda subsidiária.....	28250
	48.724\$000

Capital Federal, 3 de agosto de 1931. — O chefe, J. A. L. Azeredo. — O
 escrevão, J. N. Passos Filho, escriturário.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 3 do corrente:

Foi dispensado:

No Serviço de Recrutamento, o 2º tenente comissionado Diogo Baptista Fernandes, de adjunto da 1ª Circunscrição desse serviço.

Foi designado:

No Serviço de Recrutamento, o 2º tenente comissionado Miguel de Almeida, para adjunto da 1ª Circunscrição desse serviço.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 23 do corrente, foi mandado considerar com as vantagens do art. 65 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, a reforma concedida por decreto de 4 de abril de 1929, ao major graduado, reformado, José Maribondo da Trindade, de quem trata esta carta-patente, visto ter se tornado incapaz em consequência de acidente ocorrido em serviço, ficando, assim, modificado o citado decreto de 4 de abril de 1929.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1931.
 — José Fernandes Leite de Castro.

Por decreto de 16 de julho findo, atendendo ao pedido constante do requerimento datado de 6 de maio último, foi, de acordo com o art. 22, parágrafo 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de primeira classe, o co-

ronel da arma de infantaria Primo Pereira de Paula Dias, de quem trata esta carta-patente, contanto quarenta e nove anos, um mês e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931.
 — José Fernandes Leite de Castro.

Requerimentos despachados

Adalberto Mendes, 1º tenente, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Agapito Rangel Sobrinho, operário de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artilhos de Guerra, pedindo averbação de tempo de serviço, de 15 de março a 30 de novembro de 1921, que serviu no Exército. — Sim, para os efeitos da aposentadoria, o tempo compreendido entre 15 de março a 30 de novembro de 1921.

Alfredo Lourival de Moura, coronel graduado, reformado, pedindo anistia. — Indeferido. A anistia concedida pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, não pode atingir aos que já foram amparados por um decreto de anistia anterior. Recorra ao Judiciário, querendo.

Antenor Medrado, 3º sargento reservista, auxiliar de escrita da 7ª Circunscrição de Recrutamento Militar, pedindo transferência de classe de 1902 para 1906. — Indeferido, à vista das informações.

Camara Cruz & Comp. Ltda., pedindo ser incluído na tabela de medicamentos do Exército seu preparado denominado "Tizoleo". — Apresente pública fórmula da licença concedida pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, bem como amostras para serem experimentadas.

Chrenyldes Mac-Cort, 2º tenente contador comissionado, pedindo permissão

para alterar a grafia de seu nome. — Sim, façam-se as alterações decorrentes.

Kacir Bogado de Oliveira, sorteado, pedindo transferência do 1º Regimento de Artilharia Montada, para a 1ª Formação Sanitária Divisionária. — Indeferido.

Honorio Hermelino Carneiro da Cunha e Manoel Francisco Pereira do Rio, operário da Fabrica de Cartuchos e Artilhos de Guerra, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

João Civildanes, pedindo incorporar no quadro de serventes do Hospital Central. — Indeferido.

Manoel Raymundo da Paz Filho, major, pedindo cancelamento de notas de prisão de 30 dias, em 1924, por duas vezes, e 38 dias em 1925. — Deferido quanto a prisão de 38 dias imposta em 25 de julho de 1925, por ser de caráter nitidamente político. Quanto às duas primeiras, por terem sido motivadas por transgressões disciplinares, indeferido.

Pedro Baptista de Castro, capitão da reserva de 1ª classe, pedindo graduação de major. — Indeferido, por não procederem as alegações feitas.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento por substituição de parte. — Indeferido, de acordo com o parecer da seção de justiça.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de julho de 1931

Requerimento do 2º tenente Oswaldo Carneiro Lima, pedindo quantitativo para fardamento. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Requerimento do negociante Antonio Ferreira Gomes, pedindo pagamento de quantias correspondentes ao fornecimento de generos a dois sargentos e a um cabo. — Compareça a esta diretoria, para selar o documento que apresentou.

Dia 31

Processo de D. Maria de Paiva Maccaggy, que pede pagamento do vencimentos do falecido sargento Hato Maccaggy. — Satisfaca a requerente a exigência do Ministerio da Fazenda, pois a prova a que se refere não satisfaz a exigência.

Diretoria de Intendência da Guerra

Transferências

Por despacho de 28 de julho findo, foram transferidos os segundos tenentes contadores comissionados José Maria Monclaro, da Escola de Cavalaria (Vila Militar) para o 1º grupo de artilharia a cavalo (Santo Angelo), Benjamin Constant Nunes Pereira, deste grupo para o Hospital Militar de Santo Angelo, e Abilio Corrêa Bueno, do 3º regimento de infantaria (Passo Fundo) para o quartel general da 3ª divisão de cavalaria (Bagé).

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1931

Ordens de pagamento.

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 983 — Conta de Krause & Keppich, de 68:750\$000, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 984 — Contas de Carlos Conteville & Comp., no total de 61:730\$000, de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 985 — Contas (7), sendo cinco de Fonseca, Almeida & Comp., no total de 132:830\$150; uma de Hime & Comp., de 3:765\$000 e uma de The Texas Company (South America), Ltd., de 409\$600, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 987 — Contas (2) de Hime & Companhia, no total de 159:890\$000, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 988 — Contas (10), sendo seis de Fonseca, Almeida & Comp., no total de 13:370\$990; duas de Hime & Comp., no total de 477\$500, e duas de Mayrink Veiga & Comp., no total de 2:273\$830, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 989 — Conta de D. R. Moura & Comp., de 3:540\$000, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 992 — Contas (2) de Fonseca, Almeida & Comp., no total de 4:483\$000, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 986 — Remete documentos apresentados pelo condutor de 1ª classe Sebastião de Abreu, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, afim de comprovar a aplicação dos 300:000\$000 recebidos do tesoureiro da inspetoria, por intermédio da Agência do Banco do Brasil.

N. 991 — Solicita a distribuição do crédito de 19:200\$000, ao Tesouro Nacional, por conta da verba 22ª, "Adidos, correspondente aos vencimentos deste ano, do secretário, adido, da Inspetoria Federal das Estradas, Armando de Aguiar Cardoso.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 824 — Por exercícios, findo, a Pedro Nolasco Ferreira da Silva, 2:838\$738, de vencimentos de telegrafista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, correspondentes ao exercício de 1929.

Requerimento despachado

José Diogo Junior, pedindo seja transferida da Estrada de Ferro Oeste de Minas para a da Goiaz a caução prestada. Indeferido. 31/VII/31.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officio-circular a todas as repartições subordinadas a este ministerio:

N. 40 — Recomenda, de ordem do senhor ministro, afim de evitar autorização de despesas além do limite fixado, na lei orçamentaria, sejam compre indi-

cados nos pedidos de materiais os saldos das respectivas sub-consignações.

Offícios:

A Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 1.029 — Comunica que o Sr. ministro aprova os atos dessa diretoria relativos à aquisição de 50.000 toneladas de carvão de pedra estrangeiro e de 2.500 toneladas de carvão nacional a cada uma das companhias: Mineração de Carvão de Barro Branco e Carbonifera de Urussanga — Santa Catarina, ao preço este último de 82\$200 por tonelada.

A Estrada de Ferro Terezopolis:
N. 1.030 — Comunica que o Sr. ministro autoriza essa estrada a requisitar da Comissão Central de Compras os materiais a que se refere o officio n. 257.

N. 1.031 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a aquisição dos materiais a que se refere o officio n. 261, dessa estrada.

N. 1.033 — Identica comunicação em relação ao officio n. 260.

Tercera seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1931

A Imprensa Nacional:

Avisos ns. 983 a 989, 991 e 992, ao Tribunal de Contas.

Aviso n. 824, ao Ministerio da Fazenda.

Despacho em um requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officio-circular n. 40 a todas as repartições subordinadas.

Officio n. 1.029, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Offícios ns. 1.030, 1.031 e 1.033, à Estrada de Ferro Terezopolis.

Diretoria Geral de Expediente

Tercera seção

Dia 4 de agosto de 1931

Avisos:

N. 177, ao M. da Agricultura, comunicando que por officio n. 303, desta data, este ministerio pediu permissão ao Rev. Prior Conventual do Mosteiro de São Bento de Santos para permanecer por mais algum tempo, em terrenos daquelle mosteiro, a torre pertencente à Repartição Geral dos Telegrafos, que vem sendo aproveitada pela estação climatologica subordinada à Diretoria de Meteorologia desse ministerio.

N. 178, ao mesmo, enviando o quadro demonstrativo referente ao credito da Repartição Geral dos Telegrafos, na importancia de 17:972\$8260, de taxas pagas a The Amazon Telegraph Company, Ltd., por conta da Diretoria de Meteorologia.

N. 179, ao M. Marinha, comunicando que a draga "Paraíba", a serviço das obras do novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, só poderá ficar à disposição desse ministerio até setembro, por ser a unica que pôde convir ao trabalho a ser realizado no porto de Cabedelo, cujas obras acabam de ser concedidas ao governo do Estado da Paraíba.

N. 180, ao M. Guerra, comunicando que a autorização para o capitão Tristão de Alencar Araripe, comandante da Escola de Sargentos, requisitar passagens e transportes à Central do Brasil, é da alçada desse ministerio, "ex-vi" do arti-

go 1º do decreto n. 20.054, de 29 de maio ultimo.

Offícios:

N. 301, ao Departamento de Aeronautica Civil, comunicando que o senhor ministro aprovou os preços de passagem para o vôo que o avião-navio "DO-X" realizará entre esta Capital e Santos.

N. 302, à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, sobre aforamento de terreno requerido por Manoel Augusto da Silveira.

N. 303, a Dom João Ex. Peters O. S. B., Prior Conventual do Mosteiro de São Bento de Santos, pedindo permissão para adiar, por algum tempo, a retirada de torre de ferro existente no planalto de Monte Serral, cedida pela Repartição Geral dos Telegrafos ao M. Agricultura e que vem sendo utilizada pela estação meteorologica de Santos, subordinada à Diretoria de Meteorologia.

Requerimentos despachados

Alberto Alves do Nascimento e outros, solicitando a construção de uma estação no km. 63, hoje 384, da linha de Camagola, da Leopoldina Railway. — Indeferido, em vista das informações.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora", pedindo que a Central do Brasil passe por certidão o motivo por que não applica a determinação 3ª do aviso n. 339, G. d. 1926. — Dirija-se à Central do Brasil.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA TECNICA

Portaria n. 1.391 T/1ª

Primeira seção

Tendo em vista a deliberação do Governo, de utilizar os aviões militares no transporte de correspondências, e tendo sido tal serviço iniciado com o estabelecimento regular da linha Rio-São Paulo, declaro, para os fins convenientes, que na execução desse mesmo serviço deverão ser observadas as seguintes regras:

1.ª — As condições do transporte da correspondência e das malas postais pelos aviões militares e as obrigações dos pilotos, serão as mesmas já estabelecidas para as empresas particulares que operam em territorio nacional. Por consequencia, deverão ser observadas todas as disposições em vigor referentes a este serviço, com as restrições constantes desta portaria.

2.ª — As sobretaxas aéreas a cobrar pelo transporte na referida linha serão de 350 réis por porte de 5 gramas ou fração para as cartas, cartas-bilhetes e bilhetes-postais e por porte de 50 gramas ou fração para os outros objetos.

3.ª — O transporte das malas entre o aerodromo e sede da repartição postal ficará a cargo das autoridades militares, em S. Paulo e o Correio, no Rio de Janeiro.

4.ª — O processo de levantamento de contas será identico ao já adotado para as empresas particulares de transporte aéreo, devendo, porém, o respectivo pagamento ser feito às repartições militares designadas pelos respectivos ministerios.

Parágrafo unico. O total liquido, sem agio, das contas apresentadas sofrerá o desconto de 15 % a favor do Correio, devendo a importancia resultante desse desconto ser conservada em deposito nos cofres desta diretoria geral para alen-

der, nesta Capital, ás despesas de transporte a que se refere a regra 3ª.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1931 — O diretor geral, *Genesio Curvello de Mendonça*.

"Secretaria. 1.361 DG/31." — A. Avelino. — Renée.

Licenças concedidas em 3 do corrente:

Alvaro José de Camargo, agente de Campinas (cidade), São Paulo, três meses, em prorrogação, a partir de 12 de julho próximo passado, para tratamento de saúde, com a metade do ordenado, na forma da lei.

Euphrosina dos Santos Leite, agente de Pina, Pernambuco, quatro meses, em prorrogação e a contar de 17 de abril ultimo, para tratamento de saúde, sendo dois meses com dois terços da gratificação e o restante com a metade na forma da lei.

Requerimentos despachados:

Fidelis Antonio de Souza Costa, porteiro da Administração dos Correios de Sergipe. — Deferido, tendo em vista o informado.

Manoel Fernandes. — Mantenho o despacho anterior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 4 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo restituição de caução. — A secretaria, para providenciar sobre a restituição da caução, á vista das informações.

Frederico Diehl, pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Deferido, tendo em vista a informação.

Companhia Nacional de Industrias Reunidas "Rocha Possas". — Deferido, nos termos do parecer da 3ª Divisão.

Alcindo da Silva Vieira, pedindo restituição da importancia de 3.000\$000. — De acordo com as informações, restitua-se a quantia de 118\$200.

Abaixo-assinados de Francisco de Mello e outros. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Domingos de Figueiredo Silva, pedindo transferencia. — Indeferido, tendo em vista a informação.

Bernardino Coelho Junior, pedindo revisão de processo. — Indeferido, tendo em vista as informações.

José Affon Maia, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa.

Florianio Luiz Vianna, Manoel Antonio d'Azevedo, pedindo passe. — Concedo, com 50 por cento de abatimento.

Sociedade Anonima Frigorifico Anglo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alberto Cordeiro, pedindo licença. — Concedo dois meses, com dois terços da diaria.

Jayne Ferreira da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Castorino Nascimento, pedindo licença. — Aponhem-se 39 dias, de acordo com o art. 159, do regulamento.

Henrique Jorge Soller, pedindo licença. — Concedo tres meses, com o ordenado.

João Leopoldo de Campos, pedindo licença. — Concedo 20 dias, com dois terços da diaria.

Olavq Martins, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, com o ordenado.

Humberto Fiume, pedindo licença. — Aponhem-se 60 dias, de acordo com o art. 159, do regulamento.

Manoel Francisco Gomes, pedindo licença. — Concedo um mês, de acordo com o art. 19 (acidente).

José Duarte, pedindo licença. — Concedo dez meses, de acordo com o art. 16.

Victor Alves Pereira, pedindo licença. — Concedo tres meses, em prorrogação, com metade da diaria.

João Cardozo de Mello Junior, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo um mês, de acordo com o art. 19 (acidente).

Heitor Maia Pereira, pedindo licença. — Considere-se o requerente como si licenciado estivesse, no periodo de 2 a 22 de julho ultimo, de acordo com as informações.

Nathanael Duarte dos Santos e Esmeralda Nogueira de Arruda, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Pedro de Araujo Padilha e Heitor da Costa Meirelles Junior, pedindo licença. — Concedo um mês, com o ordenado.

Edith Thompson Gomes Leite, Waldemiro Antonio Barbosa, Victorino da Motta, Ramiro Tobias, Manoel Teixeira de Abreu, Napoleão José Octaviano, Lucas Bernardo de Andrade, Manoel de Oliveira Granha, Manoel de Araujo Costa, Joaquim Rodrigues Filho, Joaquim de Oliveira Leal, Humberto Kessler, Jorge Sampaio, Albino Martins, e Alcides Antonio Barbosa, pedindo licença. — Concedo um mês, com dois terços da diaria.

Arthur Vianna & Comp. Ltda. — Restitua-se a quantia de 318\$300, tendo em vista o parecer da 3ª Divisão.

F. Passos. — Restitua-se a quantia de 248\$700, conforme parecer da 3ª Divisão.

João Damasceno Franca. — Restitua-se a quantia de 127\$700, conforme parecer da 3ª Divisão.

Standard Oil Co. of Brasil. — Restitua-se as quantias de 208\$600 e réis 48\$500, conforme parecer da 3ª Divisão.

S. A. Frigorifico Anglo. — Restitua-se a quantia de 47\$100, conforme parecer da 3ª Divisão.

José Francisco de Assis, João Americo Machado, Ernesto Allain, e Companhia Nacional de Eletricidade. — Compareçam á secretaria.

Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Requerimentos despachados

J. G. Pereira & Comp. e J. Teixeira de Carvalho & Comp., pedindo restituição de taxas. — Deferido.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral:

Foi licenciado pelo prazo de 3 meses, a diarista Iracema Silva.

Foi reaberta a estação telefonica de Brejão, no distrito de Pernambuco.

Foram designados: o diarista Antonio Moreira da Costa Lima para servir como encarregado da estação telefonica de Brejão, a reabrir-se no distrito de Pernambuco; o inspetor de 2ª classe Paulo Dalle Afflalo e o guarda-fio diarista Sebastião Silva para servirem, respectivamente, como encarregado e auxiliar da 2ª secção no distrito de São Paulo.

Foram removidos: o telegrafista de 5ª classe Aydan de Araujo Salles, do distrito Central para a estação de Bello Horizonte-Radio; o inspetor de 4ª classe Jayme de Oliveira Gomes, da Sub-Diretoria Técnica para o escritório do distrito Central; o guarda-fio Manoel Montiz do Couto, do 7º trecho da 2ª secção para auxiliar do depósito do 2º distrito de Minas Gerais.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Secretaria

Por portaria de 4 do corrente, foi removido do sub-distrito, na Baía, para o 1º distrito, em Fortaleza, Ceará, o bacharel 2º escrivario Egygão Salles Abreu, sendo lhe marcado o prazo de 30 dias para ali se apresentar.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1931

Sr. diretor geral do Pessoal:

(*) N. 2.555 — Afim de dar cumprimento ao disposto no art. 2º do decreto n. 20 148, de 26 de Junho ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão de fragata Manoel José Nogueira da Gama, capitão de corveta Theobaldo Gonçalves Pereira e capitão-tenente Joaquim Carlos do Rego Monteiro para, em comissão estudarem e apresentarem com a possível brevidade projetos de regulamento de especialidade de hidrografia e do regulamento e programa de ensino do respectivo curso.

A comissão deverá orientar seus estudos sobre a elaboração do Regulamento e Programa do Ensino tendo em vista que a especialidade foi creada com os seguintes fins:

a) Publicar cartas nauticas da costa do pais, comparaveis ás estrangeiras.

b) Publicar cartas magneticas mundiais, cartas de correntes oceanicas e de ventos, e demais dados concernentes á oceanografia, com o fim principal do desenvolvimento da industria da pesca e de contribuição científica.

c) Publicar informações sobre rios navegaveis, afim de intensificar a navegação fluvial.

a) Publicar, si possível, almanaque nautico e taboas de marés.

c) Melhorar os serviços de sinalização da costa.

Uma harmonia de vistas deverá existir com a outra comissão nomeada para elaborar o projeto de «Regulamento para a Diretoria de Navegação e Regimento Interno da D. N.»

As divergencias entre os membros da comissão ou entre as duas comissões que não afetem fundamentalmente o fim colimado, deverão ser registradas. Quando essas divergencias forem de molde a não permitir o prosseguimento harmonico dos trabalhos, serão levadas imediatamente ao conhecimento do diretor geral de Navegação o qual, não conseguindo soluçiona-las, submeterá o assunto á consideração do ministro da Marinha.

Desta incumbencia dareis conhecimento aos aludidos oficiais.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Aditamento ao de 3 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 2.795 — Solicitando o pagamento de 57\$034, ao marinheiro nacional de 2ª classe Jonas de Moura e Silva.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

Solicitando as seguintes distribuições de crédito :

N. 2.796 — A' delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte, 88\$200, afim de atender ao pagamento do soldo e etapas, que competem ao ex-marinheiro Severino Ramos Côrtes.

N. 2.797 — A' delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, 656\$400, afim de atender ao pagamento do soldo e etapas, que competem ao ex-marinheiro Floripes Francisco da Rocha.

N. 2.798 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe réis 846\$750, afim de atender ao pagamento de soldo e etapas que competem ao ex-marinheiro José Baptista de Oliveira.

N. 2.799 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte 40:000\$950, afim de atender as despesas decorrentes da remodelação do edifício da Estação Rádio deste ministério, em Natal.

N. 2.800 — 1. De acôrdo com o art. 78 do Código de Contabilidade da União, rogo a V. Ex. se digne de submeter á consideração desse Tribunal os papeis, anexos, relativos ao pagamento de diferença de gratificações de posto superior que competem ao instrutor de toques de corneta do Corpo de Marinheiros Nacionais José Fradique Leite Lobo e ao 1º oficial de Gabinete de Identificação da Marinha, 2º tenente, fiel reformado, Antonio Velloso da Silveira, nas importancias, respectivamente, de 3:825\$000 e 1:000\$000.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 2.803 — Transmitindo o processo e cópia do decreto de 20 julho ultimo, que aposentou Antonio José Tavares no lugar de guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 2.804 — Transmitindo o processo referente ao pagamento na importancia total de 19:203\$934, de que são credores os docentes abaixo mencionados :

Capitão de fragata, honorario Francisco Pereira Braga, capitão de fragata, honorario, Francisco Paes de Oliveira, capitão de fragata, honorario, Galvão Pleck Areias, capitão de fragata, honorario, Herman Carlos Palmeira, capitão de mar e guerra, reformado, José Garcia d'O Almeida, capitão de fragata, honorario, Octavio Tacito de Carvalho, capitão de fragata honorario, Roberto de Barros, capitão de fragata, honorario, Heitor Plaisent, capitão de fragata Coriolano Martins, capitão de fragata, honorario, Roberto Barreto Bruce, capitão de fragata, honorario, Adalberto Menezes de Oliveira, capitão de mar e guerra, honorario, José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, vice-almirante, reformado, Pedro Cavalcanti de Albuquerque, capitão de fragata, honorario, Adolpho José de Carvalho Del Vecchio, capitão de fragata, honorario, Antonio Leal de Magalhães Macedo, capitão de fragata Francisco Xavier de Alcantara Filho, capitão de corveta, reformado, Henrique Carneiro de Barros e Azevedo, capitão de corveta, honorario, Alberto Rodrigues de Barros, vice-almirante, reformado, Henoek Ramidoff, capitão de fragata Eduardo Augusto de Brito e Cunha e capitão de corveta Helio Sayão de Bustamante.

N. 2.805 — Solicitando o pagamento de 433\$470, de que é credor o marinheiro de 1ª classe Saturnino Alfredo da Silva.

— Ao Sr. ministro do Trabalho :

Referencia: Aviso n. 345, de 22/7/1931, do Ministerio do Trabalho.

N. 2.806 — Em resposta ao aviso acima referenciado, relativo á nomeação do capitão tenente Armando Trompowsky Figueira de Almeida para fazer parte da Comissão tecnica incumbida da avaliação do proprio nacional situado no Engenho da Pedra, tendo a honra de declarar que este ministério, atendendo á solicitação anterior de V. Ex., contida no aviso n. 306, de 9 do mês passado, já havia designado, para esse fim, o official de igual patente Paulino de Azevedo Soares, que é também engenheiro civil.

— Sr. diretor geral de Fazenda :

N. 2.802 — Tendo em vista o decreto n. 20.243, de 23 de julho ultimo, relativo ás honras militares dos funcionarios dessa diretoria, recomendo-vos que providencieis afim de ser observada a disposição contida no art. 71 do decreto n. 277 C, de 22 de março de 1890, que torna obrigatorio o uso de uniforme em todos os atos de serviço interno e externo da repartição.

O sub-diretor, capitão de fragata honorario, terá precedencia sobre os diretores ou chefes de seção independentemente das datas em que tiverem sido os mesmos promovidos.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente :

N. 2.801 — Tendo em vista o decreto n. 20.243, de 23 de julho ultimo, relativo ás honras militares dos funcionarios dessa diretoria, recomendo-vos que providencieis afim de ser observada a disposição contida no art. 1º do decreto n. 267 A, de 15 de março de 1890, que torna obrigatorio o uso de uniforme em todos os atos de serviço interno e externo da repartição.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.807 — Solicitando a distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, afim de atender ao pagamento com a aquisição de uma embarcação para o serviço de balisamento do referido Estado.

N. 2.808 — Solicitando a anulação do credito á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, á conta da verba «9 — Munições de bôca — Consignação Pessoal — Rações em dinheiro — consignação n. 1», do orçamento da Marinha para o exercicio em vigor, a importancia de 320\$, da de 14:000\$ nela existente.

N. 2.809 — Solicitando o pagamento de 183\$800, de que é credor o capitão-tenente Fabio de Sá Earp.

— Avisos ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos :

N. 2.810 — De 12:000\$ a Medeiros Sartore & Comp.

N. 2.811 — De 290\$ a Fontes Garcia & Comp.

N. 2.812 — De 1:000\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.813 — De 57\$409 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.814 — De 1:751\$503 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.815 — De 490\$700 a Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comercio e Navegação).

intuito de generalisar, no país, o uso do alcool-motor, consubstanciadas nos decretos ns. 19.717, de 20 de fevereiro ultimo e 20.469, de 1 de julho proximo passado, compete não só ao ministério a seu cargo, mas também ao Ministerio da Fazenda e ao do Trabalho, Indústria e Comércio :

Resolve, de acôrdo com os titulares desses dois departamentos, instituir uma comissão de representantes dos tres ministerios com a incumbencia de centralisar o estudo de todas as questões concernentes ao assunto e submeter á deliberação superior, devidamente instruidos, os casos que dependerem de decisões ministeriais ou do Chefe do Governo.

A essa comissão deverão ser encaminhadas todas as reclamações, petições ou sugestões referentes ao assunto, afim de que, harmonizando, tanto quanto possivel, os interesses em jogo, quer se trate da Fazenda Nacional, quer se trate dos produtores de alcool e de carburantes alcool-gazolina, ou dos importadores de gazolina, ou ainda dos distribuidores e vendedores de alcool-motor e dos consumidores desse produto, possa ela adotar ou propôr que sejam adotadas soluções convenientes para os diversos casos que dependerem de providencias dos referidos ministerios, isolada ou conjuntamente.

Caberá também á mesma comissão propôr ao Governo quaisquer medidas que lhe parecerem necessarias á perfeita execução dos aludidos decretos ou ainda as modificações que nestes devam ser introduzidas, de acôrdo com a experiencia, para que sejam alcançados os fins nêles colimados.

A comissão fica desde já constituída de tres membros por parte do Ministerio da Agricultura : o diretor da Estação de Combustiveis e Minerios, o diretor do Instituto de Quimica e o diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas ; e dos representantes dos Ministerios da Fazenda e do Trabalho, Indústria e Comércio, já designados ou que o sejam futuramente, pelos respectivos ministros de Estado.

Para o bom desempenho de suas incumbencias os membros da comissão escolherão um deles para presidi-la e adotarão um regimento interno a que deverão obedecer todos os seus trabalhos.

Cada um desses membros deverá escolher um de seus auxiliares tecnicos para substitui-lo nos impedimentos eventuais ou propôr ao ministro competente a designação do substituto.

Os trabalhos datilograficos e os serviços de registro de papeis, arquivamento, cópias, certidões e outros necessarios ao cumprimento da presente portaria serão executados sem aumento de despesa, por funcionarios da Estação de Combustiveis e Minerios, do Instituto de Quimica e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas designados pelos respectivos diretores.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — J. F. de Assis Brasil.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2) de julho de 1931

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 9.320 — Solicita providencias para pagamento ao quimico Silvio Frôes Abreu, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, da importancia de 800\$ relativa á ajuda de custo por ter de seguir para o Estado do Paraná em objeto de serviço (D. C. 9.320 — 31)

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio, considerando que a execução das medidas adotadas pelo Governo com o

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.147—Solicita providências para distribuição, ao Tesouro Nacional, do crédito de 7:200\$ para atender ao pagamento dos funcionários em serviço no Gabinete, no segundo semestre do corrente anno. (D. C. 9.273-31).

N. 2.151—Remete, para registro, duas cópias autenticadas dos termos de contrato celebrado entre o Governo Federal e Thalma Cesar de Berredo e Octavio Corrêa Guiana, para servirem como classificadores da seção comercial do algodão, a cargo da Superintendência do Serviço do Algodão. (D. C. 8.703-31).

—Ao interventor federal no Estado de Alagoas:

N. 2.152—Confirma o telegrama transmitido em 10 do corrente. (D. C. 9.321-31).

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.156—Comunica que a aquisição feita pelo Serviço de Industria Pastoral, a Adolfo Botelho, de cinco caixas de «Mobiloil», em abril deste ano, pela importância de 720\$, justifica-se, em virtude de não estar a Comissão Central de Compras, na época dessa aquisição habilitada a fornecer tal material, então indispensável. (D. C. 7.675-31).

N. 2.205—Solicita a distribuição do crédito de 20:400\$ ao Tesouro Nacional para atender ao pagamento dos contratados do Serviço Florestal, nos termos das cláusulas 1ª e 5ª, dos contratos celebrados em 24 de junho ultimo. (D. C. 9.456-31).

Dia 25

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.227—Transmite, acompanhado do parecer do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, o requerimento em que a firma Alberto Coccozza & Irmãos, exportadora de laranjas, solicita isenção de direitos e quaisquer outras taxas sobre diversos sobresalientes para máquina «Silent», utilizada para marcar laranja (D.C. 9.593-31).

—Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.229—Solicita o pagamento da conta de Gusmão, Dourado & Baldassani Ltda., na importância de 4:950\$000, de concertos nas calhas, cambotas e goteiras do edificio do antigo Arsenal de Guerra, no corrente anno, de acôrdo com a concorrência realizada na Diretoria Geral de Contabilidade (D. C. 9.145-31).

Dia 27

Ao mesmo:

N. 2.246—Solicita o pagamento da folha, na importância de 160\$000, de diárias a que fôz jus no mês de junho o superintendente do Serviço do Algodão, Alpheu Domingues da Silva (D.C. 8.988-31).

—Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina:

N. 2.247—Autorisa a pagar ao delegado do Serviço e Encarregado do Posto de Assistência Veterinária, Dr. Thomas Woods, a importância de 22\$000, de diárias a que fôz jus, no mês de junho. (D.C. 9.218-31).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1931

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 20.922—Acusa recebido, com o officio n. 747, de 21 de julho do corrente anno, o processo relativo à aposentadoria do inspetor agrícola do 10º Distrito, Ignacio Garcia Rosa Travassos e presta alguns esclarecimentos.

—Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 20.932—Remete, para ser informado, o requerimento em que o ex-contratado daquele Serviço, Irineo Pinto Filho, pede sua readmissão.

—Ao mesmo:

N. 20.942—Comunica que o Sr. ministro mandou arquivar o processo referente à nomeação do Sr. Nestor Ferreira, para o cargo de auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

—Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 20.952—Restitue a certidão do tempo em que serviu no Patronato Agrícola «Monção», o atual 3º official daquela Diretoria, Nestor Mariath Costa.

—Ao Sr. inspetor agrícola federal em Natal:

N. 20.962—Enumera as faltas encontradas no inventario daquela Inspeção, de 31 de dezembro de 1930

—Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 20.972—Apresenta o Sr. Roberto de Mello Campbell, 1º official, interino, desta diretoria geral, que vai se submeter a inspeção de saúde.

—Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 20.982—Comunica que as faltas dadas pelo 2º escrivão daquela superintendência, com exercicio nesta diretoria geral, Sr. Paulo de Mello Barreto, em 8 e 15 do mês de julho proximo findo, foram justificadas.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção

Expediente de 31 de julho de 1931

Offícios:

N. 1.668—Ao inspetor Agrícola em Belo Horizonte, acusando recebido o inquerito sobre a cultura do cacaueteiro apresentado pelo ajudante da 7ª circunscrição daquele distrito.

N. 1.670—Ao inspetor Agrícola em Vitoria, comunicando o recebimento da estimativa dos dados de produção daquele Estado em 1930-31.

N. 1.671—Ao inspetor Agrícola em Florianopolis, pedindo completar os dados de produção daquele Estado no anno agrícola 1930-31.

N. 1.972—Ao inspetor Agrícola em São Paulo, solicitando dados referentes aqquele Estado no anno de 1930, abrangendo não somente os produtos agrícolas destinados ao estrangeiro como os transportados pela navegação de cabotagem.

N. 1.673—Ao inspetor Agrícola no Estado do Rio, solicitando dados de exportação dos produtos daquele Estado no anno de 1930.

N. 1.574—Ao inspetor Agrícola no Amazonas, pedindo a remessa do quadro com os dados da exportação dos produtos do Estado no anno passado.

N. 1.675—Aos Srs. Weskott & Comp., solicitando fornecimento de folhetos de propaganda editados por aquela firma, sobre sementes inseticidas e fungicidas, para a horticultura e fruticultura.

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de julho de 1931

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.638—Solicita providências no sentido de ser paga a conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importância de 26\$, proveniente de transporte do corrente anno.

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.670—Comunica que o agronomo Rodolpho Alves da Motta, ajudante da inspeção do serviço, de ordem do Sr. ministro, ficará servindo nesta diretoria até fins de agosto, afim de receber instruções.

—Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.672—Pede providências afim de ser entregue ao despachante desta diretoria uma caixa com amostra de terra, procedente de Fortaleza e destinada a este ministerio.

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.676—Solicita providências no sentido de ser paga a conta de José Watzl, na importância de 980\$, proveniente do fornecimento de cem exemplares do livro «Guia Prático de Contabilidade Agrícola», no corrente anno.

—Ao Sr. Alfredo Coldener-Colatina-Espírito Santo:

N. 2.685—Comunica que o pedido de plantas foi remetido à Estação de Pomicultura de Deodoro, não tendo sido ainda remetidas as plantas, por falta de material de embalagem.

—Ao Sr. Oldemar Rezende Pimenta:

N. 2.691 de 3 de agosto—Em resposta ao pedido de publicações, informa que a mesma deveria ter vindo por intermedio da escola a qua pertenceis, devendo assim renovar o pedido.

Primeira Secção Technica

Expediente de 1 de agosto de 1931

Ao Sr. diretor do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 1.677—Remetendo seis exemplares de tangerinas, colhidas na propriedade do Sr. Joaquim Goulart Machado, para serem examinadas.

—Ao Sr. chefe do Laboratorio de Oleos:

N. 1.678—Encaminhando um pedido dos Srs. Swartz Brothers, importadores em Cambridge, sobre sementes oleginosas de nossos paiz.

N. 1.679—Remetendo folhas de hortaliças colhidas nas proximidades da cidade de Florianopolis, para serem examinadas.

—Ao Sr. inspetor agrícola de Pernambuco:

N. 1.680—Pedindo providências para que continue a ser feito naquelle Estado o serviço de levantamento de questionarios.

—Ao Sr. inspetor agrícola em João Pessoa:

N. 1.681—Solicitando prosseguir o trabalho do levantamento de questionarios agrícolas, embora seja essa inspeção a que maior numero de questionarios agrícolas tem levantado.

—Ao Sr. inspetor agrícola em S. Paulo:

N. 1.684—Solicitando a remessa do boletim do Campo de Sementes de Lorena referentes aos meses de abril e maio do corrente anno.

Dia 3

Ao Sr. diretor do Observatório Nacional — Rua General Bruce — Nesta:

N. 985 — Acusando o recebimento de publicações e agradecendo-as.

Ao Sr. Superintendente do Serviço do Algodão — Nesta:

N. 985 — Idem, idem.

Ao Sr. inspetor agrícola federal — Florianópolis:

N. 988 — Autorizando-o a promover ao Concurso Regional de Sementes, de conformidade com os dizeres da circular n. 24, de 3 de julho passado.

Ao Sr. agrônomo Alberto Pimenta — Rua Augusto de Vasconcellos n. 23—Campo Grande — Distrito Federal:

N. 989 — Autorizando a remessa, para o campo de cooperação da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio, 30.000 porta-enxertos de laranjeira.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de julho de 1931

Ofícios:

Sr. diretor da Estação Experimental do Seridó — Cruzeta — Rio Grande do Norte:

N. 1.101 — Responde ao ofício n. 65 informando que cada dependência pôde adquirir o material de que carecer, mesmo por adiantamentos, desde que obedeça ao disposto no art. 2º, § 15, do decreto numero 19.549, de 30 de dezembro ultimo. A questão, aliás, já foi esclarecida na circular n. 26, de 25 de julho.

Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.093 — Remete uma coleção de todas as publicações que atualmente existem na superintendencia sobre a cultura algodoeira.

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará — Belém:

N. 1.093 — Declara que qualquer movimento de pessoal assalariado somente poderá ser feito dentro do quadro aprovado pelo ministro, sem modificação de categorias e de salários.

Para isso estais autorizado, bastando que comuniqueis a esta superintendencia as substituições que fizerdes.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1931

Avisos:

C — 193, ao Sr. ministro das Relações Exteriores, de acordo com as instruções do Chefe do Governo Provisorio, relativas às despesas em ouro, que somente serão custeadas por esse ministerio, transmite, devidamente informado, o processo contendo os requerimentos nos quaes o ex-adido comercial do Brasil em Vienna, Austria, Edgard de Mello, solicita o pagamento de ajuda de custo para o seu regresso ao paiz, bem assim, indemnização de gastos que

realizou com a liquidação do seu escriptorio e com serviço de seleção de imigrantes destinados á Colonia Agrícola de Santa Cruz conforme ordem deste ministerio.

Dia 31

C — 194, ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, por ser necessario levar a cabo o saneamento dos campos de Santa Cruz, onde este ministerio começou a instalar um centro agrícola, e como o Departamento Nacional de Saude Publica vem executando as obras basicas do referido melhoramento, solicita permissão para que seja aquella reparação incumbida de continuar as aludidas obras de accordo, em suas linhas geraes, com o Departamento Nacional do Povoamento.

O custeio dessas obras corre por conta deste ministerio, mediante adiantamentos, que serão entregues ao representante do Departamento Nacional de Saude Publica que for designado.

Dia 3 de agosto

C — 195, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a importancia de 5.942\$, correspondente a fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Trabalho pela firma Souza Baprista & Comp.

C — 195, ao Sr. ministro da Fazenda, em aditamento ao aviso deste ministerio numero C — 99, de 21 de abril deste ano, transmite dois processos referentes a balancetes da receita e da despesa, das caixas economicas anexas ás delegacias fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, relativos, respectivamente, ao 2º semestre do ano passado e ao 1º deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de julho de 1931

C — 493, ao Sr. diretor da Despesa Publica, enviando a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de julho do corrente ano, na importancia de 620\$000.

Dia 3 de agosto

C — 495, ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser posta á disposição da Comissão Central de Compras do Governo Federal a quantia de 30.000\$ por conta do credito de que trata o decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, destinada ás despesas com a aquisição de material para os serviços determinados no mesmo decreto, a cargo do Departamento Nacional do Povoamento.

C — 496, ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, necessitando o Departamento Nacional do Povoamento fazer diversas aquisições de material por conta do credito de que trata o decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, distribuido ao Tesouro Nacional de acordo com o paragrafo unico do art. 1º do mesmo decreto, comunica, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, em ofício n. C — 495, dirigido ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, foi posta á disposição dessa comissão a importancia de 30.000\$, para o citado fim.

C — 497, ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento, comunicando que foi providenciado, nesta data, a distribuição á Comissão Central de Compras do Governo Federal da importancia de 30.000\$, destinada ás despesas com a aquisição de material para os serviços a cargo desse departamento.

C — 498, ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, tendo o Departamento Nacional do Comercio feito a essa comissão encomenda de material na importancia de 2.621\$540 que só poderá correr por conta da sub-consignação 6ª — Despesas miudas e pronto pagamento da verba 4ª — Subverba A e como não conste da relação que acompanhou o ofício desta diretoria geral n. C — 243, de 25 de maio ultimo, comunica que fica distribuída a essa repartição importancia igual á referida que se destinará ao pagamento das mesmas encomendas.

C — 499, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, a conta de Paul J. Christoph Co. na importancia de 220\$, proveniente de serviços de sua exclusividade prestados de acordo com a disposição constante da alinea b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

C — 500, ao Sr. diretor da Despesa Pública, enviando a folha de pagamento do vencimento do superintendente, adido, da officina tipografica do Ministerio da Agricultura, Indústria e Comércio, bacharel Eurico Teixeira da Fonseca, na importancia de 2.000\$, relativo ao mês de julho proximo findo.

C — 501, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, transmitindo quatro notas de fornecimentos feitos pela Comissão Central de Compras a esse departamento, por engano remetidas a essa diretoria.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1931

Federal Motor Truck (proc. 7.691/31). — Nada ha que deferir. Recorra, querendo, do despacho publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1931.

Pedidos de privilegios:

Victorino Alves Lamás, para « um movei Universal para escriptorios ». — Deferido, como modelo de utilidade.

Silva, Araujo & Comp. Ltda., para « nove dispositivo para ser adaptado ás caixas acondicionadoras de empolas mendicame-tosas ». — Deferido, como modelo de utilidade.

Pedidos de registro de marcas:

Sebastião Manoel da Costa, da marca « Fermentol », para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Tendo o arquivo da secção anexo ao presente processo o parecer do Instituto de Quimica relativamente á classificação de fermento, resolvo conceder o registro da marca como requerida, sómente para o produto reivindicado.

José Milani & Comp., da marca « Nevè », para distinguir artigos das classes 46 e 48. — Registre-se, sómente na classe 46 para sabão comum. Indeferido quanto á classe 48, por emitir, nesta parte, a marca numero 34.875, de Berna.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 4 de agosto de 1931

Companhia Souza Cruz (5 requerimentos), Oscar Mathias Jensen e Ricardo Bergmann (2 requerimentos) e Lauro Carvalho & Limitada, — Lavre-se o termo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE
PATENTES

Dia 1 de agosto de 1931

Henrique Leonardo Sjöström, Marinus Prakke, G. Polysius Aktiengesellschaft, e Hanscatische Apparatebau - Gesellschaft Vorm. L. Von Bremen & Co. M. B. H. — Lavre-se o termo.

Nicolino Guimarães Moreira. — Lavre-se o termo, devendo o requerente apresentar as segundas vias dos desenhos.

Wayne Company (proc. 3.457.929). — Publiquem-se os novos pontos característicos.

International General Electric Company, Incorporated (16 requerimentos), General Electric S. A., (10 requerimentos), General Electric Company (2 requerimentos), Sikorsky Aviation Corporation, Corning Glass Works e Locomotive Booster Company (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Antonio Souza Dias (proc. 7.763/931), Josepha Rottenstein (proc. 7.761/931) e Companhia de Calçados Clark (proc. 7.762/931). — De-se vista.

Momsen & Harris (proc. 7.649/931). — Faça-se a averbação.

Momsen & Harris (proc. 7.768/931). — Não ha que deferir, à vista da informação.

Standard Oil Development Company (processo 11 462/929). — Preliminarmente preste esclarecimentos sobre a ultima parte do parecer do examinador da Saúde Publica quanto ao emprego de todos os esteres de terpyla.

Augusto Borba (proc. 8.663/930), Pauline Komert geborene Roethling (processo 9.107/930) e Julius Tersch (proc. 2.360/931). — Declarem se aceitam o deferimento do pedido como de modelo de utilidade, à vista da maioria dos pareceres.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do Reg. anexo ao decreto numero 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de despulpador», para o qual pediu privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 10.281 de 1 de agosto de 1931):

1º, um novo tipo de despulpador em que se emprega um cilindro coberto de trançado de arame;

2º, um novo tipo de despulpador em que se emprega um cilindro de borracha macia, contra o qual o café é comprimido por outro cilindro;

3º, um novo tipo de despulpador como em (1º e 2º) em que o café é primeiro comprimido para partir a casca e depois é esfregado para retirar as amendoas desta:

Pontos característicos da invenção de «uma maquina de debulhar trigo, arroz e outras gramíneas e separar o grão e a palha», para a qual pediu privilegio Henrique Leonardo Sjöström (deposito n. 10.282, de 1 de agosto de 1931):

1º, uma maquina de debulhar trigo, arroz e outras gramíneas, e separar o grão e a palha, que compreende, em combinação; uma armação resistente e leve de madeiras, reforçada por ferros chatos e redondos, e na qual estão incluídas vigas longitudinais, transversais e verticais, para suporte do eixo principal e dos eixos secundarios e outras partes do maquinismo; um taboleiro de alimentação, um cilindro de ferro com oito barras duplas em que estão aparafusadas as espigas dos dentes; concavos, formados de 3 sectores, com dois dentes cada um; um regulador dos concavos, para impedir que os grãos fiquem com a palha,

tanto no caso de arroz como de trigo; um batedor da palha, de folha de aço; um sacudidor da palha que tem cinco planos com suspensão de molas de madeira em numero de quatro; um plano condutor dos grãos, de folha de ferro galvanizada, ondulada, movido por braços sacudidores, acionados por fusis movidos por um eixo de manivelas; molas de madeira que suspendem o dito plano condutor; dois recuperadores, um dos quais é de tolha e articulado e regulavel (servem como guarda dos grãos, retem os grãos e retardam a marcha da palha); um ventilador; peneiras que limpam os grãos; polia mestra montada no eixo do cilindro; uma polia no outro extremo do dito eixo, e que, por meio de uma correia move o ventilador e o batedor da palha; um esticador da dita correia e que compreende uma polia esticadora pivotada num braço, um dos extremos do qual está pivotado num fusil, pivotado na armação, sendo o outro extremo do braço pivotado ajustavelmente num sector, provido de furos para este ajuste; uma polia no eixo do cilindro e contigua à polia mestra, e que por uma correia move uma polia fixada no eixo de manivelas que opera o plano condutor do grão; mancais de esferas em que gira o eixo do cilindro; meios de lubrificar a oleo este eixo; meios de lubrificar a graxa os outros eixos; um ensacador para o grão; e um nivel de bolha de ar montado no leito da armação;

2º, uma maquina segundo a reivindicação 2 provida de rodas de rodagem;

3º, uma maquina segundo a reivindicação 1 ou 2 provida de chapas de cobertura para abrigar da chuva a parte mecanica;

4º, em maquinas de debulhar trigo, arroz e outras gramíneas, o emprego de molas de madeira para suspensão de sacudidores da palha e de planos condutores dos grãos.

Pontos característicos da invenção de «um impulsor de lançadeira aperfeiçoado para teares com maquinismo impulsor atuando por cima», para a qual pediu privilegio Marinus Prakke (deposito n. 10.283, de 1 de agosto de 1931):

1º, um impulsor de lançadeira feito de couro de bufalo ou semelhante, para teares com maquinismo impulsor atuando por cima, compreendendo uma parte superior, um pé e uma parte intermedia ou batente, caracterizado em que a parte superior ou manga estende-se por toda a largura do impulsor, de modo que a superficie sujeita a gasto é aumentada, e o impulsor compõe-se de duas partes ligadas uma à outra por grampos transversais ou semelhantes, substancialmente como se descreveu;

2º, um impulsor segundo a reivindicação 1, caracterizado em que as partes do impulsor consiste cada uma de camadas com forma de U ou C de couro cru; inseridas uma nas outras, e tendo um enchimento no espaço entre as pernas de cada peça com forma de U ou C, sendo dirigidos uns para os outros os extremos das peças com forma de U ou C;

3º, um impulsor segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a manga de guia, a parte batente e o pé tem comprimento igual ou quasi igual;

4º, um impulsor de lançadeira substancialmente como se descreveu e representou no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «um processo para trocar o calor entre corpos solidos ou liquidos e gasosos», para a qual pediu privilegio a G. Polysius Aktiengesellschaft (deposito n. 10.284, de 1 de agosto de 1931):

1º, processo para trocar o calor entre corpos solidos liquidos ou gasosos, caracte-

rizado de tal modo que no interior de um forno preparador se acham suspensos de um aparelho de suporte posto em rotação, os receptores, tais como, as correntes de condução destinadas a apanhar e secar uma substancia qualquer;

2º, aparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado pela disposição de tubos distribuidores, pelos quais a substancia em forma de lama será injetada no forno preparador;

3º, aparelho segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado de modo que as correntes ou receptores suspensos no forno estão ligados entre si por meio de correntes ou barras que correm em sentido transversal;

4º, processo para fazer funcionar o aparelho segundo as reivindicações 1-3, caracterizado de modo que a substancia secada no forno preparador será transformada, depois de moída, em migalhas ou corpos esfericos, e nesse estado lançada num forno giratorio ou tubular colocado atrás daquele ou então lançada de modo já conhecido, em primeiro lugar sobre um deslizador ou aparelho semelhante, e dêste em um forno giratorio ou tubular;

5º, aparelho para queimar segundo as reivindicações 1-4, caracterizado de modo que o suporte que mantém os receptores destinados a apanhar a lama bruta está construido em um angulo em relação à vertical;

6º, aparelho para queimar segundo as reivindicações 1-5, caracterizado de modo que varias series de receptores apropriados, tais como correntes ou condutores de correntes, estão suspensos em suportes correspondentes e postos em rotação;

7º, aparelho segundo a reivindicação 6 caracterizado de modo que os diversos condutores de correntes giram em direção oposta, reciprocamente;

8º, aparelho segundo as reivindicações 6 e 7, caracterizado de modo que entre cada um dos condutores giratorios estão colocados receptores imoveis;

9º, aparelhos segundo as reivindicações 6 — 8, caracterizado de modo que os condutores colocados concentricamente uns em relação aos outros, são postos em movimento com diferentes velocidades de rotação;

10º, aparelho segundo as reivindicações 6 — 9, caracterizado de modo que o reservatorio contendo os condutores pode ser posto em rotação;

11º, aparelho segundo as reivindicações 1 — 10, caracterizado de modo que os entrançamentos, as correntes, os condutores de correntes ou dispositivos similares estão fixados em suportes, que são postos em movimentos oscilatorios ou balancantes;

12º, aparelho segundo as reivindicações 1 — 11, caracterizado de modo que o suporte é construido em forma de braço de balança para ser posto em movimento com os condutores de correntes suspensos em ambos os lados;

13º, aparelho segundo as reivindicações 1 — 12, caracterizado de modo que os braços do aparelho de suporte estão colocados de modo que podem girar em redor de si mesmos e ser movidos em um plano vertical ou horizontal;

14º, aparelho segundo as reivindicações 1 — 13, caracterizado de modo que o suporte se compõe de alguns braços, que podem ser movidos em um eixo comum e postos em movimentos oscilantes;

15º, aparelho segundo as reivindicações 1 — 14, caracterizado de modo que o suporte será posto simultaneamente em um movimento rotativo pari-passu, além do movimento oscilante;

16º, aparelho segundo as reivindicações 1 — 15, caracterizado de modo que o suporte

para aumentar o plano secante dos condutores de correntes é construído em forma circular;

17°, aparelho segundo as reivindicações 1 e 16, caracterizado de modo que o suporte será lançado de um lado para o outro no plano horizontal além do seu movimento oscilatório ou balançante;

18°, processo para trocar calor segundo a reivindicação 1, caracterizado de modo que um ou mais corpos introduzidos horizontal ou verticalmente em um canal destinado a conduzir os gases para fora, colocado em um reservatório ou outro recipiente no qual estão suspensas correntes, recipientes ou aparelhos semelhantes destinados a apanhar as substâncias líquidas ou sólidas;

19°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 18, caracterizado de modo que os corpos giratórios têm a forma de tambores ou de tambores-peneiras ou de recipientes semelhantes, pelos quais são conduzidos os gases quentes na direção dos raios ou eixos;

20°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 18, caracterizado de modo que as cadeias, ou os receptores ou outros recipientes destinados a apanhar a substância, estão fixados nas duas paredes frontais do tambor ou do tambor-peneira;

21°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 18, caracterizado de modo que as correntes, os receptores ou outros recipientes estão combinados em feixes separados;

22°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 18, caracterizado de modo que as correntes, ou receptores ou outros recipientes corram por dentro do tambor em direções diferentes e se encontram para tocar reciprocamente uns nos outros;

23°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 18, caracterizado de modo que cada uma das correntes, dos receptores, ou de outros recipientes corre quasi sempre paralelamente com as duas paredes frontais do tambor ou do tambor-peneira;

24°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 18, caracterizado de modo que as correntes, ou receptores ou outros recipientes correm em forma de parafusos;

25°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 18, caracterizado de modo que os tambores, tambores-peneiras ou recipientes semelhantes estão dispostos verticalmente entre si;

26°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 18, caracterizado de modo que os tambores são postos em movimentos de balanço ascendente e descendente;

27°, processo para trocar calor segundo a reivindicação 1, caracterizado de modo que de um eixo medio de um tambor imovel ou movido em suspensão verticalmente conforme a necessidade, partem receptores, tais como correntes ou outros recipientes destinados a ganhar a substância, e colocados em forma de raios em relação à parede interior do tambor;

28°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 27, caracterizado de modo que o tambor será movido em um plano vertical e girado pari-passu;

29°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 27, caracterizado de modo que o eixo se compõe de uma ou mais peças colocadas umas nas outras conforme a necessidade;

30°, aparelho para executar o processo segundo a reivindicação 27, caracterizado de modo que o eixo ou o tambor ou ambas essas peças serão movidas de um lado para o outro ou um plano vertical.

Pontos característicos da invenção de «processo e aparelho para proteger as plantas contra a geada e para combater parasitas animais e vegetais por meio de neblina artificial», para a qual requereu privilegio Hans e A. T. S. e Apparatebau-Gesellschaft Vorm. L. Von Bremen & Co. M. B. H., (depósito n. 10.285, de 1 de agosto de 1931):

1, processo para proteger as plantas contra a geada e para combater parasitas animais e vegetais, caracterizado pelo fato de dispor sobre as plantas uma cobertura de neblina;

2, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das neblinas serem conseguidas pela evaporação de ácidos formadores de neblina sobre cal ou corpos semelhantes de grande superfície;

3, processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser transformado em neblina o trióxido de enxofre;

4, processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser transformada em neblina a mistura de trióxido de enxofre com ácido fluorosulfônico;

5, processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato de evaporar conjuntamente com os ácidos formadores de neblina substâncias para combater parasitas animais ou vegetais;

6, aparelho para a execução do processo reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato de ser utilizada como recipiente para o ácido formador de neblina a barreira de transporte do dito ácido, tal como se encontra no comércio;

7, aparelho como reivindicado em 6, caracterizado pelo fato da barreira de transporte do ácido estar montada em cavaletes por meio de pinos (4) giratórios em mancais e que fazem parte de grampios (3) amovíveis que serão fixados nas faces testeeiras da barreira, estando esta linha combinada, inferiormente, com uma calha (5) apresentando no fundo diversos orifícios;

8, aparelho como reivindicado em 6, caracterizado pelo fato da barreira de transporte do ácido estar montada giratoriamente sobre dois rolos (6 e 7) que são formados pelos tubos enfiados sobre as barras de reunião superiores do cavalete;

9, aparelho como reivindicado em 6 a 8, caracterizado pelo fato da torneira de escoamento da barreira de transporte estar munida de um sistema de tubos (14, 15) de distribuição conveniente dos ácidos;

10, aparelho como reivindicado em 6 a 9, caracterizado pelo fato do cavalete para a barreira de transporte estar combinado com um recipiente ou caixa (12) para a cal ou semelhante, para a evaporação dos ácidos formadores de neblina, sendo as suas faces laterais constituídas de tecidos de arame ou semelhante material permeável ao ar;

Finalmente, reclama os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 2 de agosto de 1930, sobre a n. 45 f H 161.30.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nos aparelhos distribuidores de líquidos», para a qual pediu privilegio Wayne Gompany (depósito numero 6.672, de 30 de abril de 1929):

1, uns aperfeiçoamentos, nos aparelhos distribuidores de líquidos tendo um vaso elevado de onde o líquido é distribuído passando por uma válvula de servidão ou de fornecimento, normalmente fechada, e de onde o líquido pode ser drenado ou devolvido, total ou parcialmente, para o tanque-de-depósito do mesmo aparelho por intermédio de um tubo comando por válvula, que se caracterizam: em dar-se ao mecanismo a

disposição necessária para que, associado com as válvulas, impeça a abertura da válvula servidora enquanto se ache aberta a válvula da drenagem, e impeça a abertura desta última válvula enquanto a primeira, que fornece a gasolina ao comprador, se ache aberta; em dar-se ao mesmo mecanismo a disposição precisa para só deixar que a válvula de drenagem se abra depois de completamente fechada a válvula de servidão; e em dar-se ainda ao mecanismo a disposição própria para conservar vazio o vaso elevado do aparelho;

2, os aperfeiçoamentos acordes com o ponto 1, em que a válvula da drenagem e a válvula da servidão, ou a válvula da servidão, são normalmente levadas para a posição fechada por um contrapeso ou similar;

3, os aperfeiçoamentos acordes com os pontos 1 ou 2, em que o mecanismo compreende um dispositivo ou segmento de segurança destinado a impedir o retorno clandestino, para o tanque do aparelho, de qualquer porção da gasolina em fornecimento; em que este segmento se liga a uma alavanca com uma das pontas em gancho onde se penduram a mangueira e bocal do aparelho; em que o peso desta mangueira obriga a alavanca a travar o segmento de segurança, impedindo assim que a válvula da servidão se abra enquanto estiver aberta a válvula da drenagem ou vice-versa; em que o mesmo segmento se liga com a alavanca da válvula servidora; em que uma determinada alavanca se liga com a alavanca da válvula de drenagem; e em que a primeira destas alavancas é pivotada e se combina com o segmento ou peça de segurança quando aberta a citada válvula de drenagem, afim de impedir o funcionamento da válvula servidora, indo a peça de segurança combinar-se ou encontrar a mesma alavanca, quando aberta a válvula servidora, afim de impedir que a válvula das drenagens possa funcionar;

4, os aperfeiçoamentos acordes com o ponto 3, em que a peça de segurança é formada ou cortada de modo que quando fechada a válvula servidora, a extremidade da alavanca pivotada se possa mover em relação à mesma peça de segurança, afim de permitir a abertura da válvula de drenagem;

5, os aperfeiçoamentos acordes com os pontos 3 ou 4, em que a extremidade da alavanca pivotada, oposta à extremidade que coopera com a peça de segurança, tem a forma precisa para servir de suspensão ou suporte do bocal da mangueira de servidão, de modo que o peso deste bocal e mangueira bastará para manter a válvula de drenagem aberta;

6, o aparelho acorde com os pontos 3, 4 ou 5, em que o segmento ou peça de segurança é preso à haste da válvula servidora onde também se prende a alavanca da válvula; e em que a alavanca pivotada pivota numa consola presa a uma parte contigua, fixa, e se liga por um tirante à alavanca das drenagens.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Oscar Mathias Jensen e Ricardo Bergmann, destinada a artigos das classes 1 e 2 (depósito n. 20.702, de 1 de agosto de 1931).

Consiste na figura de uma Ancora; e, pedem que a mandeis registrar nas classes 1 e 2, para distinguir produtos químicos usados nas indústrias, na fotografia, em análises químicas, substâncias químicas anti-corrosivas, produtos químicos usados na agricultura.

tura, na horticultura, na veterinária, para fins sanitários e adubos e quaisquer outros produtos químicos com as mesmas finalidades, da sua indústria e comércio.

A marca será usada nas embalagens dos produtos e em rotulos, faturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões. Classe 1 e 2.

Descrição da marca para que pediram registro Oscar Mathias Jensen e Ricardo Bergmann, destinada a artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 20.703, de 1 de agosto de 1931).

Consiste no nome característico: «Ancora», escrito dentro de um retângulo; e, pedem que mandeis registrar nas classes: 1 e 2, para distinguir produtos químicos usados nas indústrias, na fotografia, em análises químicas anticorrosivas, produtos químicos usados na agricultura, na horticultura na veterinária, para fins sanitários e adubos e quaisquer outros produtos químicos com as mesmas finalidades, da sua indústria e comércio.

A marca será usada em qualquer embalagem desses produtos e em rotulos, faturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões. Classes 1 e 2.

Descrição da marca para que pediram registro Lauro Carvalho & Co. Ltda., destinada a artigos da classe 36 (deposito número 20.704, de 1 de agosto de 1931).

Consiste na palavra Vestidiário, em linha reta, com as letras maiúsculas, sendo a primeira V, a do centro D e a última O em tamanho maior que as outras e com um pinço redondo ao centro de cada uma dessas tre letras.

A marca Vestidiário é para o seu comércio, e poderá variar em cores e dimensões e servir para distinguir roupas feitas, incluídas na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 20.705, de 1 de agosto de 1931):

Consiste na palavra «Flama», disposta em um retângulo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha, artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh); boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo, isqueiros, resíduos de fumo e rapé; palha para cigarros e bem assim cigarros na classe 44, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 20.706, de 1 de agosto de 1931):

Consiste na palavra «Magda», disposta em um retângulo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha, artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh); boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo, isqueiros, resíduos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel

para cigarros em carteira ou bobinas com ou sem boquilha e bem assim cigarros na classe 44, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 20.707, de 1 de agosto de 1931):

Consiste na palavra «Godiva», disposta em um retângulo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha, artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh); boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo, isqueiros, resíduos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros, em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros, na classe 44, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 20.708, de 1 de agosto de 1931):

Consiste na denominação «Nós Dois» disposta em um retângulo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha, artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh); boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo, isqueiros, resíduos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros, na classe 44, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada aos artigos da classe 44 (deposito número 20.709, de 1 de agosto de 1931):

Consiste na palavra «Pharos» disposta em um retângulo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha, artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh); boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo, isqueiros, resíduos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros, na classe 44, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a National Tube Company, destinada aos artigos da classe 12 (deposito n. 20.633, de 27 de julho de 1931):

Consiste na palavra «National». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir canos, tubos e revestimentos de metal, na classe 12, da fabricação e comércio da depositante.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 3 de agosto de 1931

Joaquim Rodrigues de Almeida & Comp., (quatro requerimentos), Companhia Luz Stearica (dous requerimentos), Montenegro & Pepi, The Nori British Rubber Co., Limited, Perfumaria Lopes S. A. e Companhia Souza Cruz. — Lavre-se o termo.

Silva Pedroza & Comp e Raul D'Utra e Silva. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo. Sizenando Rodrigues de Almeida (dous requerimentos), Companhia Souza Cruz, Agostinho Ferreiras & Filhos Limitada e Dr. Arthur Motta Alves. — Dê-se vista.

Stelf & Cia., Limitada (Proc. 7.734/931) — opp. ao pedido de registro da marca depositado sob n. 20.547 por A. Osorio Alves) e Laboratorio de Biologia Quimica Limitada. (proc. n. 7.184/931). — Juntem-se aos processos.

Memsem & Harris. — Declare o nome da marca e os artigos protegidos pela mesma. José Candido Pimentel Duarte (proc. n. 7.690/931—dous requerimentos), Leclerc & Co., Estrela & Comp. e Djalma Coutinho. — Dê-se certidão.

Gualter Castello Branco. — Deferido. Fredericoa Snell. — Dê-se vista juntem-se ao processo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 3 de agosto de 1931

W. Otto Eichmann, Americo Raymundo dos Santos e Antonio Fernandes Clare e International General Electric Company Incorporated. — Lavre-se termo.

Emilio Peluso e Oliani Aristodemo. — Publique-se os pontos característicos.

Internacional General Electric Company, Incorporated (cinco requerimentos), General Electric S. A. — Comprovação de uso efetivo. — Deferido.

Dr. Georg Seiftner (proc. 7.703-931), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 7.516-931), Abilio Gonçalves Servo (processo 7.652-931), International Agricultural Corporation (proc. 7.662-931), Bento Ferreira Chaves e José Ferreira Chaves (processo 7.735-931) e Gillette Safety Razor Company (proc. 7.787-931—oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.036 pela Segal Founders Corporation). — Juntem-se ao processo.

Leclerc & Co. (tres requerimentos processos 7.704-931, 7.705-931 e 7.778-931), G. Buschmann (proc. 7.838-931), Momen & Harris (proc. 7.686-931) e Armenio M. Valente (proc. 7.682-931). — Dê-se certidão.

Antonio Celso Vieira (proc. 7.706-931). — Dê-se vista.

Schwieger Chemical Co. (proc. 7.060-931). — Faça-se a substituição, a vista da informação.

Octavio Vieira Gomes (proc. 7.737-931) e Ernestino Lopes Ribeiro de Almeida (processo 7.533-931). — Dê-se certidão do que constar.

Companhia Fornecedora de Materiais (proc. 7.834-931). — Juntem-se ao processo nos termos da informação.

Ceskoslovenska Zbrojovka Akciova Společnost V Brne (proc. 7.769-931). — Juntem-se ao processo e encaminhe-se.

Pedro Alves de Freitas (proc. 7.755-931). — Dê-se certidão, em termos.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.241, de 19 de dezembro de 1923

Ponto característico da invenção de «um processo de impermeabilização de chapéus de palha e sua boa conservação», para a qual requer privilegio W. Otto Eichmann (deposito n. 10.286, de 3 de agosto de 1931):

Um processo de impermeabilização de chapéus de palha e sua boa conservação, tendo por fim torná-los resistentes à ação da água e à descoloração causada pela ação química dos raios solares, consistindo em aplicar sobre os chapéus de qualquer cor uma solução de celuloide dissolvido em nitro-benzol, solução essa que deve ter consistência tal que permita a aplicação por meio de pistola.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento em reguladores elétricos», para a qual pediu privilegio a International General Electric Company Incorporated (deposito n. 10.239, de 3 de agosto de 1931):

1º, um sistema regulador compreendendo em combinação uma máquina dinamo-elétrica, um circuito para controlar a excitação de campo da dita máquina, um reostato de ação no dito circuito, um curto circuito normalmente aberto para o dito reostato e meios proporcionados aos aumentos e decréscimos de um estado elétrico, a serem regulados para fazer com que o dito reostato aumente ou diminua, respectivamente, sua resistência, sendo os ditos meios proporcionados a futuros aumentos e decréscimos do dito estado, respectivamente, para abrir o curto circuito através da dita resistência adicional ou para completar o curto circuito no dito reostato;

2º, um sistema regulador compreendendo em combinação, uma máquina dinamo-elétrica, um circuito para controlar a excitação de campo da dita máquina, meios de ação lenta para modificar gradualmente a resistência do dito circuito, meios de ação rápida para produzir subitas e grandes modificações na resistência do dito circuito, meios proporcionados aos afastamentos do normal de um estado elétrico a serem regulados para fazer funcionar os ditos meios de ação lenta, os ditos meios sendo também proporcionados a futuros afastamentos do normal do dito estado para fazer funcionar os ditos meios de ação rápida, e meios retardadores para fazer com que a ação dos ditos meios proporcionados ao estado intermitente em uma proporção uniforme que é independente do estado elétrico da dita máquina dinamo-elétrica;

3, um sistema regulador tendo, em combinação, uma máquina dinamo-elétrica, um circuito para controlar a excitação de campo da dita máquina, um reostato de ação lenta no dito circuito, um curto circuito normalmente aberto para o dito reostato, uma resistência normalmente em curto circuito no dito circuito controlador da dita excitação, meios proporcionados aos aumentos no valor de um estado elétrico a serem regulados para fazer com que o dito reostato aumente a sua resistência, sendo os ditos meios proporcionados aos futuros aumentos do dito estado para abrir o dito curto circuito através da dita resistência adicional, senão os ditos meios também proporcionados aos decréscimos no valor do dito estado para fazer com que o dito reostato diminua a sua resistência, os ditos meios, sendo além disso, proporcionados aos futuros decréscimos no valor do dito es-

tado para pôr em circuito o dito reostato e meios retardadores combinados com os ditos meios proporcionados ao estado para fazer com que a sua ação seja intermitente;

4, em combinação, um circuito cuja resistência controla a excitação do campo de uma máquina dinamo-elétrica, um de cujos estados elétricos tem de ser regulado, um reostato de ação lenta no dito circuito, uma resistência adicional no dito circuito meios pondo normalmente em curto circuito a dita resistência, meios proporcionados às variações do dito estado elétrico para fazer com que o dito reostato modifique a sua resistência de maneira a provocar a variação da excitação da dita máquina, de modo que o dito estado volte ao normal, sendo os ditos meios proporcionados às futuras modificações do valor do dito estado para fazer com que o dito reostato seja posto em curto circuito ou para fazer com que o curto circuito da dita resistência adicional seja removido conforme o dito estado esteja abaixo ou acima do normal, e meios retardadores para fazer com que a ação dos ditos meios proporcionados ao estado seja intermitente em um grau uniforme que é independente da quantidade de resistência do dito circuito controlador de excitação;

5º, um sistema regulador compreendendo um circuito de controle cuja resistência controle o valor de um estado a ser regulado, meios elétricos proporcionados para provocar subitamente grandes variações na resistência do dito circuito, meios móveis de acordo com os afastamentos do valor normal do dito estado regulador, um par de contatos montados nos ditos meios móveis, sendo um dos contatos saliente, um contato cuja superfície de contato tem um movimento periódico uniforme na direção do movimento do dito contato saliente para a ligação nesse ponto, um contato cuja superfície de contato é estacionária em relação à direção do movimento do outro contato móvel para a combinação nesse ponto, sendo os ditos contatos móveis, dispostos de forma que, com o movimento dos ditos meios proporcionados ao estado, o dito contato saliente encontra primeiro o seu contato correspondente, e assim um movimento vibratório é transmitido ao outro contato móvel por intermédio dos contatos salientes, um circuito compreendendo o dito, primeiro mencionado meio elétrico proporcionado e o dito par de contatos de correspondência, e um circuito separado compreendendo o dito meio elétrico proporcionado mencionado em segundo lugar e os ditos contatos de correspondência mencionados em segundo lugar;

6º, um regulador elétrico para cumulativamente controlar dois circuitos que respectivamente controlam os meios que produzem as modificações rápidas e lentas do regulamento, compreendendo meios móveis de acordo com as modificações de grandeza de um estado a ser regulado, um par de contatos montados nos mesmos, um dos ditos contatos sendo saliente, um contato correspondente ao dito contato saliente, tendo a superfície controladora do circuito do dito contato uma ação de fricção transversal à direção do movimento do dito contato saliente, e um movimento vibratório periódico e uniforme na direção do movimento do dito contato saliente, um contato correspondente ao dito contato móvel, tendo o dito contato um movimento de fricção transversal à direção do movimento do contato móvel ao qual corresponde, sendo o dito contato disposto de forma que com o movimento do dito contato móvel provocado pelas modificações do estado regulado o dito contato móvel primeiro encosta no seu contato correspondente, sendo

assim transmitido um movimento vibratório ao outro contato móvel por intermédio do contato saliente e com uma futura modificação do estado regulado e dito outro contato móvel intermitentemente encosta no contato correspondente;

7º, um sistema regulador de voltagem compreendendo um circuito de força, uma máquina dinamo-elétrica para energizar o dito circuito, um circuito de campo para a dita máquina, um excitador para o dito circuito de campo, um circuito de campo para o dito excitador, um reostato no circuito de campo do excitador, um curto circuito normalmente aberto em volta do dito reostato, uma resistência adicional normalmente em curto circuito no dito circuito de campo do excitador, um contato em forma de roda com uma periferia irregular, um segundo contato em forma de roda com uma periferia lisa, meios para girar os ditos contatos sobre os seus respectivos eixos com uma velocidade uniforme, meios móveis de acordo com os afastamentos da voltagem do dito circuito de força de um valor normal predeterminado, um par de contatos montados em saliência nos ditos meios móveis para encostar respectivamente na periferia irregular do contato giratório mencionado em primeiro lugar conforme a voltagem esteja acima ou abaixo do normal, um segundo par de contatos nos ditos meios móveis para respectivamente encostar na periferia lisa do dito contato rotativo mencionado em segundo lugar, devido a futuras modificações da voltagem acima ou abaixo do normal, circuitos controlados pelos ditos contatos salientes quando eles encostam nos contatos rotativos correspondentes para provocar variações na resistência do reostato e circuitos controlados pelos ditos outros contatos móveis quando eles encostam nos seus contatos rotativos correspondentes para, respectivamente, pôr em curto circuito o reostato e abrir o curto circuito em torno da dita resistência adicional.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1933), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America em 28 de agosto de 1930, sob n. 478.463.

Pontos característicos da invenção de «uma nova veneziana que construiu e que denominou Veneziana Patente-Peluso», para a qual requer patente de modelo de utilidade Emilio Peluso (deposito n. 425, de 11 de julho de 1931, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo):

1, uma veneziana, denominada «Veneziana Patente-Peluso», feita de laminas transversaes de chapas galvanizadas, rebatadas sobre fitas verticais de aço flexível, para correrem dentro de guias de ferro «U», enrolando-se e desenrolando-se em um tambor de roldanas ligadas entre si por barras de ferro, com ou sem a cobertura de chapa demonstrada ao alto do numero 2 dos desenhos inclusos;

2, uma veneziana, denominada «Veneziana Patente-Peluso», com ou sem caixilho conforme a fig. 1 dos desenhos anexos, sem que o caixilho constitua parte integrante da veneziana;

3, uma veneziana, denominada «Veneziana Patente-Peluso», com as laminas transversais mais largas ou mais estreitas que as dos desenhos, e com as fitas de aço flexível, detalhe «D» do n. 2, também mais largas ou mais estreitas que as das figuras;

4, uma veneziana, denominada «Veneziana Patente-Peluso», com sub-aberturas nas palhetas que favoreçam levantamento

de secções menores de vão dentro do vão ocupado pela veneziana descida;

5, uma veneziana, denominada «Veneziana Patente-Peluso», com quaesquer tipos de roldanas na parte superior, ou destinadas simplesmente a serem embutidas nas paredes para baixo e para cima por quaesquer sistemas de encaixes e contra-pesos;

6, uma veneziana, denominada «Veneziana Patente-Peluso», de acôrdo com os desenhos anexos e com o presente memorial, como vai reivindicada nos ns. 1, 2, 3, 4 e 5, com tambor ao alto ou na base, ou simplesmente para correr para cima e para baixo voltada sobre si mesma ou pendente das bases das janelas ou sacadas;

Pontos característicos da invenção de «um novo tamanco, denominado «Tamanco Ypiranga», para a qual requer patente de modelo de utilidade Oliani Aristodemo (depósito n. 426, de 17 de julho de 1931, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo):

1, um novo tamanco, denominado «Tamanco Ypiranga», constituído de sola e salto de madeira recortados de uma só peça, com contra-forte de sola, todo fechado como um sapato sem cano, com uma alça para prendê-lo por abotoamento sobre o peito do pé.

2, um tamanco de novo formato, igual a um sapato sem cano, com a parte superior toda de pano e recortada de uma só peça, proprio para ser usado em lugar dos sapatos de couro sem destes fazer quaesquer distinções aparentes;

3, um novo tamanco, denominado «Tamanco Ypiranga» como vai reivindicado nos numeros 1 e 2 do formato de sapato raso, como vai descrito nestê memorial e de acôrdo com os desenhos inclusos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Luz Stearica, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.710, de 3 de agosto de 1931):

Consiste na denominação «Torta Integral» encimando a indicação «Para Gado», escrita entre parentesis. Essas dizeres estão encerrados em uma circumferencia.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir alimento para gado, de sua industria e comércio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Luz Stearica, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.711, de 3 de agosto de 1931):

Consiste na denominação «Torta Completa» encimando a indicação «Para Gado», escrita entre parentesis. Esses dizeres estão encerrados em uma circumferencia.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir alimento para gado, de sua industria e comércio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Montenegro & Peppi, destinada a artigos das classes 11, 12, 13, 14, 15, 24, 33, 48 e 50 j (depósito n. 20.712, de 3 de agosto de 1931):

Consiste nos dizeres característicos: Lojas Reunidas Até o maximo de 25000.

O rotulo compõe-se de quatro angulos agudos curvelinos concavos em duplas linhas, sendo que o angulo superior e de dimensões geometricas maiores no que as demais, e nele se vêm escrito no centro e nos

lados, esquerdo e direito, em posição horizontal e inclinado, os dizeres, que caracterizam a marca Lojas — Reunidas — Até o maximo de 25000. — Logo abaixo desses dizeres do lado esquerdo a firma social — Montenegro & Peppi, e do lado direito o logar da residencia: S. Paulo; para ser registrado esse conjunto nas classes ns. 11, 12, 13, 14, 15, 24, 33, 48 bem como para os seguintes artigos: Artefatos de aluminio, folha, de ferro esmaltado, batido, fundido, estampado; de madeira para o uso domestico; Briquetes de madeira, folha, celulóide, pano e papel; artigos de electricidade, material electrico; flores artificiais, de papel e pano, incluídos na classe 50 letra j, do regulamento, do comércio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediram registro Joaquim Rodrigues d'Almeida & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.713 de 3 de agosto de 1931):

Consiste na palavra «Deliciosa», no centro de duas linhas curvas fechadas em suas extremidades, formando, uma figura oval, tendo escrito ao longo, por baixo da linha superior o nome dos suplicantes — Joaquim Rodrigues d'Almeida & Comp. e ao longo por cima da linha inferior o logar de sua residencia — Porto Alegre. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir farinha de mandioca, de centeio, de milho e de trigo, feijão, arroz, carne de porco, banha, lentilha, milho, grão de bico, crava-mate de seu comércio incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Joaquim Rodrigues d'Almeida & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 20.714, de 3 de agosto de 1931):

Consiste no nome característico «Delicioso» encerrado em um retangulo, na parte inferior deste lê-se o nome registrado.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir farinha de trigo, de mandioca, de milho, feijão, arroz, azeite, comestiveis, vinhos, cognac, licores e doces de seu comércio, artigos estes incluídos nas classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediram registro Joaquim Rodrigues d'Almeida & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.715, de 3 de agosto de 1931):

Consiste na palavra «Zenith», no centro de duas linhas curvas fechadas em suas extremidades, formando uma figura oval, tendo escrito ao longo por baixo da linha superior o nome dos suplicantes — Joaquim Rodrigues d'Almeida & Comp. e ao longo por cima da linha inferior o logar de sua residencia — Porto Alegre.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para, distinguir farinha de mandioca, de centeio, de milho e de trigo, arroz, feijão, lentilhas, ervilhas, herva mate, carne de porco e banha, do seu comércio, artigos estes incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Joaquim Rodrigues d'Almeida & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.716, de 3 de agosto de 1931):

Consiste na palavra Buruhy, no centro de duas linhas curvas fechadas em suas extremidades, formando uma figura oval, tendo escrito ao longo, por baixo da linha superior o nome dos suplicantes Joaquim Rodrigues d'Almeida & Comp. e ao longo, por cima da linha inferior o logar de sua residencia — Porto Alegre.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir farinha de

mandioca, de centeio, de milho e de trigo, feijão, arroz, lentilha, milho, grão de bico, de seu comércio incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Pedrosa & Comp., destinada a artigos da classe 50 letras i e j (depósito n. 20.717, de 3 de agosto de 1931):

Consiste no nome característico *Isolante Polar*, dentro de um retangulo.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir placas e tubos para canos, empregados em isolamentos termicos e atermicos, fabricados com cortiça estrangeira, cortiça nacional, casca de Pau Santo e outra qualquer casca nacional que se possa adaptar ao fim, ligados com betume, (pixe breu, breu, asfalto, ou creosoto). Classe i e j.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Norte British Co. Limited, destinada a artigos da classe 39 (depósito n. 20.718, de 3 de agosto de 1931):

Consiste na palavra *Cliches*.

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir produtos de borracha da India e gutaperoba, na classe 39, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 j, (depósito n. 20.719, de 3 de agosto de 1931):

Consiste na representação de uma carteira aberta, para cigarros, na face principal da qual vê-se a palavra característica «Phenix», encimada pela figura de uma fenix e tendo abaixo da dita palavra o nome «Cia. Souza Cruz».

Na face que fôrma o fundo da carteira, vê-se um desenho circular em forma de selo, tendo ao centro uma estrela, na qual veem-se as letras «C. S. C.», tendo em vista as palavras «Grande Fabrica de Cigarros» e em um pequeno painel, na parte inferior a palavra «Registrada». Encimando o desenho descrito lê-se «Cia. Souza Cruz» e abaixo os endereços da depositante.

Nas faces retangulares superior e inferior da carteira lê-se a palavra «Phenix» e nas faces laterais os endereços da companhia.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufaturado, cigarros, na classe 44, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Perfumaria Lopes S. A., destinada a artigos das classes 11 e 12 (depósito numeros 20.720, de 3 de agosto de 1931):

Consiste na figura de um beija-flor voando, tendo abaixo a palavra de fantasia «Ritz». A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cutelaria em geral, navalhas, laminas para navalhas, tesouras, pinças e artigos de metal, nas classes 11 e 12, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Raul d'Utra e Silva, destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 20.721, de 3 de agosto de 1931):

Consiste dentro de um circulo a figura: de Mercurio posando com o pé direito uma parte do globo, enquanto que a perna esquerda se conserva para trás, formando um angulo reto. A mão direita segura um cáduco, enquanto que a mão esquerda sustêm a roda da Fortuna, que é vista de meio perfil, e que se apoia sobre o globo. No ca-

pacete, nos dois pés e no caduceo, em cada um, duas azas. Entre esse círculo (que contém essa figura) e um maior, acham-se os seguintes dizeres. (em cima) Bolsa de (e em baixo) Imóveis.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinção de seu comércio e atinge também a publicação de um periodico de publicidade, devendo figurar na classe 50].

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Recurso n. 301/1930 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente João Custodio do Nascimento e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Sul Mineira:

Considerando que, segundo as informações solicitadas ao Departamento Nacional de Saúde Publica, atentas as circunstancias de idade e função do recorrente, a molestia que o atacou é crônica e justifica a invalidez;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim da Caixa recorrida reformar a decisão que considerou o recorrente apto a voltar ao exercicio do respectivo cargo.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 322/1930 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Luiz Odilon de Amorim Garcia, membro do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte contra o ato da maioria do mesmo Conselho que concedeu pensão e proveito de socorros medicos aos filhos naturais do associado João Victal, falecido a 25 de junho de 1930:

A lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, não inclue expressamente entre os beneficiarios dos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões os filhos naturais; apenas se refere, em seu art. 32, aos filhos legítimos, legitimados, ou adotados legalmente. Evidentemente, porém, trata-se de uma omissão involuntaria, porque, se a lei geral, o Código Civil, em seu art. 1.605, equipara, para os efeitos de successão, aos filhos legítimos os naturais reconhecidos, não se compreenderia que a lei especial, destinada justamente a amparar as classes proletarias, em que a constituição da familia não obedece, em regra, às normas juridicas, ao invés de mais liberal ainda, fosse, ao contrario, mais restritiva e, portanto, mais odiosa, em suas determinações, lei social por excelencia, a lei 5.109 falharia, por certo, à sua finalidade se, visando à proteção do operario, dela privasse, — como bem disse em relação à lei de accidentes o illustre relator do acórdão invocado pela tutora dos menores interessados, — grande parte daqueles que o legislador quiz amparar, o que, de fato, aconteceria se houvesse erigido o casamento em criterio absoluto por onde aferir a legitimidade dos credores daquele amparo.

Ora, a pensão de que trata a lei tem, como o montepio, o caráter de alimentos e, de conformidade com o disposto no art. 406 do Código Civil, «o casamento, embora nulo, e a filiação espúria, provocada quer

por sentença irrecorrivel, não provocada pelo filho, quer por confissão, ou declaração escrita do pai, fazem certa a paternidade, somente para o efeito da prestação de alimentos».

Isto posto;

Considerando que, na hipotese dos autos, além da prova constante das certidões do registro civil, em que aliás figura como testemunha o proprio recorrente, existe declaração escrita do pai, a qual só se refere a um dos filhos porque, na data em que foi feita, ainda não tinha nascido o outro;

Considerando que os aludidos filhos viviam na dependencia economica exclusiva do associado falecido e a prova, se não conste do processo, deve existir na Secretaria da Caixa, pois a ela se reporta a petição de fls. 4 e o recorrente não a contesta;

Considerando, por outro lado, que, em face da doutrina e da jurisprudencia, como bem lembrou em seu esclarecido voto o Sr. Moitinho Doria, é lícito ao interprete ou executor da lei, quando nela encontra deficiência ou lacuna, agir segundo regras que estabeleceria se estivesse legislando. «E' o que se chama direito jurisprudencial. Ha precedentes que vão constituindo regras, se vão aplicando apesar de não constarem de um texto legal e se tornam de applicação corrente, denominando-se tal fenomeno, no terreno juridico, *standardisação*, denominação tirada da terminologia industrial moderna».

Considerando que legislações estrangeiras consagram expressamente essa faculdade. Diz, por exemplo, o Código Civil Suíço, art. 1º: «A défaut d'une disposition légale applicable, le juge prononce selon le droit coutumier et, à défaut d'une coutume, selon les règles qu'il établirait s'il avait à faire acte de législateur. Il s'inspire des solutions consacrées par la doctrine et la jurisprudence».

Considerando que, dada a omissão da lei n. 5.109, a equiparação dos filhos naturais aos legítimos e legitimados, é autorizada, assim pelo Código Civil Brasileiro, como pela jurisprudencia do Tribunal de Contas acerca do montepio civil, instituição analoga à da pensão dos ferroviarios e portuarios;

Considerando que, em face da propria lei n. 5.109, seria estranhavel não admitir a referida equiparação, desde que ao filho adotivo, pessoa completamente estranha à familia consanguinea, se reconhece o direito à pensão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso de fls. ... afim de confirmar, como confirmam, o ato da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 232, de 1930 — Vistos e relatados os autos de recurso, em que é embargante a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezopolis e Rio d'Ouro, e recorrida Maria Ventura de Oliveira.

Considerando, preliminarmente, que os presentes embargos não foram oferecidos dentro do prazo legal, § 1º do art. 7º do Regulamento n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando ainda que, como motivo mais forte, constante da decisão de 2 de outubro de 1930, Maria Ventura de Oliveira,

ora embargada, perdeu o direito de pleitear a pensão decorrente do falecimento do marido, por não viver em comum com o mesmo antes da morte dele, achando-se separada quando se verificou o falecimento, conforme confessou em petição de fls. 3;

Considerando tudo mais que consta destes autos:

Resolvem os membros do Côoelho Nacional do Trabalho não receber os presentes embargos, para confirmar, como têm confirmado, o acórdão anterior.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 333, de 1931 — Vistos e relatados os autos de recurso, em que é recorrente Antonio Mendes e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana.

O recorrente, aposentado da referida Caixa, trabalhou na construção da Estrada de Ferro Santos-Juquiá, como empregado na Empresa Fauling & Comp., Limitada, e, tendo sido admitido como operario daquela ferrovia, quando de sua organização definitiva, pediu ao Conselho Administrativo dessa Caixa que lhe mandasse contar o tempo em que serviu na dita construção.

A Caixa indeferiu o pedido, por entender que o tempo de serviço prestado na construção das estradas de ferro só pôde ser contado aos que nas mesmas se empregam, quando definitivamente organizadas, si a referida constituição tiver sido executada pelas proprias empresas ferroviarias;

Considerando, preliminarmente, que nas leis e decretos, como bem diz o Dr. promotor adjunto, não deve haver palavra que, por inutil, deixe de operar o seu efeito; e, na hipotese dos autos, tudo está em saber que interpretação se deve dar às expressões «sob a administração das respectivas estradas», contidas no § 7º do art. 2º da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Maurice Block, in *Droit politique et social*, V. Administration, diz o seguinte: «Il n'y a de mot qui soit plus employé et dont la signification précise soit moins connue».

Administração, segundo Vieira, é ação de reger, governar ou providenciar sobre alguma cousa; direção. Para Moraes, igualmente, é a ação de administrar; direção, governo, manejo de negocios do Estado, ou privados, etc., e *administrar é reger, manejar*

por si mesmo, ou por outrem a sua fazenda, bens. Aulete considera «administração» toda a gestão de negocios publicos ou particulares;

Argumenta a Caixa que «exigindo a lei sejam os serviços de construção realizados sob a administração das respectivas estradas, implicitamente estabelece que taes serviços devem ser executados pelas proprias empresas». E acrescenta: «Não basta, de facto, que esses trabalhos sejam por estas fiscalizados, é ainda mistér que por elas sejam efetuados diretamente, isto é, que os operarios de construção sejam, desde o tempo em que nesta trabalharam, empregados das empresas ferroviarias»;

Considerando, porém, que a lei prevê justamente o contrario, isto é, que taes empregados não o sejam ainda das empresas, tanto assim que lhes manda contar o tempo de serviço nos trabalhos de construção e outros serviços de caráter transitório, si nela vierem a ser admitidos naquele caráter. Essa disposição era necessaria porque, senão

do considerados ferroviários e associados das Caixas apenas os que prestarem serviço efetivo de caracter permanente (art. 2º) e só se levando em conta para aposentadoria tais serviços (art. 18); o referido tempo não lhes poderia ser contado, si o não permitisse expressamente a lei;

Considerando ainda que dos varios documentos apresentados se verifica que a S. Paulo Railway Company, Limited, já era uma empresa perfeitamente organizada quando intentou a construção da linha Santos a Juquiá. Para essa tarefa contratou os serviços de uma empresa particular, usando da faculdade de administração que lhe competia; estabeleceu as condições do serviço, deu-lhes orientação, fixou deveres e obrigações, submetendo os trabalhos a sua direta fiscalização. O documento insuspeito de fls. 14 declara mesmo que a firma Pauling & Comp. foi contratante ou sub-contratante da construção da linha, por conta da referida estrada;

Considerando, por fim, que os documentos de fls. 6, 15, 25 e 26 comprovam as allegações do recorrente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de ser contado como tempo de serviço, para os efeitos de aposentadoria, o prestado pelo recorrente á empresa construtora Pauling & Comp., Limitada, na construção da Estrada de Ferro Santos-Juquiá.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 338/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Vidira, operario da 4ª divisão da E. F. Central do Brasil, recorre da decisão do Conselho de Administração da caixa da referida estrada, negando-lhe aposentadoria nos termos do art. 18 do Reg. n. 17.941, de 11 de outubro de 1931.

O recorrente alegou ter mais de 17 anos de serviços efetivos, prestados á Estrada São Paulo Railway, tempo esse que, adicionado ao apurado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, daria os 30 anos necessarios á aposentadoria nos termos do citado artigo.

Para a contagem do tempo de serviço do recorrente na São Paulo Railway foi apresentada uma certidão computando horas e dias de trabalho, num total de 5.140 dias.

Em face desse documento, o Conselho de Administração pediu informações á São Paulo Railway e esta respondeu não lhe ser possível discriminar o tempo de serviço do recorrente em anos e mezes, adiantando, porém, que em seus serviços o trabalho normal de um ano não vai além de 293 dias.

De posse dessa informação, o Conselho de Administração da caixa recorrida averbou somente 5.140 dias liquidos, ou sejam 14 anos e um mês, tempo esse que somado ao que fôra apurado no serviço da mesma E. F. Central dá apenas 26 anos, dous meses e 19 dias, não reconhecendo portanto o tempo necessario para a concessão da aposentadoria pedida.

Considerando que no calculo do tempo de serviço do recorrente é de se atender ao que dispõe o art. 19 do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e não a uma média arbitraria, conforme fez a caixa;

Considerando que nos termos do art. 19, o tempo de serviço dos diaristas deve ser computado na base de 25 dias ou 200 horas

por mês, e assim no caso em apreço, o tempo de serviço na São Paulo Railway, desprezadas as fracções, calculado o ano a 300 dias, dará 17 anos, que adicionados aos 14 anos, apurados na Estrada de Ferro Central do Brasil perfazem o total de 31 anos, tempo sufficiente para ser concedida a aposentadoria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, reformando-se o ato da caixa recorrida, para mandar conceder ao recorrente a aposentadoria ordinaria a que tem direito.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — Affonso Bandeira de Mello, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 1.740 — (1931) — Vistos e relatados os autos do processo em que João Gomes da Silva, funcionario da Caixa Economica Federal, em S. Paulo, pede contagem do tempo de serviço prestado á São Paulo Railway Company Limited:

O interessado foi, durante 22 anos, funcionario da São Paulo Railway Company. Em 1917, obtendo colocação na Caixa Economica Federal no Estado de São Paulo, renunciou ao lugar de ferroviario, passando a funcionario publico federal. Nesse caracter inscreveu-se na Caixa Beneficente dos Funcionarios da Caixa Economica Federal, para a qual declara que contribue ha 14 anos. Em face da criação das caixas de pensões e aposentadorias dos ferroviarios reconheceu que tivera prejuizos em deixar a profissão de ferroviario e, após 14 anos, quer que sejam reconhecidos direitos que julga adquiridos.

Pretende o suplicante que a Caixa Beneficente reconheça e averbe os anos que serviu como ferroviario, como si tal averbação da qual resultarão pesados onus, não exigisse uma contribuição correspondente.

Considerando que o caso *sub-judice* não encontra apoio na lei vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1931 — Mario de A. Ramos, presidente. — Affonso Bandeira de Mello, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 1.890 — (1931) — Vistos e relatados os autos do processo em que Jacinillo Alonso reclama contra o atraso do pagamento de suas quotas de aposentadoria por parte da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo e Minas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que o referido pagamento se faça por meio dos juros rateados entre os beneficiarios, aposentados e pensionistas, com as devidas reduções, dependendo, porém, esse pagamento das informações que devem ser prestadas pelos fiscaes, conforme resolvera, anteriormente, esse Conselho.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.447 — (1931) — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos remete o processo de Maria do Carmo para que, na qualidade de herdeira do associado Antonio Cesar, lhe seja autorizado o paga-

mento no estrangeiro da respectiva pensão:

Considerando que, segundo se apura destes autos, foram cumpridas as exigencias constantes do § 1º do art. 22 do regulamento anexo ao decreto n. 17.913, de 11 de outubro de 1927:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar o respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1931

Presidente Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, e os deputados Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio, o suplente Rody, e o Dr. Isidoro Campos, director da Secretaria, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz de Direito da Primeira Vara Civil, comunicando a falencia da firma Elias Salim Dahuis. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Sociedade Brasileira de Urbanismo, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Minerais, para o arquivamento da ata de assembleia ordinaria (aprovação de contas, etc.) — Deferido.

Da Sociedade Anonima Marvin, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos e eleição de nova diretoria). — Deferido.

Da Sociedade Anonima A Patria, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Moinho de Ouro, para o arquivamento da ata de assembleia ordinaria (destituição de directores e eleição de outros). — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Caixa Federal, para o arquivamento da lista de novos socios. — Cumpra a exigencia.

De Martins & Menezes, Carvalho & Manoel, Martinho & Baptista, Pacheco Netto & Companhia, Limitada, M. B. de Souza & Comp., Marques & Moreira Limitada, P. Ventura & Comp., Celestino de Oliveira & Ferreira, C. Piedade & Companhia, Mattos & Cerqueira, Julio Soares & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. Oliveira & Silveira, Costa & Molta, Tintas Aliança, Sociedade Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

Da Sociedade Hanscatia de Motores Diesel HMG do Brasil Limitada, Igrejas

& Alonso, Pinho Mendes & Comp., João Ferreira & Comp., Porreça & Moreira, Silva Junior & Comp., Alegrio, Campos & Comp., Limitada, Speranza & Comp., Limitada, Empresa Comercial Brasil, Limitada, J. Almeida, Vieira & Comp., Limitada, Picone & Comp., Marques de Oliveira & Comp., e Leclerc & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Araujo & Santa Rita Limitada, A. Gonçalves & Cerqueira, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas substituídas.

De Orlando & Bastos, D. Pinto & Loureiro, Abdo Fayad & Salomão, J. Dias & Irmão, Duran & Gil, Lopes Ramos & Comp., F. Góes & Teixeira, B. Silva & Carvalho, Pereira de Mello & Gonçalves e Magalhães & Fernandes, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Coelho & Barbosa e Cardoso & Raposo, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Carlos Meier & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Compram a exigência.

De E. de Andrade, Moreira, Rink & Comp., Limitada, M. d'Almeida Junior, José Fernandes da Costa Campos, Newton & Costa Limitada, F. P. Assis Netto, Albino Antonio da Silva, Domingos Seraphim de Azevedo, Costa & Amaro, Americo & Nunes, Soares de Barros & Irmão, Joaquim do Amaral, M. H. Boudhosa & Comp., Zimmermann & Corp., Marques Porto & Comp., Coelho, Oliveira & Companhia, Joaquim de Castro, Demetrio Yazeji, Desiderio de Souza Dias, A. Mathy Netto, A. M. de Barros, Raul Pinto Cardoso, Humberto de Carvalho, Loureiro & Almeida, E. Moreno, Feliciano Fernandes, M. Crays, José Pereira Siqueira, C. Affonso & Comp., e Lauria Coutinhos & Souza, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio Corrêa de Azevedo, para o registro de sua firma. — Deferido. Anote-se.

De Antonio Alves da Rocha, Irmãos Penteado, J. R. France, M. C. Rodrigues, e Manoel Pinto de Carvalho, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. de Araujo Pinheiro, Mario Mazzi, Joaquim Vaz Martins & Comp., Limitada, Anselmo dos Santos, para os registros de suas firmas. Compram as exigências.

De Monsen & Harris, pedindo nomeação de tradutor ad-hoc de suco. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Gary da Motta Vasconcellos, pedindo registro de atestado de habilitação de curso comercial. — Registre-se.

De Leonel de Oliveira Guimarães, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Severiano S. Sierra, pedindo transferência de seu livro copiador. — Deferido.

De Cabral & Soares, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Arnaldo Soares de Oliveira, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De J. Carvalho Lucena & Silva, pedindo anotação em seu distrato social (posse do ativo e responsabilidade do passivo). — Anote-se.

De José Corrêa de Azevedo, para o arquivamento de sua firma. — Cancele-se.

De Beatriz Nunes Alexandre, inventariante do espólio de Joaquim Nunes, pedindo o cancelamento da mesma. — Cancele-se.

De A Sanobra S. A. Companhia Brasileira de Obras e Saneamento, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1931

Contratos:

De G. Piedade & Comp., firma composta dos socios solidarios, Emmanuel Cordova Piedade e da socia comanditaria Dona Arminda Faria de Oliveira, para o comércio de farmacia á rua J n. 127, com o capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Martinho & Baptista, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Martinho e José Ferreira Baptista, para o comércio de boteguim, etc., á avenida Suburbana n. 1.153, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Carvalho & Manoel, firma composta dos socios solidarios João Carvalho e Antonio Manoel, para o comércio de quitanda, á rua Cosmo Velho n. 219, com o capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Mattos & Cerqueira, firma composta dos socios solidarios Waldemiro Fernandes de Mattos e Everardo Cerqueira Lima, para o comércio de compra e venda de aparelhos de radio, etc., á rua da Quitanda n. 70, 1º andar, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Marques & Moreira Limitada, firma composta dos socios solidarios, Pedro Marques e Antonio Gomes Moreira, para o comércio de doces, frutas, etc., á avenida dos Democraticos n. 1.178, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. E. de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Eduardo de Souza Pinheiro e Elias Kauss, para o comércio de café torrado, etc., á rua Araujo Leitão n. 6, com o capital de 22:000\$000, prazo indeterminado.

De Celestino de Oliveira & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Celestino Pereira de Oliveira e Joaquim Ferreira da Costa, para o comércio de açougue, á rua Gonzaga Bastos n. 188, com o capital de 17:000\$000, prazo indeterminado.

De P. Ventura & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Pereira Ventura e da comanditaria Dona Francisca Alves, para o comércio de alfaiataria, no largo de São Francisco n. 14, 1º andar, com o capital de 50:000\$000, prazo 20 anos.

De Pacheco Netto & Comp., limitada, Dona Candida Maria de Sequeira Ferreira e José Pacheco Neto, para o comércio de moveis usados, á rua São José n. 34, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Julio Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios, Julio Soares e Manoel Costa Pinheiro, para o comércio de bebidas, á rua do Lavradio n. 76, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Martins & Menezes, firma composta dos socios solidarios, José Ary de Oliveira Martins e Luiz Gonzaga Menezes, para o comércio de officina de barbeiro, á avenida Mem de Sá n. 32, com o capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contrato:

De A. Gonçalves & Cerqueira, é admitido como socio o senhor Serafim Coelho, a firma social fica modificada para Gonçalves, Cerqueira & Comp.

De Speranza & Comp., o socio Cóval & Comp. cede e transfere ao senhor Luiz Nunes Cóval as 100 quotas de 1:000\$000, que lhe pertencem.

De João Ferreira & Comp., retira-se o socio Carlos Augusto da Cruz recebendo a importancia de 1:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva Junior & Comp., retira-se o socio Augusto Baptista da Silva Junior, recebendo a importancia de 75\$280, continuando a sociedade com os demais socios.

De Porreça & Moreira, o prazo da sociedade passa a ser por tempo interminado.

Da Sociedade Hanseatica de Motores Diesel IMG do Brasil Limitada, alterando a clausula setima, do seu contrato social.

De Igrejas & Alonso, abriam uma filial á rua Bento Lisboa n. 67.

De Pinho Mendes & Comp., retira-se o socio Saldanha Travassos Serra Pinto nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Alegrio, Campos & Comp., Limitada, o capital social fica elevado á réis 180:000\$000.

De Picone & Comp., admitido como socio solidario o senhor Nicola Cusatis.

Da Empresa Comercial Brasil Limitada, retira-se o socio Ladislau Gomes Ribeiro recebendo a importancia de réis 15:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Araujo & Santa Rita Limitada, é admitido como socio o senhor Rumillo Gomes de Araujo, a firma social passa a ser Araujos & Santa Rita Limitada.

De Leclerc & Comp., o prazo da sociedade fica prorrogado até 31 de julho de 1933.

De Marques de Oliveira & Comp., retira-se o socio Americo Cardoso nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Almeida, Vieira & Comp., Limitada, o socio Reynaldo Rodrigues Pinheiro cede e transfere ao senhor Spindola de Mello as suas 4 quotas que possuía na sociedade.

Distratos:

De Magalhães & Fernandes, retiram-se os socios Manoel José Fernandes e Simão Pinto de Magalhães, recebendo cada um a importancia de 3:941\$300.

De Pereira de Mello & Gonçalves, retira-se o socio Antonio Augusto Gonçalves, recebendo a importancia de réis 3:637\$875, ficando com o ativo e passivo o socio Gaspar Pereira de Mello, na importancia de 3:637\$875.

De B. Silva & Carvalho, retira-se o socio Alberto Souza Carvalho, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Barbosa da Silva, na importancia de 3:000\$000.

De F. Góes & Teixeira, retira-se o socio Francisco Góes de Oliveira, nada re-

recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio José Rodrigues Teixeira, na importância de 5:000\$000.

De Lopes, Ramos & Comp., retiram-se os socios José Ramos Lindines, recebendo a importância de 10:194\$261, Avelino Gonzalez Lopes, recebendo a importância de 10:194\$262, ficando com o ativo e passivo o socio Jesus Peão Espasandim, na importância de 10:194\$261.

De Duran & Gil, retira-se o socio José Gil Paz, recebendo a importância de réis 40:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Duran Perez, na importância de 10:000\$000.

De J. Dias & irmão, retira-se o socio João Dias, recebendo a importância de 40:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio José Dias, na importância de réis 4:912\$600.

De Abdo Fayad & Salomão, retira-se o socio Chuere Salomão, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Abdo Fayad.

De D. Pinto & Loureiro, retira-se o socio David Pinto, recebendo a importância de 1:350\$, ficando com o ativo e passivo o socio José Loureiro, na importância de 1:350\$000.

De Orlando & Bastos, retira-se o socio Sylvio Bastos recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Orlando Rego de Menezes, na importância de 15:000\$000.

— Firmas individuais:

De Domingos Seraphim de Azevedo, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Andaraí n. 94, com o capital de 5:000\$000.

De Joaquim do Amaral, para o comercio de quitanda e secos e molhados, á rua Maia n. 44, com o capital de réis 5:000\$000.

De M. d'Almeida Junior, para o comercio de officina de carpintaria, etc., á rua da Misericórdia n. 31, com o capital de 30:000\$000.

De Joaquim de Castro, para o comercio de comissões e consignações, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 22, com o capital de 20:000\$000.

De Demetrio Yazeji, para o comercio de armario, á rua Barroso n. 210, com capital de 10:000\$000.

De Desiderio de Souza Dias, para o comercio de botiquim, á praça Bofafogo n. 6, com o capital de 10:000\$000.

De A. Maluhy Netto, para o comercio de fazendas e armario, á rua Visconde de Pirajá n. 439, com o capital de réis 30:000\$000.

De A. M. de Barros, para o comercio de madeiras e materias de construção, á rua da Quitanda n. 47, com o capital de 50:000\$000.

De Raul Pinto Cardoso, para o comercio de construção, á rua Ramalho Ortigão n. 26, com o capital de 10:000\$000.

De Feliciano Fernandes para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Trindade n. 634, com capital de 5:000\$000.

De M. Gray, para o comercio de fabrico de calçados, á rua Senhor dos Passos n. 478, com o capital de 5:000\$000.

De José Pereira Siqueira, para o comercio de botiquim e restaurante, á rua das Laranjeiras n. 45, com o capital de 43:000\$000.

De E. de Andrade, para o comercio de calçados, á rua Buenos Aires n. 288, com o capital de 30:000\$000.

De E. Moreno, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Marechal Cantuaria n. 152, com o capital de réis 3:500\$000.

De Humberto de Carvalho, para o comercio de botiquim e leitaria, á rua Bento Lisboa n. 2, com o capital de réis 5:000\$000.

De Albino Antonio da Silva, para o comercio de botiquim, á rua de Sant'Ana n. 2, com o capital de 27:000\$000.

De José Fernandes da Costa Campos, para o comercio de padaria, á avenida Automovel Club n. 125, com o capital de 40:000\$000.

De F. P. Assis Netto, para o comercio de representações, á rua 1ª de Março número 105, com o capital de 5:000\$000.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de modificação do contrato da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, de acordo com os decretos numeros dezoito mil cento e sessenta, de oito de abril de mil novecentos e trinta e vinte mil cento e sessenta e cinco, de primeiro de julho de mil novecentos e trinta e um.

Aos 31 dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e um, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores José Americo de Almeida, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e Luiz Arthur Lopes, na qualidade de representante, legalmente constituído, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, declarou o mesmo senhor ministro que, de conformidade com o artigo unico do decreto numero vinte mil cento e sessenta e cinco, de primeiro de julho de mil novecentos e trinta e um, enquanto perdurar o regimen da restrição do café destinado á exportação, fica prorrogado o decreto numero dezoito mil cento e sessenta, de oito de abril de mil novecentos e trinta e um, alterou as disposições do numero dois da clausula quarta do contrato celebrado em virtude do decreto numero quinze mil seiscentos e dezois, de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e dois, determinando que, nas linhas de concessão federal da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, os despachos de mercadorias se appeciem quando com frete a pagar, pelas notas de chegada ao destino e não pelas de expedição contratual, digo, como exigem a disposição contratual citada e o artigo onze das instruções para tomadas de contas aprovadas em portaria de outubro de abril de mil novecentos e vinte e tres, voltando-se ao regimen normal estabelecido nesses dispositivos, no primeiro dia do mês seguinte áquele em que se completarem seis meses da suspensão da restrição do café. O presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização

alguma si aquelle Instituto lhe recusar registro. Por assim estarem de acordo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com a outra parte contratante acima referida, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, 1º official e José Ferreira de Araujo, 2º official, e comigo, José Vieira da Cunha, 3º official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em 31 de julho de 1931, sobre estampilhas do Tesouro Nacional, no valor total de doze mil e duzentos réis. Seguem-se as assinaturas. — José Americo de Almeida. — Luiz Arthur Lopes. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — José Vieira da Cunha, confere. — J. Vieira da Cunha, 3º official. Viso. — A. Nabuco, diretor de secção, interino.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje, 5, as seguintes folhas do quinto dia útil:

Diretoria da Industria Pastoral — Saúde Pública — Inspeccoria de Obras contra as Secas — Corpo Diplomático — Inspeccoria do Ensino Profissional e Empregados em disponibilidade.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, décimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Etha, para Santos, S. Francisco, e Itajaí, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Monte Oliva, para Santos, S. Francisco, Rio Grande, Montevidee e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas, objetos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Amanhã:

Itapitê, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas, objetos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 4 de agosto de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 4 às 18 horas do dia 5

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom. Nevoeiro provavel. Temperatura: Noite ainda fria e em elevação de dia. Ventos: De norte a leste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Nevoeiro provavel. Temperatura: Noite ainda fria e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, salvo no Rio Grande, onde será instavel com chuvas e trovoadas provaveis. Nevoeiro. Temperatura: Noite ainda fria e em ascensão de dia em S. Paulo e em elevação nos demais Estados. Ventos: Do norte a leste com rajadas ainda possivelmente fortes no Rio Grande.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de hontem, previne que os ventos fortes reinantes no extremo sul deverão continuar atingindo todo o litoral do Rio Grande e possivelmente perto do de Santa Catarina.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 3 às 14 horas do dia 4

O tempo decorreu bom em todo o período com diminuição de nebulosidade. A temperatura manteve-se baixa á noite e sofreu pequena elevação de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 22.2 e minima 11.3, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 22.3 e minima 13.5, respectivamente ás 13 horas e 15 e 7 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram do sul a leste á noite e do norte a oeste hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 4 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	761.7	—	24.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	21.0	23.0 B	Aot	III	— < 2
Belém	62.0	—	23.0	—	NE	5	9a	—	—	31.0	24.0	0.0 B	B	—	B
São Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajaú (X).....	62.9	—	23.0	—	SE	2	0	—	B	34.0	23.0	0.0 B	B	—	Bo, f
Terezina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga- ba)	62.3	—	29.0	—	SE	2	5a	—	B	30.0	23.0	0.0 B	B	—	B
Quixeramobim	64.9	—	20.0	—	SE	5	9b	—	I	32.0	23.0	1.0 I	I	—	lo
Sobral	62.2	-0.5	26.0	-2.0	SE	8	5b	—	B III	36.0	22.0	0.0 B	B	—	B
Iguatú	64.6	—	24.0	—	—	—	2b	—	B	34.0	22.0	0.0 B	B	—	I
Natal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba (João Pes- soa)	64.1	—	25.0	—	SE	2	5b	—	B	29.0	20.0	0.0 B	B	—	B
Campina Grande	63.9	—	20.0	—	S	5	9b	—	I	25.0	17.0	1.0 A	I	—	Ao
Recife (Olinda)	64.9	—	24.0	—	C	0	9b	Chão	M	27.0	21.0	10.0 A	A	—	lo
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fern. Noronha.....	62.7	-1.1	25.0	0.0	SE	8	5b	P. vgs.	I III	27.0	25.0	0.0 I	B	—	B
Maceió	65.3	—	23.0	—	S	5	9b	P. vgs.	I	26.0	20.0	24.0 I	lo	—	A° 2
Pão de Assucar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colegio (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Anna do Ipa- nema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Propria	67.2	—	21.0	—	E	2	9b	—	I	26.0	14.0	14.0 I	lo	—	lo
Ondina (S. Salv.)	67.0	—	—	—	S	5	5b	Vagalhs,	I	—	19.0	9.0 Ao	Ao	—	Ao
B. do Rio Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Castité	70.2	—	14.0	—	SE	8	5b	—	I	22.0	9.0	0.0 I	B	—	I
Ilheus	67.2	-0.8	20.0	0.0	SW	5	2b	Vagas	B	24.0	15.0	1.0 I	I	—	I
Caravelas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	68.7	-1.7	12.0	0.0	NE	2	0	—	B	19.0	7.0	0.0 B	B	—	B
Januária (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Teófilo Otoni.....	63.7	-0.9	13.0	-4.0	SE	2	0	—	B	22.0	8.0	0.0 B	B	—	B III 2
Sao Lourenço.....	71.1	—	3.0	—	C	0	III 2	—	III 2	22.0	-1.0	0.0 B	B	—	B III
Cambuquira	69.6	-1.9	10.0	0.0	SE	5	0	—	B	18.0	4.0	0.0 B	B	—	B
Passa Quatro	71.2	—	6.0	—	SW	2	0	—	B	17.0	3.0	0.0 B	B	—	B
Fozos de Caldas	70.2	-1.9	10.0	0.0	SE	5	2a	—	B	17.0	4.0	0.0 B	B	—	B
Juiz de Fora.....	71.7	—	—	—	—	—	2a	—	B	19.0	—	0.0 B	B	—	B
Goiaz	705.2	-0.4	20.0	-2.0	NE	2	0	—	B	32.0	16.0	0.0 B	B	—	B
Catalão	67.7	-0.9	14.0	0.0	E	5	0	—	B	23.0	8.0	0.0 B	B	—	B
Cuiabá	60.8	-1.9	25.0	3.0	N	2	0	—	B	36.0	15.0	0.0 B	B	—	B III
Corumbá	60.1	-0.6	22.0	1.0	E	2	0	—	B	30.0	18.0	0.0 B	B	—	B
Aquidauana	59.6	-3.3	22.0	0.0	C	0	0	—	B	31.0	16.0	0.0 B	B	—	B
M. Grosso (fechada).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria	70.5	-1.7	18.0	0.0	SW	2	9b	Tranq.	I	20.0	14.0	3.0 I	I	—	lo
C. Itapemirim.....	72.6	-2.1	16.0	1.0	C	0	9b	—	I	19.0	12.0	4.0 lo	lo	—	lo

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia de Agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	71.7	-2.8	15.0	0.0	N	2	2b	Vagas	B	21.0	14.0	0.0	I	B	B
Campos.....	71.2	-1.9	15.0	-3.0	C	0	5b	—	I	21.0	11.0	1.0	A	B	B
Paraíba do Sul.....	71.4	—	11.0	—	C	0	0	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	72.7	-1.9	7.0	-2.0	C	0	9b	—	I	16.0	2.0	0.0	B	B	B
Petropolis (est. fech.)															
Pezende.....	71.1	-2.9	11.0	-1.0	C	0	0	—	B	20.0	8.0	0.0	I	B	B
Terezopolis.....	72.9	-1.3	6.0	-6.0	C	0	2b	—	B	15.0	1.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	71.7	-2.3	18.0	2.0	NW	5	0	Chão	B	20.0	13.0	1.0	I	B	B
Angra dos Reis.....	70.9	-4.1	16.0	1.0	S	2	0	Chão	B	20.0	12.0	0.0	B	I	I
S. Paulo.....	70.4	-2.1	9.0	-2.0	E	2	9b	—	I	19.0	6.0	0.2	B	B	B
Santos.....	70.1	-3.8	16.0	1.0	NE	2	0	P. vgs.	B	21.0	9.0	0.0	B	B	B
Pibeirão Preto.....	69.4	-1.6	12.0	2.0	C	0	0	—	B	22.0	—	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	69.2	-3.3	12.0	1.0	NE	8	0	—	B	23.0	7.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	68.7	-2.7	14.0	1.0	E	2	0	—	B	22.0	6.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	69.2	-2.6	13.0	1.0	SE	5	0	—	B	20.0	6.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	70.3	-4.3	12.0	2.0	NE	2	—	—	B	14.0	5.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	69.7	-4.8	14.0	-2.0	SW	2	2a	P. vgs.	B	20.0	11.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	67.2	-3.9	10.0	2.0	NE	2	0	—	B	16.0	—	0.0	B	B	B
Palmas.....	67.8	-4.7	9.0	1.0	NE	2	0	—	B	17.0	4.0	0.0	B	B	B
Florianópolis.....	68.8	-4.1	15.0	2.0	N	2	9b	Chão	I	19.0	14.0	0.0	B	B	B
Lages.....	68.0	-4.4	9.0	2.0	NE	8	9b	—	I	14.0	6.0	0.0	I	B	B
Herval.....	68.5	-3.7	11.0	0.0	NE	2	0	—	B	21.0	8.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	67.3	-5.9	16.0	4.0	NE	2	2b	Tranq.	B	19.0	8.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.1	-7.1	10.0	1.0	C	0	0	—	B	21.0	8.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana.....	57.6	7.7	17.0	4.0	NE	5	9b	—	I	21.0	14.0	0.0	I	I	I
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitoria.....	58.0	—	13.0	—	NE	8	5b	—	I	16.0	12.0	0.0	I	I	I
Montevideo.....	57.9	-9.9	13.0	2.0	NE	5	—	—							
Buenos Aires.....	53.6	-10.8	13.0	1.0	NE	2	9b	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e com 36.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Lourenço com 1 grau abaixo de 0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (☉) chuva; ☼ chuva viscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; ⚡ relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; el, corôa lunar; ai, arco iris; T, trovoadas; bx, bom após perturbação.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 3 às 9 horas do dia 4

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi em geral perturbado com chuvas e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estável. Predominaram os ventos do quadrante sul com rajadas frescas esparsas, salvo em Fernando Noronha e Itabaianinha onde ventou fortemente. Não é feita a sinopse dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo no Estado do Rio, onde foi perturbado com chuvas. Hoje, às 9 horas, era em geral bom. A temperatura sofreu em geral declínio. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão, salvo em São Paulo onde declinou. Predominaram os ventos de nordeste com rajadas fortes esparsas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do extremo norte que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas e 30 minutos.

Descrição das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro: Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacis Peña	Jardim Botânico	Cascatadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima	20.1	—	22.0	—	(X) 20.5	—	22.0	22.6	23.8	22.0	—	17.8
Minima	11.3	—	10.1	—	13.0	—	9.0	8.6	9.9	11.2	—	10.2
Chuva	—	—	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 4:			Rio S. Francisco — Dia 4:		
Guararema	0.60	0.20	Pirapóra	0.58	-0.01
Jacaré (X)	—	—	São Francisco	0.90	0.00
Caçapava	0.64	0.00	Januária (X)	—	—
Pindamonhangaba	0.66	0.00	Carinhanha	1.13	-0.01
Guaratingueta	0.68	0.00	Rio Branco	1.62	0.00
Rezende	0.42	-0.01	Barra do Rio Grande	1.77	-0.02
Barra do Pirai	1.36	0.01	Propriá	0.86	-0.04
Paraíba do Sul	0.28	0.00	Joazeiro	1.42	-0.01
Anta	0.64	0.00	Cabrobó (X)	—	—
Porto Novo do Cunha	0.51	0.01	Piranhas	2.44	-0.03
S. Fidelis	2.33	0.01	Penedo	1.86	0.05
Campos	6.90	0.02	Bacia Amazonica — Dia 3:		
Rio Itajaí Assú — Dia 4:			Cruzeiro do Sul	0.97	-0.02
Taió	0.62	-0.12	S. Felipe	-0.94	-0.06
P. Redondo	1.58	-0.02	Rio Branco	2.24	0.00
Nova Bremen (X)	—	—	Juruena	1.26	—
Hansa	0.97	-0.01	Manãos (X)	—	—
Aquidaban	1.25	0.10	Porto Velho (X)	—	—
Indaial	1.38	-0.10	Imperatriz	0.93	-0.01
Timbó	0.21	-0.01	B. V. Tocant	0.65	0.00
Blumenau	0.50	-0.30	Obidos	4.51	-0.02
Gaspar	1.58	-0.14	Itaituba (X)	—	—
Ilhota	2.18	0.08	Santarém	3.50	-0.01
Subida	1.53	0.27	Altamira (X)	—	—

Estado e tendência do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 4 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 4 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 3 — Estacionario em B. V. Tocantins e Rio Branco. Baixando em Cruzeiro do Sul, Obidos, Santarém, Imperatriz e São Felipe.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando de Noronha ..	10 hs.	SSE 14	SSE 12	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Quixeramocim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X)	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendes (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.00	NE 4	ENE 6	ENE 7	ENE 7	ENE 9	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro	13 h.	ESE 2	E 4	ENE 7	NE 8	NE 7	ENE 8	ESE 4	SE 6	7.500 ms.
Santos	9.30	NNE 3	NE 7	NE 8	NE 11	NE 6	E 4	SW 2	WSW 2	10.500 ms.
Curitiba	9.30	NNE 5	NNE 8	NNE 5	NNE 10	NNE 9	N 9	NNW 7	NW 5	5.100 ms.
Florianopolis (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	9.30	N 9	NNW 13	NNW 19	NW 25	—	—	—	—	1.500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
	3 21/64	3 19/64
Sobre Londres	728112.676	728796.208
Sobre Paris	\$594	\$592
Sobre Italia	—	\$789
Sobre Alemanha	—	\$8569
Sobre Portugal	—	\$672
Sobre Belgica (papel)	—	\$424
Sobre Belgica (ouro)	—	28099
Sobre Hespanha	—	18370
Sobre Suissa	—	28931
Sobre Suecia	—	48040
Sobre Noruega	—	48040
Sobre Dinamarca	—	48040
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$146
Sobre Nova York	148937	158109
Sobre Montevideo	—	78243
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	48528
Sobre Buenos Aires (pelo ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	68065
Sobre Japão (yen)	—	78420
Sobre Rumania	—	8092
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	28135
Sobre Chile	—	18820
Vales ouro, por 18000	—	88220

Moedas	
Libras (papel)	738000
Dollars (papel)	158000
Bolsa	
Apolices uniformizadas de 18000, 5 %	7678000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	7658000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	7258000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:0008, 7 % (1930)	9708000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	1488000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.	1488000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	1448000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	1558000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	4538500
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	1498500
Apolices de Minas Gerais de 1:0008, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	5008000
Obrigações do Tesouro de Minas de 2008, 9 %	1638000
Obrigações do Tesouro de Minas de 5008, 9 %	4078500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:0008, 9 %	8208000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.	888000
Banco Português do Brasil, port.	708000
Banco do Brasil	3038000
Companhia Petropolitana	1158000
Companhia Docas de Santos, nom.	2408500
Companhia Docas de Santos, port.	2558000
Debentures da Companhia Manufatura Fluminense	1608000
Debentures da Companhia Docas de Santos	1738000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 3 de agosto de 1931

Por 10 quilos

Contrato B

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Sacas
Agosto	138200	138200	138400
Setembro	S/vend. 138000	138200	138000

Outubro	S/vend. 128800	138000	128800	—
Novembro	S/vend. 128600	128800	128600	—
Vendas	1.000 saccas		1.000	1.000

Mercado: Pregão de abertura e de fechamento, firme.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 128400 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas 4.881 saccas.

O sindaco, interino, Bento Dias Pereira.

Dia 4 de agosto de 1931

Por 10 quilos

Contrato A

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Sacas
Agosto	Não cotado	Não cotado	—
Setembro	Não cotado	Não cotado	—
Outubro	Não cotado	Não cotado	—
Novembro	Não cotado	Não cotado	—

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 128200 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas 4.881 saccas.

Vendas 9.932 saccas.

O sindaco, interino, Bento Dias Pereira.

Dia 4 de agosto de 1931

Por 10 quilos

Contrato B

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Sacas
Agosto	138200	138200	138300
Setembro	S/vend. 138000	138100	138000
Outubro	S/vend. 128800	128900	128800
Novembro	S/vend. 128600	S/vend. 128600	—
Vendas	2.500 saccas		2.500

Mercado, pregões de abertura e fechamento, firme.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 128200 por 10 quilos.

Mercado, firme.

Vendas 9.392 saccas.

O sindaco interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Café

	Sacas
Entradas	6.685
Saídas	7.897
Consumo local	1.000
Existencia	366.593

Pregos:

Tipo 3	148100
Tipo 4	138600
Tipo 5	138100
Tipo 6	128600
Tipo 7	128100
Tipo 8	118500

Mercado firme.

Assucar

	Sacos
Entradas não houve	218
Saídas	4.120
Existencia	—

Pregos:

Branco cristal	358000 a 408000
C. amarelo	338000 a 348000
Mascavinho	338000 a 358000
Mascavo	298000 a 308000

Mercado frouxo.

Algodão

	Fardos
Entradas	15.505
Saídas	5.472
Existencia	256.310

Mercado paralisado.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa -- Sertão:

Tipo 3.....	39\$000
Tipo 4.....	38\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	37\$000
Tipo 5.....	35\$000

Ceará:

Tipo 3.....	36\$000
Tipo 5.....	34\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	36\$000
Tipo 5.....	33\$000

Paulista:

Tipo 3.....	34\$000
Tipo 5.....	32\$000

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 3 de agosto de 1931...	487.901\$886
Em 4 de agosto de 1931.....	1.129.972\$510
Em igual período de 1930.....	1.617.876\$996
	1.650.171\$015
Diferença para menos em 1931.....	32.294\$019
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de agosto de 1931	125.555\$842\$851
Em igual período de 1930.....	114.565\$854\$063
Diferença para mais em 1931.....	10.989\$988\$788

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalência em papel moeda
Receita do dia:					
4 de agosto de 1931..	115:844\$210	40:164\$759	405:679\$451	330:154\$818	435:833\$769
4 de agosto de 1930...	199:725\$872	77:706\$806	122:019\$066	354:886\$983	476:906\$049
Diferença para menos em 1931	53:881\$662	37:542\$047	16:339\$615	24:732\$665	41:072\$280
Receita do mês:					
De 1 a 4 de agosto de 1931	407:294\$767	122:428\$328	284:866\$439	987:933\$814	1.272:800\$253
De 1 a 4 de agosto de 1930	801:393\$991	352:181\$361	449:212\$630	1.608:412\$271	2.057:624\$904
Diferença para menos em 1931	394:099\$224	229:753\$033	164:346\$191	620:478\$460	784:824\$651
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 4 de agosto de 1931...	47.266:024\$181	19.417:947\$837	27.848:076\$344	138.220:840\$295	166.068:916\$639
De 2 de janeiro a 4 de agosto de 1930...	79.290:898\$246	33.368:807\$528	45.922:090\$718	152.395:343\$957	198.317:134\$675
Diferença para menos em 1931	32.024:874\$065	13.950:859\$691	18.074:014\$374	14.174:503\$662	32.248:518\$036

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. diretor geral, con-
vido a comparecerem nesta repartição,
dentro do prazo de oito dias, os aprendi-
zes da oficina de impressão tipografica
deste estabelecimento, Acyr Pereira Lo-
pes, José Felix Solidade dos Santos e
Sylvio Lopes.

Imprensa Nacional, 4 de agosto de
1931. — O chefe, Antonio J. de Alencar
Araripe Filho.

Polícia do Distrito Federal

Chamada para o dia 5 do corrente, às
9 horas da manhã:

Firmino Camillo de Souza, Alberto da
Rocha Pereira, Luiz Gonzaga Leite,
Dwight Moody Shrap, Fernando Galvão
Antunes, Hamilton Brandão, Luiz Po-
dro Ribeiro e Alfredo Roberto Schmidt.

Prova pratica:

Francisco da Costa Miragaya.

Resultado do sexames efetuados no
dia 4 do corrente:

Aprovados: Marcolino R. de Carvalho,
Alberto T. de Araujo, Adhemar F. de
S. Rego, Angelo José Marques, Sylvio
Olinto de Oliveira e Washington Rosa-
rio.

Reprovados, dois.

Resultado dos exames de motorneiros
no dia 4 do corrente:

Aprovados: Benedito J. de Oliveira,
Francisco M. Cavalcanti, Antonio G. da
Costa, Ananias C. Couto, Americo Ro-
drigues, Adriano C. da Silveira, Euge-
nio José Luiz, José Benedito Christino
e Manoel J. Francisco.

Resultado dos exames efetuados no
dia 4 do corrente:

Aprovados: Hilton Torres, Nelson Tor-
res, Manoel P. da S. Valle, João Julio,
Elgar Evetts, David Anday.

Reprovados, três.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados
a comparecer nesta Inspetoria, dentro do

prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 1 de agosto de 1931:
Carga:
N. 664, João M. da Costa, art. 248 L — Proprietário.
N. 994, João Socoloff, art. 144 — Motorista.
N. 1.633, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietário.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 2.520, A. M. Mendes, art. 248 L — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 2.690, C. Carnes Verdes, art. 144 — Motorista.
N. 2.699, Mestre & Blatgé, art. 92 — Motorista.
N. 2.800, Manoel de Lyra, art. 248 G — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 2.936, C. P. Beija Flor, art. 248 L — Motorista.
N. 3.250, Joaquim da Costa, art. 144 — Proprietário.
Dia 3 de agosto de 1931:
N. 3.389, José Maria Dias, art. 159 — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 3.463, João G. Carneiro, art. 248 L — Motorista.
N. 3.726, Manoel Fernandes, art. 144 — Proprietário.
N. 3.746, L. P. V. Duarte, art. 159 — Proprietário.
N. 4.528, M. dos A. Martins, art. 92 — Motorista.
N. 4.603, F. Garcia & Garcia, art. 144 — Proprietário.
N. 5.056, A. P. C. Vasques, art. 248 L — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 6.027, Pereira Irmãos & Comp., artigo 144 — Proprietário.
Experiência:
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 12, Fiat Brasileira, art. 144 — Proprietário.
Passageiros:
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 255, Jacques Singery, art. 144 — Proprietário.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 552, H. Assis Gomes, art. 144 — Proprietário.
N. 582, José G. Nunes, art. 248 L — Motorista.
N. 641, M. Dias Monaco, art. 248 L — Proprietário.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 956, A. Alves Ferreira, art. 248 L — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 1.418, O. Werneck, art. 144 — Motorista.
N. 1.210, J. R. Nunes & Comp., art. 144 — Proprietário.
N. 1.334, M. Guerra, art. 248 L — Proprietário.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 1.450, S. Rosental, art. 144 — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 1.491, Georgy Zanamire, art. 144 — Motorista.
N. 1.558, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.
N. 1.953, A. José dos Reis, art. 389, § 1º — Motorista.
N. 2.015, C. de Paiva Muniz, art. 144 — Motorista.

Dia 2 de agosto de 1931:
N. 2.090, The Wright & Cia., art. 248 L — Motorista.
Dia 3 de agosto de 1931:
N. 2.413, Manoel Lourenço, art. 144 — Motorista.
N. 2.562, S. Souza Anjos, art. 79 — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 2.637, Antonio Pereira, art. 159 — Motorista.
N. 2.876, M. G. de Almeida, art. 144 — Motorista.
N. 3.077, Mestre & Blatgé, art. 81 — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 3.405, O. S. Camacho, art. 252 — Proprietário.
Dia 3 de agosto de 1931:
N. 3.462, A. M. Duque, art. 144 — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 4.002, E. F. Lambec, art. 248 L — Motorista.
N. 4.078, Dr. Fernando Neiva, artigo 248 L — Proprietário.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 4.230, Manoel da Cruz, art. 248 L — Proprietário.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 4.444, E. M. Scherrer, art. 248 L — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 4.445, Ernesto de Oliveira, art. 103 — Motorista.
N. 4.449, A. de Sá Mota, art. 144 — Motorista.
N. 4.502, J. Alves Peixoto, art. 248 L — Proprietário.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 4.799, Companhia Predial, artigo 248 L — Proprietário.
Dia 24 de julho de 1931:
N. 4.834, Manoel Pereira, art. 248 L — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 5.190, Alberto de Souza, art. 144 — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 5.404, H. D. Estrada, arts. 82-81 — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 5.484, Mauricio Perrota, art. 144 — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 5.608, Francisco Marinho Reis, decreto — Motorista.
N. 5.623, N. H. Weste, art. 144 — Proprietário.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 5.679, M. da Cunha Junior, artigo 144 — Motorista.
N. 5.785, A. P. de C. Lima, art. 248 L — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 5.899, Auto Mercantil, art. 248 L — Motorista.
Passageiros:
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 5.907, J. O. Gonçalves, art. 144 — Proprietário.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 6.228, A. L. Castro Pinto, artigo 248 L — Proprietário.
N. 6.273, Holga Puppe, art. 144 — Motorista.
N. 6.451, Augusto Vieira, art. 248 L — Proprietário.
N. 6.513, Dr. A. F. de A. Coutinho, art. 389, § 4º — Proprietário.
N. 6.517, Dr. Mario Pecego, art. 144 — Proprietário.
N. 6.907, F. Nogueira, decreto — Motorista.

Dia 2 de agosto de 1931:
N. 6.973, J. M. de S. Jorge, art. 248 L — Proprietário.
N. 7.057, M. R. da Silva, arts. 92-159 — Motorista.
N. 7.161, M. de Carvalho, art. 144 — Proprietário.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 7.336, Dr. F. Magalhães, art. 144 — Proprietário.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 7.843, Hervert Moss, art. 144 — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 7.939, Pedro Triglia, art. 248 L — Motorista.
N. 7.976, Manoel Guimarães, art. 144 — Proprietário.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 8.064, C. A. Santos, art. 248 L — Proprietário.
Dia 3 de agosto de 1931:
N. 8.107, P. & Trindade, art. 144 — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 8.132, S. Kahubana, Ltd., art. 144 — Proprietário.
N. 8.130, Nelsão Gianini, art. 144 — Motorista.
Dia 3 de agosto de 1931:
N. 8.344, P. de Almeida Lopes, artigo 144 — Proprietário.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 9.272, Companhia L. Nacional, artigo 248 L — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 9.688, Auto Mercantil, art. 100 — Motorista.
N. 9.768, H. M. da Rocha, art. 102 — Proprietário.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 9.819, A. de L. Epim, art. 248 L — Motorista.
N. 10.130, F. D. de Oliveira, artigo 248 L — Proprietário.
N. 10.440, J. de A. Lima, art. 248 L — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 10.487, A. B. Rodrigues, art. 144 — Motorista.
N. 10.487, A. B. Rodrigues, art. 144 — Motorista.
Dia 3 de agosto de 1931:
N. 10.634, J. de F. Lopes, art. 144 — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 10.875, A. Ramos Filho, art. 144 — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 10.907, Dr. Bruno Lobo, art. 144 — Motorista.
N. 10.996, Ricardo Wendt, art. 144 — Motorista.
N. 11.303, L. Pinto de Oliveira, artigo 144 — Proprietário.
N. 11.710, A. Alves Pinho, art. 102 — Motorista.
N. 13.420, Adriano Teixeira, art. 248 L — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 13.568, Mestre & Blatgé, art. 144 — Motorista.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 13.611, Dr. M. da R. Junior, artigo 144 — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 13.978, Dr. A. Bergamini, art. 144 — Proprietário.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 14.038, M. G. A. Oliveira, art. 144 — Motorista.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 14.104, José de S. Campos, artigo 144 — Motorista.

Dia 4 de agosto de 1931:
N. 14.279, José O. Machado, art. 144 — Proprietário.
N. 14.312, Dr. S. de S. Corrêa, artigo 144 — Motorista.
Dia 29 de julho de 1931:
N. 14.339, A. C. da Silva, art. 144 — Proprietário.
Dia 1 de agosto de 1931:
N. 14.394, Maria Domingos, art. 257 — Motorista.
N. 14.416, S. A. L. Brasileira, artigo 144 — Proprietário.
Dia 2 de agosto de 1931:
N. 14.417, J. M. Machado, art. 144 — Proprietário.
Dia 4 de agosto de 1931:
N. 14.609, A. José de Castro, artigo 248 L — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Biblioteca Nacional

DIREITOS ACTORAIS

Mês de julho

(*) De ordem do Sr. diretor geral e de conformidade com as leis em vigor, faço público que se efetuaram os seguintes registros:

N. 5.121 — Requerido pelo autor Benedito Lopes — "Meditando" — Versos — Um avulso mimeografado nesta Capital, em 1930.

N. 5.122 — Requerido pelo autor Orville Corrêa — "Guia do Padeiro" — 1ª edição — Um volume impresso no Estado de Minas Gerais, em 1931.

N. 5.123 — Requerido pelo autor Roberto Bube — "Manual da doceira" — Um volume impresso em Curitiba, Paraná, em 1931.

N. 5.124 — Requerido pela editora e cessionária a Companhia Melhoramentos de São Paulo — "Quadros para o ensino intuitivo" — Da lavra do professor Renato Seneca de Sá Fleury — Um volume impresso em 1927, em São Paulo.

N. 5.125 — Requerido pelo autor Vicente Caminha de Sá Leitão — "Chimica-Elementos químicos — Compostos diversos — Ânions e Cátions" — Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

N. 5.126 — Requerido pelo proprietário Nilo de Souza Pinto — "A Conquista" — Revista — Ano I, n. 2, de 30 de junho de 1931 — Um volume impresso nesta Capital.

N. 5.127 — Requerido pelo autor Trajano de Miranda Valverde — "A falência no direito brasileiro" — Primeira parte — Volume primeiro — Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

N. 5.128 — Requerido pelo autor Raul Reynaldo Rigo — 45 lições de inglês sem mestre — Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

Biblioteca Nacional, 1 de agosto de 1931. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretário.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 29 de julho, acha-se publicado um edital da Repartição acima, convidando diversos proprietários de prédios, a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado a paginas 12.566/7 do *Diário Oficial* de 3 do corrente, e pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de quinze dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado a pagina 12.205, do *Diário Oficial* de 27 de julho. Por esse edital são convidados diversos proprietários a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 377

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Paulo Lieske e E. Vella, solidariamente, à rua Aristides Lobo e Teófilo Oloni ns. 144 e 50, respectivamente, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância de 19:075\$320 (multa), obrigados a recolher igual quantia, de imposto sonegado, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 189, de 1923, instaurado nesta repartição, com direito a recurso, dentro de 15 dias uteis, contados da intimação.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de Campos Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 378

Pelo presente, fica intimada a firma J. Carreira Junior, à rua Lavradio numero 74, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5\$500 diferença de imposto, sujeito a revalidação, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 304, de 1929, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de Campos Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 379

Pelo presente, ficam intimadas as firmas A. Cabral Mourão & Comp., Jesouroun & Negrine e Semanario Israelita ou Imprensa Israelita Brasileira, às ruas do Senado n. 187, Senhor dos Passos n. 86, Avenida Tomé de Souza n. 24 e Visconde de Itaipua n. 120, sobrado, respectivamente, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importâncias de 100\$000, cada uma, as tres primeiras, e de 300\$000, a ultima, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 308,

de 1927, instaurado nesta repartição, com direito a recurso, dentro de 15 dias. Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de Campos Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 380

Pelo presente, fica intimada a firma J. L. Araújo, à rua Leandro Martins n. 48, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos ns. 526, 528 e 530, de 1929, instaurados nesta repartição com direito a recurso, dentro de igual prazo.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 381

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Antonio Brandão e Moreira Kamps & Comp., às ruas Sacadura Cabral numero 195 e Uruguiana n. 202 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância de 500\$, de multa, cada uma, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 697, de 1929 instaurado nesta repartição com direito a recurso, dentro de igual prazo.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 382

Pelo presente ficam intimados os Srs. Caetano Gomes dos Santos e Manoel do Souza Delgado, componentes da firma Santos & Souza, à rua Ferreira Leite n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, alegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.171, de 1931 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 383

Pelo presente, fica intimada a firma Schmidt & Morgen, à avenida Mem de Sá n. 48, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 15 dias, recolher as importâncias de 150\$ e 300\$, de multa e de emolumentos de registro do corrente exercício, respectivamente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 969, de 1931, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 384

Pelo presente, fica intimada a firma J. Bauner, à rua S. Pedro n. 288, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 15 dias, recolher as importâncias de 150\$ e 100\$

de multa e de emolumentos de registro do corrente exercício, respectivamente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação número 411, de 1931, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 385

Pelo presente, fica intimada a firma S. Fernandes & Irmão, à rua Santa Anna n. 120, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, recolher as importâncias de 1508 e 1258, respectivamente, multa e emolumentos de registro do exercício corrente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 925, de 1931, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 386

Pelo presente, fica intimada a firma B. S. Vianna, à rua Ourives n. 35, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, recolher as importâncias de 1508000 e 608000, respectivamente, multa e emolumentos de registro do exercício corrente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 300, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 387

Pelo presente, fica intimada a firma Ferreira & Souza, ou Carvalho & Barbosa, à Estrada Braz do Pina, n. 388 A, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, recolher as importâncias de 1508000, de multa e 1353000, de emolumentos de registro do corrente exercício, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 811, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 388

Pelo presente, fica intimada a firma Domingos Teixeira Pinto, à rua João de Deus n. 43, Olaria, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, recolher as importâncias de 1508000, de multa e 1353000, de emolumentos de registro do exercício corrente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 681, de 1931, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 389

Pelo presente, fica intimada a firma Pinto Gonçalves & Comp., à rua Mariz

e Barros n. 105, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5068, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 555, de 1929, instaurado nesta repartição, com direito a recurso, dentro em igual prazo.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 390

Pelo presente, fica intimada a firma C. Marques & Comp., à rua Machado Coelho n. 67, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:2008, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 159, de 1931, instaurado nesta repartição, com direito a recurso, dentro em 15 dias.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 391

Pelo presente, fica intimada a firma Laudelino dos Santos Damato, à avenida Passos n. 61, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 664, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de agosto de 1931. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Série 107. *Diário Oficial* de 1 do corrente, pags. 12.509 a 12.510.

"Boias de luz AGA tipo B-300 XIV modificado, completa, com lanternas AGA tipo LBFA-300 e eclipsor KMD-130 com bico ZBFA-25, com 6 acumuladores AGA tipo AKBA-50 e 6 ditos de reservas, amarra AGA para 20 metros de profundidade com a respectiva poita, uma, 4", ao em vez de boias de luz AGA, tipo B 300 XIV modificado, completas, com lanterna AGA tipo LBFA-25, com 6 acumuladores AGA tipo AKBA-50, etc., como foi publicado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convoio o guarda da 2ª classe da 2ª Divisão desta Estrada, Julio Rodrigues Pereira, a apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sua defesa, por escrito, à comissão de inquerito administrativo a que responde, sob pena de, si o não fizer dentro desse prazo, ser encerrado o referido inquerito sem essa formalidade. (Processo n. 25.531/179, de 1931.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1931. — *João Clapp Filho*, pel. secretário.

Estrada de Ferro Terezopolis

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à pagina numero 11.962, do *Diário Oficial* de 22 de julho.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor vice-diretor da Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de Concurrenças, e de acordo com o artigo 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de hoje, para execução de obras de demolição, reconstrução e reparos de paredes do Para-Balas do Paioi n. 2 na ilha do Boqueirão.

Comissão de Concurrenças da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de agosto de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretário.

Cópia: Do novo livro de atas de concurrenças publicas desta diretoria, do folhas cento e oito verso a cento e dez, extra-se o seguinte: Ata numero sessenta e nove. Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, às quatorze horas, na sala das sessões da comissão de concurrenças da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão composta dos senhores Joaquim Pinto de Freitas, capitão de fragata, comissário, vice-diretor da Fazenda e presidente da comissão; Americo Eugenio Ferreira Guimarães, capitão de fragata comissário, chefe da D. F. Quatro; Antonio Leite de Castro e Nelson Guimarães Vianna de Barros, chefes da seção da Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, capitães de fragata, honorarios, chefiando respectivamente as D. F. Três e D. F. Um; Eulino Rizzario Cardoso, capitão de corveta, chefe da D. F. Cinco e Antonio de Oliveira Dias, primeiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, capitão de corveta honorario, secretario da comissão. Aberta a sessão o senhor presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a concorrência publica para execução de obras de demolição, reconstrução e reparos de paredes do "Para-Balas" do Paioi n. 2, (dois), na ilha do Boqueirão, anunciada no "Diário Oficial" do dia 17 com retificação no de dezoito e em referencia nos de vinte e dois, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e sete de julho, proximo findo. A concorrência foi organizada em virtude do despacho do senhor ministro da Marinha, de vinte e seis de junho, ultimo, exarado em continuação ao officio numero cento e quarenta e um de onze de março de mil novecentos e trinta, da Diretoria do Armamento, autorizando a abertura da concorrência. Feita pelo secretario a chamada dos licitantes, responderam a firma Kohler & Companhia. Verificado pela comissão que a firma acima se achava inscrita na Diretoria de Fazenda e por ela julgada idonea e de existencia legal de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de dezesseis de setembro de mil novecentos e trinta, e que, tambem satisfaz as exigencias do edital da concorrência, passou a receber a proposta. Recebida e aberta a proposta pelo senhor presidente, foi a mesma lida em voz alta perante os presentes e depois da leitura foi a mesma assinada por folha a folha pelo senhor presidente. Em seguida foi a proposta entregue ao

secretário para organização do mapa comparativo, publicação na integra no "Diário Oficial" e remessa das segundas vias à Diretoria de Engenharia Naval, para dar por escripto o seu parecer tecnico. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente comunicou que a comissão novamente reunir-se-á para o julgamento da proposta e depois de lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e por mim, Antonio de Oliveira Dias, como secretario, encerrou a sessão ás quatorze horas e trinta minutos. Em seguida declara-se que a substituição do secretario é motivada pela transferência do senhor Antonio Anatocles da Silva Ferreira, para a D. 3.ª Trés. — Joaquim Pinto de Freitas, capitão de fragata, commissario, presidente; Americo Eugenio Ferreira Guimarães, capitão de fragata, commissario, chefe da D. F. Quatro; Antonio Leite de Castro, capitão de fragata, honorario, chefe da D. F. Trés; Nelson Guimarães Vianna de Barros, capitão de fragata, honorario, chefe da D. F. Um; Eulino Rosario Cardozo, capitão de corveta, chefe da D. F. Cinco, e Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Diretoria Geral de Fazenda, (D. F. I.), em 4 de agosto de 1931. — José Vicente de Oliveira, PE-ES-Cabo. — Confere, Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Exmo. Sr. presidente da comissão de Concurrencias do Ministerio da Marinha:

Proposta que fazem Kobler & Companhia, construtores matriculados na Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, estabelecidos á rua da Conceição n. 125, nesta Capital, para execução de obras de demolição, reconstrução e reparos de paredes do Para-Balas do Paioi n. 2 da Ilha do Boqueirão, tudo de accordo com o edital da Diretoria de Fazenda respeitando todas as clausulas e exigencias do mesmo em concurrencia publicada no "Diário Oficial" de 17 de julho e retificação de dia 18 do mesmo mês do ano corrente e obedecendo a todos os preceitos e arte de bem servir, pelo preço total de 15:936\$660 (quinze contos novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta réis), tudo de accordo com o edital e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data em que for ordenado o inicio das obras e depois de registrado o contrato no Tribunal de Contas. Os concorrentes declararam se submeterem á completa submissão aos termos do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931.
— Kobler & Comp.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

OFICIAIS DA RESERVA

Para o fim de tomarem posse, prestarem o compromisso devido e receberem suas patentes, são convidados os officiaes abaixo a comparecerem á Sexta Divisão deste Departamento (G. 6) por si ou por procurações mediante requerimentos dirigidos a esta chefia:

Tenente-coronel, 2ª Linha, Dr. Alberto das Chagas Leite.

1º tenente, 2ª classe, Dr. Arno Jaguaripe de Oliveira.

2º tenente, 2ª classe, José Espindola Fernandes de Carvalho.

2º tenente, 2ª classe, Nelson Nupes Barcellos.

2º tenente, 2ª classe, Affonso Hennel.

2º tenente, 2ª classe, Antenor Torres Junior.

2º tenente, 2ª classe, Astor Fernandes Badaró.

2º tenente, 2ª classe, Moacyr Reis.

2º tenente, 2ª classe, Dr. José Martins de Araujo Junior.

2º tenente, 2ª classe, Henrique Mendes Pereira.

2º tenente, 2ª classe, Arthur Santayana Mascarenhas.

2º tenente, 2ª classe, Luiz de Souza Freitas.

2º tenente, 2ª classe, Arthur Hehl Neiva.

2º tenente, 2ª classe, Julio Otto Theodoro Lohmann.

2º tenente, 2ª linha, Amancio Antunes de Camargo.

2º tenente, 2ª linha, Marino Torres de Carvalho.

Capital Federal, 20 de julho de 1931.

— P. O. Renato Alves, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

OFICIAIS DA RESERVA

Com o fim de legalizarem suas situações e receberem as patentes respectivas, são convidados os officiaes da reserva abaixo mencionados a comparecerem no Departamento da Guerra (G. 6), ou a notificarem suas residencias (dentro do prazo de seis meses), sob pena de perderem todos os direitos que lhes assistem ao officialato em face da legislação em vigor:

Tenente-coronel medico, de 2ª classe Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo.

Tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Plínio Olynto.

Tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Leonidas do Amaral Ferreira.

Major medico de 2ª classe Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes.

Capitão medico de 2ª classe Dr. Ulysses Nunes Vieira.

Capitão medico de 2ª classe Dr. Eurico Rangel.

Capitão medico de 2ª classe Dr. Raul de Almeida Magalhães.

1º tenente medico de 2ª classe Dr. Roberval Cordeiro de Farias.

1º tenente medico de 2ª classe Dr. Jonathan Pedroso Filho.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Heraclito Coelho Leal.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Edmund de Araujo Oliveira.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Dario Gonçalves de Souza.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Floriano Peixoto de Azevedo.

2º tenente medico de 2ª classe doutor Americo Marcondes do Amaral.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Alexandre Lafayette Stockler.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Antonio Pereira Nunes.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Adalberto Dias Coelho.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Luiz Carlos Leyraud.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Arnaldo de Araujo.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Eurico Crespo Pereira de Souza.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Heitor Pinto de Almeida Teixeira.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Antonio Onofre Muniz Rangel.

2º tenente inf. de 2ª classe Alvaro de Freitas Guimarães.

2º tenente inf. de 2ª classe Delcio do Rego Martins Costa.

2º tenente inf. de 2ª classe Jayme Zenobio da Costa.

2º tenente inf. de 2ª classe Arlindo de Britto Ferraz da Luz.

2º tenente inf. de 2ª classe João Alves de Mendonça Sobrinho.

2º tenente inf. de 2ª classe Antonio Leão.

2º tenente inf. de 2ª classe Tertuliano Julio Eytting.

2º tenente inf. de 2ª classe Ulysses Tranquillino de Vasconcellos.

2º tenente inf. de 2ª classe Antonio Julio de Mello.

6ª Divisão do D. G., 14 de julho de 1931. — Alcebiades Dracón Barreto, major-chefe, interino.

Escola Militar

De accordo com a autorização dada pelo Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta, por 30 dias, a contar da data deste, a inscrição para o concurso ao preenchimento da vaga de 2 inspetores de 1ª classe da Escola Militar.

A inscrição far-se-á mediante requerimento dos interessados ao comandante da Escola Militar, entregues na secretaria da mesma até o dia 8 de agosto vindouro, ás 10 horas.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria certidão de idade, caderneta de reservista, atestado de boa conduta.

Ninguém será nomeado sem prévia inspeção de saúde feita pelo medico da escola.

Para mais informações, na secretaria, de 10 ás 16 horas. — Inimá Siqueira, 1º tenente, secretario interino.

Guarnição da Vila Militar e Deodoro

QUARTEL GENERAL

Vender-se-á em concurrencia publica, por maior oferta, além do preço previamente estipulado, no Quartel General da Guarnição da Vila Militar e Deodoro, na Vila Militar, dois cavalos e uma egua com a respectiva cria, ás 13 horas do dia 6 de agosto do corrente ano.

Q. G. na Vila Militar, 29 de julho de 1931. — José Francisco do Nascimento, primeiro tenente contador, almoxarife e pagador.

Serviço Central de Transportes do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina numero 12.614, do "Diário Oficial" de 4 do corrente.

COLLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

CONCORRENCIA N. 36, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1931— FERRAGENS

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	FIRMAS E RESPECTIVOS PREÇOS APRESENTADOS				
			MARQUES COU- TO & CIA.	FERREIRA SEI- XAS & CIA.	FRANÇA AL- MEIDA & CIA.	SILVA MAGALHÃES	HERACLITO & CIA.
			Preços	Preços	Preços	Preços	Preços
1	Goma Remy.....	Tablete....	\$354	\$420	\$370	\$400	—
2	Oleo Mobiloil A.....	Lata.....	64\$000	96\$300	64\$700	73\$000	—
3	Oleo Mobiloil B.....	Lata.....	76\$000	117\$700	87\$300	87\$000	69\$500
4	Potassa refinada.....	Quilo.....	1\$090	1\$300	1\$130	1\$330	—
5	Sabão comum: especial.....	Quilo.....	1\$540	1\$600	1\$130	1\$640	1\$550
6	Anil, em pacote de 50 tablettes.....	Pacote.....	3\$180	5\$200	3\$700	3\$600	—
7	Sapólio.....	Pau.....	\$230	\$300	\$340	\$245	—
8	Estopa branca.....	Quilo.....	2\$990	3\$900	3\$700	3\$300	2\$600
9	Cruzvaldina.....	Lata.....	2\$230	2\$460	2\$300	2\$250	2\$400
10	Soda caustica.....	Lata.....	2\$530	3\$500	3\$200	2\$900	—
11	Breu.....	Quilo.....	1\$890	1\$800	2\$200	1\$600	—
12	Estanho Carneiro.....	Quilo.....	14\$700	17\$200	12\$800	15\$600	13\$400
13	Oleo lubrificante.....	Quilo.....	1\$480	2\$200	—	2\$700	1\$490
14	Caixa automatica completa.....	Caixa.....	29\$900	33\$600	32\$700	34\$700	36\$000
15	Registro de pressão de 3/4".....	Um.....	5\$300	5\$600	5\$500	7\$800	—
16	Torneira de pressão nickelada: para lavatorio de consolo.....	Uma.....	10\$900	18\$400	11\$000	22\$000	—
17	Registro de pressão de 1/2".....	Um.....	3\$900	3\$800	3\$400	4\$700	—
18	Torneira de boia de pressão de 3/4" para caixa dagua.....	Uma.....	7\$900	9\$900	9\$400	9\$000	—
19	Cano de chumbo para agua de 1/2".....	Metro.....	2\$490	3\$080	2\$990	2\$500	—
20	Chumbo em lençol de 1,60x60.....	Por.....	43\$800	—	—	—	—
21	Torneira de metal nickelada de pressão de 3/8" com junta para borracha.....	Uma.....	9\$500	—	—	19\$000	—
22	Lixa para ferro n. 0.....	Folha.....	\$290	\$380	\$280	\$330	—
23	Graxa preta liquida.....	Lata.....	4\$400	12\$400	—	—	—
24	Vaselina lata de 500 gramas.....	Lata.....	3\$100	2\$800	—	2\$100	—
25	Cumara de ar de 28x1 1/2.....	Uma.....	14\$800	—	14\$030	—	39\$000
26	Borracha para bomba de ar.....	Metro.....	5\$500	—	2\$700	—	—
27	Tripa de mico.....	Metro.....	1\$800	—	1\$400	—	—
28	Sapata de borracha conforme amostra.....	Uma.....	\$800	—	—	—	—
29	Chapa de ferro de 1,24x0. 56, n. 15.....	Uma.....	—	86\$600	—	—	—
30	Escarradeira higienica com pé.....	Uma.....	25\$300	22\$900	21\$000	21\$000	—
31	Palha para cadeira ns. 1, 2 e 3 marca Touro.....	Quilo.....	38\$400	44\$800	20\$000	—	—
32	Vieux-chene Adamastor.....	Garrafa.....	1\$490	1\$300	—	—	—
33	Algodão para lustrar.....	Quilo.....	4\$200	3\$600	3\$440	3\$900	—
34	Goma laca.....	Quilo.....	13\$900	15\$800	16\$700	15\$800	13\$000
35	Fechadura de 6 1/2x11, com trinco e maçaneta.....	Uma.....	13\$500	6\$200	—	—	—
36	Fechadura de 6x7.....	Uma.....	2\$800	3\$100	—	—	—
37	Fechadura com trinco igual á amostra.....	Uma.....	7\$500	19\$800	—	—	—
38	Pedra Pomes.....	Quilo.....	2\$700	2\$800	3\$000	3\$000	—
39	Escada de abrir, de 8 degraus.....	Uma.....	59\$500	31\$400	35\$000	51\$000	—
40	Isoladores com haste reta.....	Um.....	2\$700	2\$100	3\$750	3\$900	—
41	Fio para conduit n. 14.....	Metro.....	\$520	\$560	\$570	\$480	—
42	Fio para campainha.....	Metro.....	\$180	\$200	\$270	\$250	—
43	Fio cobre nú n. 14.....	Metro.....	\$220	\$100	\$400	\$290	—
44	Capacho de coco 1m,20x0,40.....	Um.....	28\$900	33\$600	28\$500	26\$800	—
45	Capacho de coco 1m,45x0,70.....	Um.....	52\$000	71\$100	55\$000	47\$800	—
46	Carrinho tubular iguaes a amostra.....	Um.....	79\$000	56\$800	—	—	89\$000
47	Pá quadrada iguais a amostra.....	Uma.....	7\$500	6\$600	—	—	—
48	Balde de agate branco.....	Um.....	24\$200	24\$800	18\$500	20\$000	—
49	Broca para catraca de 3/16".....	Uma.....	3\$990	4\$900	—	3\$900	—
50	Eroca para catraca de 7/32".....	Uma.....	4\$200	5\$200	—	4\$300	—
51	Broca para catraca de 1/4".....	Uma.....	4\$600	5\$800	—	4\$700	—
52	Rebite de ferro 2"x1/4".....	Quilo.....	4\$200	4\$400	—	3\$500	—
53	Kerozene.....	Lata.....	32\$400	—	23\$800	—	—
54	Espelho de 1,00x0,90 com moldura.....	Um.....	31\$800	14\$800	—	217\$000	—
55	Bandeja de metal para copos.....	Uma.....	10\$800	12\$900	22\$000	10\$000	—
56	Copos de vidro sem pé.....	Um.....	\$900	\$400	1\$900	\$900	—
57	Copo de cristal sem pé.....	Um.....	1\$620	5\$600	6\$000	6\$000	—
58	Bacia de louça.....	Uma.....	18\$000	19\$600	17\$500	—	—
59	Jarro de louça.....	Um.....	19\$000	19\$600	18\$000	—	—
60	Saboneteira de louça.....	Uma.....	7\$000	7\$000	—	—	—
61	Moringue de barro.....	Uma.....	2\$400	2\$200	1\$600	—	—
62	Escova para encerar igual á amostra.....	Uma.....	24\$200	10\$900	—	—	—
63	Pincel n. 10.....	Um.....	\$900	\$420	1\$300	—	—
64	Soda caustica.....	Lata.....	2\$530	3\$500	2\$800	2\$900	—

COLLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

CONCORRENCIA N. 38, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1931

N. DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	O. NEIVA & CIA	LUIZ FERRANDO	MORENO BOR- LIDO & CIA	CASA LOHNER	LUTZ HERMANY FILHO	BARBOSA MO- REIRA & CIA
1	Espatulas de metal inox., ponta fixa redonda.....	Uma.....	19\$800	—	—	11\$200	14\$000	—
2	Espatulas de metal inox., duplas (finas e grossas, pontas)...	Uma.....	19\$800	—	—	16\$800	19\$500	—
3	Sondas simples inox.....	Uma.....	10\$900	—	—	9\$800	11\$000	—
4	Sondas duplas inoxidaveis.....	Uma.....	19\$850	—	—	11\$200	15\$500	—
5	Calcadores inox. amalgama, dupla (peq. e grandes)...	Um.....	19\$900	—	—	16\$800	17\$000	—
6	Calcadores para massa inox.....	Um.....	19\$900	—	—	11\$600	12\$500	—
7	Calcadores para massa, duplos.....	Um.....	19\$900	—	9\$000	9\$800	17\$000	—
8	Extratores inoxidaveis sortidos, em concha, em pé, etc...	Um.....	10\$800	—	—	14\$500	17\$000	—
9	Espatulas de osso (finas e grossas, pontas).....	Uma.....	2\$950	—	2\$800	3\$800	2\$000	—
10	Extratores de saliva, vidro.....	Um.....	3\$150	—	2\$800	1\$400	2\$000	—
11	Calcadores para amalgama, inox., simples, sortidos...	Um.....	—	—	—	11\$800	12\$500	—
12	Grossas de brocas de S. S. W. p. P. n. 7 e para angulo, sendo: roda ns. 11, 1/2; 12, 14 e 16; esfericas ns. 1, 3, 5, 9 e 11; conicas invertidas ns. 34, 36, 38, 40 e 44; fissura ext. plana, ns. 557, 559 e 561; fissura ext. conicas ns. 568, 569 e 570.....	Grossa.....	22\$000	—	190\$000	169\$000	180\$000	—
13	Escovinhas Robisson para limpeza dos dentes.....	Duzia.....	12\$900	—	—	11\$200	9\$000	—
14	Mandis para escovinhas de limpeza.....	Um.....	3\$150	—	1\$800	2\$100	2\$000	—
15	Alavancas inox., sendo uma reta direita e esquerda...	Uma.....	23\$900	—	—	—	30\$000	—
16	Bisturis inox. duplos.....	Um.....	—	—	—	—	25\$000	—
17	Cabos de metal para extirpar nervos.....	Um.....	9\$900	—	—	7\$100	3\$500	—
18	Pedra pome pulverizada.....	Gramma.....	006\$4	—	—	—	\$720	\$020
19	Aguilhas de platina Luer de 3 cc. para seringa de 2 cc...	Uma.....	—	51\$200	33\$000	—	21\$000	—
20	Aguilhas de platina Luer 2 cc. para seringa de 5 cc...	Uma.....	—	56\$000	21\$000	—	20\$000	22\$000
21	Seringa de Luer de 2 cc.....	Uma.....	16\$000	15\$200	16\$000	17\$200	12\$000	12\$000
22	Seringa de Luer de 5 cc.....	Uma.....	—	22\$400	19\$000	25\$600	—	16\$800
23	Termometro clinico de Casella.....	Um.....	20\$000	20\$800	19\$000	28\$000	19\$000	19\$000
24	Pinça de Michel.....	Uma.....	18\$000	25\$600	—	12\$800	—	8\$000
25	Grampos de Michel (cento).....	Um.....	3\$500	4\$800	7\$800	5\$400	—	4\$500
26	Alcool absoluto.....	Litro.....	5\$500	6\$000	4\$800	—	—	4\$200
27	Tuchesina.....	Gramma.....	—	—	\$100	—	—	\$080
28	Vidros de 500 gr. (1/2 litro).....	Um.....	—	\$800	—	—	—	\$427
29	Vidros de 300 gr. (1/2 garrafa).....	Um.....	—	—	—	—	—	\$328
30	Vidros de 60 gr.....	Um.....	—	\$200	\$120	—	—	\$104
31	Vidros de 155 gr.....	Um.....	—	\$300	\$200	—	—	\$180

Capital Federal, 1 de junho de 1931. — Confere: E. Marques, Major fiscal; — Cherubino F. Chagas, 1º Tenente Contador Almojarife Pagador. — Ary Norton Murat Quintella, 1º Tenente Secretário.

CONCORRENCIA N. 43, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1931

N. DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	CONCORRENTES E OS RESPECTIVOS PREÇOS				
			FRANCA DE AL- MEIDA & CIA	MARQUES COUTO & CIA	SILVA MAGALHÃES	J. FERREIRA ALVES	FERREIRA SEIXAS
1	Colheres de metal branco para sopa.....	Uma.....	3\$740	1\$186	4\$800	2\$000	1\$900
2	Facas cabo de ebano.....	Uma.....	3\$650	4\$383	3\$990	3\$000	4\$900
3	Garfo de metal branco.....	Um.....	5\$400	1\$816	1\$930	2\$000	1\$900
4	Pratos fundos de louça.....	Um.....	2\$140	2\$091	1\$980	1\$500	2\$700
5	Pratos rasos de louça.....	Um.....	2\$140	2\$091	1\$980	1\$500	2\$700
6	Pratos travessa de louça n. 16.....	Um.....	18\$700	19\$900	22\$000	24\$000	27\$000
7	Terrina de louça n. 10.....	Uma.....	35\$700	19\$900	42\$000	44\$000	—
8	Chicaras de louça para chá.....	Uma.....	3\$440	2\$991	1\$000	1\$500	1\$360
9	Chicaras de louça para café.....	Uma.....	1\$420	1\$091	780	1\$000	980
10	Copos de vidro.....	Um.....	1\$750	825	1\$200	400	—
11	Jarras de vidro com capacidade para 2 litros.....	Uma.....	7\$630	5\$400	8\$400	6\$000	6\$000

Capital Federal, 9 de Junho de 1931. Confere: — E. Marques, Major Fiscal; — Cherubim D. Chagas, 1º tenente contador, almojarife pagador, — Ary Norton Murat Quintella, 1º tenente secretario.

COLLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

CONCORRENCIA N. 35, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1931 — FARDAMENTOS E ARTIGOS DE SPORT

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	FIRMAS CONCORRENTES E RESPECTIVOS PREÇOS					
			JOÃO SANTOS COMP. LTD.	R. COSTA & PINTO	LUIZ MENDONÇA & COMP.	G. PEREIRA CARDOSO & COMP.	ALBERTO B. PORTELLA	ALBINO CASTRO & COMP.
			Preços	Preços	Preços	Preços	Preços	Preços
1	Camisa de dia.....	Uma.....	—	7\$680	—	5\$650	7\$000	4\$940
2	Colcha branca adamascada.....	Uma.....	—	10\$800	—	12\$500	10\$500	10\$200
3	Lençol de cretone.....	Um.....	—	8\$400	—	7\$245	—	7\$200
4	Calção de ginastica.....	Um.....	6\$700	4\$800	—	7\$800	5\$500	5\$750
5	Camisa de ginastica.....	Uma.....	7\$200	4\$900	—	—	5\$500	2\$100
6	Sapatos de ginastica.....	Par.....	5\$500	6\$400	—	—	5\$000	5\$480
7	Pelerine de pano azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo medio, estando o braço pendente, gola virada, sem ponteira, com castelos de metal branco e abotoada na frente por quatro botões de massa preta com castelo.....	Uma.....	—	120\$000	61\$900	—	62\$000	80\$600
8	Avental de linho para medico.....	Um.....	—	38\$000	—	—	—	14\$800
9	Peça de algodão grosso americano.....	Uma.....	—	16\$000	—	—	—	—

Capital Federal, 20 de Maio de 1931. — Confere — E. Marques, Major Fiscal. — Cherubin P. Chagas, 1º Tenente contador almoxarife pagador. — Ary Norton Murat Quintella, 1º Tenente Secretario do C/A.

CONCORRENCIA N. 41, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1931

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CONCORRENTES E PREÇOS		
			A. A. QUEIROZ	CONSENTINO SARLI & CAPPARELLI LTD.	A. P. CASTRUP & COMP.
1	Mesa de imbuia ou peroba de 4m X 6,80.....	Uma.....	210\$000	215\$400	340\$000
2	Bancas de imbuia ou peroba, com assento de madeira sem encosto, medindo 4m X 0,55.....	Um.....	115\$000	73\$200	105\$000
3	Cadeira de imbuia de acôrdo com o modelo existente no rancho.....	Duzia.....	206\$000	420\$000	260\$000

OBSERVAÇÃO — Foram ainda remetidos pedidos de preços a A. F. Costa, Souza Baptista & Comp., G. Pereira Cardoso & Comp. e Palermo & Cia.

Capital Federal, 8 de junho de 1931. Confere. — E. Marques, Major fiscal. — Cherubim Chagas, 1º tenente contador, Almos. pagador. — Ary Norton Murat Quintella, 1º tenente Secretario do C/A.

CONCORRENCIA N. 46, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1931

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FIRMAS CONCORRENTES E OS RESPECTIVOS PREÇOS			
			A. A. QUEIROZ	CONSENTINO SARLI & CAPPARELLI LTD.	P. KASTRUP	A. F. COSTA
1	Um meio bureau com 4 gavetas, de imbuia ou peroba, com tampo de vidro.....	Um.....	230\$000	195\$000	290\$000	159\$000
2	Cadeira giratoria com mola dupla, de imbuia ou peroba.....	Uma.....	99\$000	180\$000	110\$000	99\$00
3	Grupo de imbuia, composto de um sofá e duas poltronas.....	Grupo.....	199\$900	380\$000	200\$000	209\$500
4	Mesa pequena de imbuia ou peroba com duas gavetas.....	Uma.....	130\$000	125\$000	80\$000	79\$500
5	Cadeira de imbuia.....	Uma.....	28\$000	35\$000	20\$000	22\$000
6	Porta-chapéu com espelho.....	Um.....	99\$000	80\$000	150\$000	69\$000

OBSERVAÇÃO — Foram solicitados preços as seguintes firmas: P. Kastrup & Cia., A. A. Queiroz, A. F. Costa, Souza Baptista & Cia. Palermo & Cia. Consentino Sarli & Cap. Ltd.

Capital Federal, 13 de junho de 1931. — Confer. — E. Marques, major fiscal. — Cherubino F. Chagas, 1º tenente contador almoxarife pagador. — Norton Ary Murat Quintella 1º tenente secretario 1º tenente secretario.

COLLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

CONCORRENCIA N. 44, REALISADA EM 9 DE JUNHO DE 1931

NÚMERO DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	CONCORRENTES E OS RESPECTIVOS PREÇOS				
			R. COSTA & PINTO	FORNECEDORA BRASIL LIMITADA	ALBINO ALVES	AZEVEDO ALVES	CASA ALBERTO
1	Botões pretos, grandes com 4 furos.....	grosa.....	4\$800	12\$500	—	6\$200	4\$300
2	Ditos de osso, pequenos, para cuecas.....	grosa.....	1\$330	1\$800	6\$200	1\$800	1\$800
3	Ditos de osso grandes para calça.....	grosa.....	3\$290	2\$100	2\$750	3\$800	1\$900
4	Ditos de madreperola para camisas.....	grosa.....	5\$350	8\$000	5\$900	9\$500	5\$000
5	Cadargo branco em peças de 10 metros com 0m,2 de largura.....	Peças.....	2\$320	2\$300	2\$340	—	2\$200
6	Dito branco em peças de 10 metros com 0m,1 de largura.....	Peças.....	1\$950	1\$400	1\$250	—	1\$000
7	Ganga vermelha cor firme.....	Metro.....	—	4\$800	—	2\$860	4\$500
8	Carreteis de linha branca com 500 jardas Clark 50.	Carretel.....	1\$033	1\$280	1\$129	—	1\$300
9	Ditos n. 10.....	Carretel.....	1\$458	1\$750	1\$585	—	1\$500
10	Ditos cor preta n. 10.....	Carretel.....	1\$458	1\$750	1\$585	—	1\$500
11	Ditos cor kaki n. 50.....	Carretel.....	1\$583	1\$850	1\$720	—	1\$800
12	Tubos de linha encarnada n. 50.....	Tubo.....	2\$333	2\$700	—	—	2\$500

Capital Federal, 9 de Junho de 1931. — Confere: E. Marques, Major fiscal — Cherubim D. Chagas, 1º tenente contador almoxarife pagador — Ary Norton Murat Quintella, 1º tenente secretario.

CONCORRENCIA N. 45, REALISADA EM 10 DE JUNHO DE 1931

N. DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	CONCORRENTES E OS RESPECTIVOS PREÇOS			
			FRANÇA DE ALMEIDA & CIA.	FERREIRA SEIXAS	SILVA MAGALHÃES	MARQUES COUTO
1	Tranquetas com espelho, iguais a amostra.....	Uma.....	1\$830	2\$500	5\$300	1\$500
2	Fechadura para porta de ferro da 1ª cia.....	Uma.....	9\$500	13\$000	48\$000	2\$500
3	Serra circular de 16" X 1/8.....	Uma.....	63\$300	130\$000	59\$000	119\$000
4	Limas facas de 10" murça.....	Uma.....	4\$840	5\$200	5\$400	5\$300
5	Limas de 3 quinas de 8" murça.....	Uma.....	2\$140	1\$900	2\$000	3\$900
6	Limas de 5", de 3 quinas, murça.....	Uma.....	1\$130	\$950	1\$800	1\$100
7	Ladrilhos de 14X14, iguais a amostra.....	Um.....	1\$480	1\$400	1\$400	1\$300
8	Capachos de côco de 1m, X 0,45.....	Um.....	16\$400	24\$000	17\$000	18\$200
9	Cadeados fortes com correntes.....	Um.....	9\$740	11\$000	7\$000	8\$400
10	Taxas n. 10, caixas.....	Caixa.....	\$400	\$400	\$400	\$400
11	Percevejos de metal amarelo.....	Caixa.....	1\$340	2\$400	1\$800	3\$500
12	Anelina preta para calçado.....	Lata.....	14\$830	22\$000	—	3\$200
13	Agua raz "Pratts".....	Lata.....	119\$400	108\$700	104\$800	98\$800
14	Aradinho em pó.....	Carta.....	\$733	\$990	\$790	\$840
15	Morceute.....	Kilo.....	18\$300	22\$200	21\$700	16\$000
16	Balde de zinco n. 14.....	Um.....	5\$700	8\$300	7\$600	6\$500
17	Fechadura para moveis, igual a amostra.....	Uma.....	4\$500	2\$400	8\$000	3\$500

Capital Federal, 10 de junho de 1931. — Confere: E. Marques, major fiscal. — Cherubim F. Chagas, 1º tenente contador, almoxarife pagador. — Ary Norton Murat Quintella, 1º tenente secretario.

Hospital Central do Exército

TESOURARIA

Mapa da concorrência n. 144, realizada no dia 3 de agosto de 1931, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931:

Numero de ordem — Discriminação — Unidade — Casa Lohner S. A.

4. Oculos de proteção Morwig, par, um..... 90\$000

Não compareceram as firmas O. Neiva & Comp., Villas Boas & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., Moreno Borlido & Comp. e M. Ventura & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1931. — O tesoureiro, Althemar da Cruz Fangel, 1º tenente contador.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta dos Corretores

Tendo sido substituído, em 15 do corrente mês, a fiança do corretor de mercadorias Bento Dias Pereira, ficando, na mesma data cancelada a que pelo mesmo corretor anteriormente prestara o Sr. Francisco Xavier Ramos Toser, a Junta dos Corretores convida os interessados nas transações em que interveio o citado corretor, a apresentarem suas recas-

mações, por escrito, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 24 de julho de 1931. — *Bento Dias Pereira*, síndico interino.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias Dr. Joaquim Nunes Tassara, exonando a pedido em 23 do corrente, a apresentarem suas reclamações, por escrito, á sua secretaria, á rua da Quitanda numero 191, 1.º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 24 de julho de 1931. — *Bento Dias Pereira*, síndico interino.

Diretoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA TRABALHOS DE MODIFICAÇÃO A SEREM INTRODUZIDAS NAS DEPENDENCIAS DO EDIFÍCIO EM QUE FUNCIONA A RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL.

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a letra d, § 2.º do artigo 738 do Código de Contabilidade, faço chegar ao conhecimento dos interessados que, no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas nesta Diretoria do Patrimônio Nacional, serão recebidas pela comissão sob a presidência do senhor diretor, propostas para a execução dos trabalhos de modificações nas dependencias do edificio onde funciona a Recebedoria do Distrito Federal, sob as seguintes condições:

1.º — O interessado deverá requerer inscrição até o dia 19 do corrente mês, instruída com os documentos, em que prove sua idoneidade e estar regularmente habilitado para a execução dos trabalhos, não sendo recebidas propostas de quem não tenha dado plena satisfação a esta exigência.

2.º — As propostas devem ser feitas em três vias, sem rasura, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira devidamente selada, datada, assinada e conter o preço por extenso e em algarismos.

3.º — O preço dos trabalhos não poderá exceder da importância total de réis 4.895\$000, orgado por esta diretoria e as obras devem ser concluídas dentro do prazo de trinta dias, contados da data da aceitação da proposta, sob pena da multa de 100\$000 por dia que exceder o prazo estipulado.

4.º — O proponente aceitará cautionar a Tesouro Nacional, mediante guia expedida por esta diretoria, a importância de 10% sobre o valor da respectiva proposta, como garantia dos trabalhos a serem executados; perdendo o direito sobre este depósito no caso de desistência ou outro qualquer motivo que venha prejudicar a Fazenda Nacional.

Para melhores esclarecimentos, acham-se nesta secretaria, diariamente, á disposição dos interessados, os organogramas e especificações dos trabalhos a executar.

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 4 de agosto de 1931. — *F. de Mattos Vieira*, secretario.

Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento em Minas Gerais

EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 deste mês, pagina 12.158, que se refere á venda dos terrenos situados a NO do lote rural n. 86, do nucleo colonial "João Pinheiro".

Belo Horizonte, 27 de julho de 1931. — *Carlos Pereira da Silva*, inspetor do povoamento.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GAVEA

(Sociedade Anonima)

Primeiro traslado. Escritura de constituição da Companhia Melhoramentos da Gavea (Sociedade Anonima), que entre si fazem Virgil Richard Kershner e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano de 1931, aos 27 dias do mez de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório e perante mim, tabelião por me haver sido esta escritura distribuída hoje, compareceram: como outorgante e reciprocamente outorgados, *Virgil Richard Kershner*; *Companhia Jardins Gavea*; representada por seus diretores *Virgil Richard Kershner*, que se assigna *V. R. Kershner* e *Julius Weil*, este representado por *Joaquim Louis Wallerstein*, por força dos poderes da procuração nestas notas; *Companhia Popular de Imoveis*, representada por seus diretores *Virgil Richard Kershner* e *Henry Wilson Jeans*; *Josefina Basalo Hevia*; *Henry Wilson Jeans*; *Joaquim Louis Wallerstein*, que se assigna *J. L. Wallerstein*; e *Augusto Niklaus Junior*, todos domiciliados nesta cidade, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que tambem conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que, nos termos das leis em vigor, têm resolvido constituir como de fato por força do presente instrumento constituída fica uma sociedade anonima denominada "*Companhia Melhoramentos da Gavea*", com sede e foro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de cincoenta (50) anos, prerogativa por deliberação da assembléa geral dos acionistas, com o capital de trescentos contos de réis (300:000\$, dividido em tres mil (3.000) ações do valor de cem mil réis (100\$000), cada uma, tendo por objeto a compra de terrenos, construção de predios e venda de uns e outros por pagamento integrais ou a prestações, compra e venda de materias e qualquer outras transações que sejam necessarias aos fins sociais ao arbitrio da diretoria, tal como está especificado nos seus estatutos que adiante se transcrevem. Assim declarada a vontade dos associados de constituírem a sociedade, perante mim, tabelião, e as testemunhas abaixo, exhibiram eles a lista de subscrição integral do capital social, nos seguintes termos: *Lista de subscritores da*

Companhia Melhoramentos da Gavea, com o capital de trescentos contos de réis (300:000\$000), dividido em tres mil (3.000) ações de cem mil réis (100\$), cada uma, com dez por cento (10 %) pagos no ato da formação da companhia; vinte por cento (20 %) um mês depois da companhia estar legalmente constituída, e os restantes setenta por cento (70 %) pagos em doze (12) meses ou com aviso prévio de noventa (90) dias, determinado por deliberação da assembléa geral extraordinária de acionistas: *Companhia Jardins Gavea*, mil duzentas e cincoenta (1.250) ações, cento e vinte e cinco contos de réis (125:000\$000), *Companhia Popular de Imoveis*, quinhentas (500) ações cincoenta contos de réis (50:000\$000); *Virgil Richard Kershner*, quatrocentas e cincoenta ações (450) quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000); *Henry Wilson Jeans*, cem (100) ações dez contos de réis (10:000\$000); *Joaquim Louis Wallerstein*, cem (100) ações, dez contos de réis (10:000\$000); *Josefina Basalo Hevia*, quinhentas (500) ações, cincoenta contos de réis (50:000\$000); *Augusto Niklaus Junior*, cem (100) ações, dez contos de réis (10:000\$000). Em seguida pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados acionistas da companhia que ora se constitue, me foram apresentados os estatutos pelos quais se deve reger a sociedade, assignados por todos e do teor seguinte: *Estatutos da Sociedade Anonima "Companhia Melhoramentos da Gavea"*. Capítulo 1.º — Da organização e fins da companhia. Artigo 1.º. Sob a denominação de Companhia Melhoramentos da Gavea, fica fundada para os fins consignados nestes estatutos uma sociedade anonima com sede e foro juridico na Capital Federal, cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 50 anos, que poderá ser prorrogado por deliberação da assembléa geral. Artigo 2.º A sociedade terá por objeto a compra de terrenos, construção de predios e venda de uns e de outros por pagamentos integrais ou a prestações, compra e venda de materias e quaisquer outras transações que sejam necessarias aos fins sociais, a arbitrio da diretoria. Artigo 3.º. O capital da companhia será de réis 300:000\$000, dividido em 3.000 ações nominativas de 100\$ cada uma, as quais poderão ser transferidas em ao portador, uma vez integralizadas. Nesse caso fica a diretoria autorizada a substituir as ações nominativas por ações ao portador, a pedido dos respectivos possuidores. No caso de aumento de capital os possuidores de ações terão direito á distribuição proporcional nas novas ações. Para esse fim serão chamados por annuncio no *Diário Oficial* e em jornal de grande circulação, á sede da companhia, para que, no prazo de 20 dias, declarem se aceitam a parte que lhes caberá no aumento sob pena de, não o fazendo no prazo alludido, perderem o direito á preferéncia. Artigo 4.º As entradas de capital serão 10 % no ato da formação da companhia 20 % um mês depois da companhia estar legalmente constituída e os restantes 70 % pagos em 12 meses ou com aviso prévio de 90 dias determinado por deliberação da assembléa geral extraordinária de acionistas. O acionista poderá integralizar as suas ações independentemente de chamada e nesse caso perceberá juros sobre a quantia paga antecipadamente, á razão de 1 % ao mês, pelo tempo ainda a decorrer. Capítulo 2.º Da assembléa geral. Artigo 5.º. A assembléa geral

reunirá dentro dos 90 dias seguintes o encerramento do balanço, a 31 de março de cada ano. Artigo 6.º A convocação se fará por anúncio, com a antecedência de 15 dias para as assembleias ordinárias e de 10 dias para as extraordinárias. Artigo 7.º As assembleias serão presididas pelo diretor ou acionista que, para cada uma eleito, o qual convidará dois acionistas para 1.º e 2.º secretários, incumbindo a qualquer deles reger e fazer lavrar as atas respectivas. As deliberações da assembleia geral obrigam a todos os acionistas. Artigo 8.º Cada 10 ações dá direito a um voto. Capítulo 3.º Da administração. Artigo 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um máximo de cinco e um mínimo de dois diretores, sendo um o diretor gerente, eleito pela assembleia geral, podendo ser escolhidas pessoas que não sejam acionistas. Por exceção a esta regra, ficam nomeados, em virtude destes estatutos, membros da diretoria pelo período de três anos, os seguintes senhores: Virgil Richard Kershner, diretor gerente, e Augusto Niklaus Junior. Artigo 10. A eleição de cada diretor será de 20 ações prestadas por ele próprio ou por qualquer acionista e os vencimentos serão fixados pela assembleia geral. Artigo 11. O mandato dos diretores durará 3 anos, podendo haver reeleição. Artigo 12. Ocorrendo vaga na diretoria, os diretores poderão nomear substitutos provisórios até que a primeira assembleia ordinária ou extraordinária preencha a vaga. No caso de ausência ou impedimento de um ou de todos os diretores, a diretoria poderá outorgar poderes a uma ou mais pessoas, funcionários ou não, para exercer todas as funções da diretoria. Artigo 13. Em juízo ou fora dele, perante as autoridades públicas do Brasil ou do estrangeiro, nos atos ou contratos em que seja a sociedade interessada, será sempre representada por dois diretores ou por uma ou mais pessoas, funcionários ou não, às quais tenham sido outorgados os necessários poderes. — Poderá porém o diretor gerente assignar por si só os recibos de prestações de devedores, a correspondência e outorgar poderes a qualquer funcionário para os mesmos fins. Artigo 14. A diretoria compete a administração ampla e gerência da sociedade, podendo organizar todos os serviços que sejam necessários aos fins sociais, nomear e demitir funcionários, contratar advogados e escolher banqueiros, fundar oficinas, agências em qualquer parte do território do Brasil e do estrangeiro, ocorrendo às despesas respectivas, contraírem obrigações, fazer contratos de qualquer espécie, renunciar, transigir, fazer hipotecas ou penhores como credora ou devedora, alienar ou comprar bens imóveis, móveis ou semovíveis e direitos, constituir onus reais, receber e dar quitação dos dinheiros e bens da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros, funcionários ou não, para a prática de quaisquer desses atos. Artigo 15. A diretoria, sempre que os lucros o permitam, deverá fazer fundos de reserva especiais. Capítulo 4.º — Do Conselho Fiscal — Artigo 16. O conselho fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes eleitos pela assembleia geral ordinária. Parágrafo único. Os membros efetivos ou suplentes que estiverem em exercício, perceberão a remuneração que lhes for designada pela assembleia. Capítulo 5.º

— Disposições gerais — Os acionistas reconhecerem, aceitar e aprovarem os presentes estatutos com lei fundamental e orgânica da Companhia e obrigam-se a nomear os membros do conselho fiscal na escritura pública de constituição da sociedade. Disseram mais os socios que ratificavam e confirmavam, como ratificam e confirmam a nomeação da diretoria para o período de três anos, como se acha expresso nos estatutos, e nomeavam, como nomeados ficam, por acôrdo unânime, os seguintes conselho fiscal e suplentes: Conselho Fiscal: Henry Wilson Jeans, William Stacey Le Mon, Fred H. Lowndes. Suplentes: Jorge Pereira de Andrade, João Pereira de Almeida, Mauricio Rutowsitch. Por ultimo disseram os socios ora outorgantes e reciprocamente outorgados que, estando preenchidas todas as formalidades legais que deviam anteceder esta escritura, declaram e têm por definitivamente constituída a Companhia Melhoramentos da Gavea (Sociedade Anônima) e aceitam esta escritura como está redigida. O depósito de 10 % foi feito no Banco do Brasil pelo talão seguinte: "Número (em branco). Banco do Brasil — 30:150\$000 (trinta contos cento e cincoenta mil réis). — Recebemos do Sr. Virgil Richard Kershner, na qualidade de incorporador da Companhia Melhoramentos da Gavea, a quantia de trinta contos cento e cincoenta mil réis (30:150\$000), sendo trinta contos de reis valor correspondente a dez por cento do capital social com que se constitui a dita Companhia e cento e cincoenta mil réis nossa comissão de 1 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Rio de Janeiro, vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e um. Pelo Banco do Brasil (duas assinaturas ilegíveis). Encontrava-se um selo federal de 18000 inutilizado por um carimbo do Banco com a data 25-julho-1931". Em tempo: os contrafantes Virgil Richard Kershner, Joaquim Louis Wallerstein e Henry Wilson Jeans também usam as assinaturas respectivamente de V. R. Kershner, H. Wilson Jeans e J. L. Wallerstein. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Armando Moreira. E sendo lida às partes em presença das testemunhas Carlos Gusmão e Sylvio de Sá, outorgaram, aceitaram e assinam todos, perante mim, Lino Moreira, tabelião, que a subscrevo. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931. — Virgil Richard Kershner. — V. R. Kershner. — Henry Wilson Jeans. — H. Wilson Jeans. — Josefina Basilio Hevia. — H. Wilson Jeans. — J. L. Wallerstein. — A. Niklaus Junior. — Carlos Gusmão. — Sylvio de Sá. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no total de 900\$000). Traslada da hoje. E eu, Lino Moreira, tabelião, que a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) de verdade, Lino Moreira, (assinado) ao lado o carimbo do 12.º ofício.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GAVEA

Nomes — Profissões e moradas dos seus diretores

Virgil Richard Kershner, diretor gerente, engenheiro, residente a Estrada da Gavea n.º 860.

Augusto Niklaus Junior, diretor, funcionário da Sul America, residente a rua 4 de Setembro n.º 49, Copacabana.

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de agosto de 1931, achou-se nesta repartição sob o n.º 10.016 o seguinte documento referente á Companhia Melhoramentos da Gavea, a saber: escritura de constituição lavrada em 27 de julho proximo findo, no cartorio do tabelião Dr. Lino Moreira, contendo a lista dos acionistas, dos estatutos sociais, do recibo do deposito da decima parte do capital feito no Banco do Brasil e a menção da inutilização do selo por estampilhas relativas ao capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1931. — João Hygino de Araujo, 1.º official, sobre estampilhas no valor total de 60\$000. Visto, J. C. em 4 de agosto de 1931. — Isidoro Campos, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Visto, J. C. em 4 de agosto de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

(C — 4.647 — 4-8-931 — 200\$000)

SOCIEDADE ANONIMA CASA DALE

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA CASA DALE REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1931.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), às 10 1/2 horas, reunidos na loja do prédio n.º 16, da rua S. José, sede da Sociedade Anonyma Casa Dale, acionistas dessa sociedade em numero legal, segundo consta do respectivo livro de presença, portadores de 1.525 (mil quinhentas e vinte e cinco) ações, assumiu a presidência o diretor Carlos Migliora, que declarando os fins da reunião e lendo o respectivo edital ou aviso de convocação; publicado pela imprensa, declarou abertos os trabalhos, convidando os Srs. acionistas a elegerem o presidente da assembleia. Levantando-se o acionista Oscar Fontes, propezo e foi aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o acionista Milton Pereira da Fonseca, que aceitou o encargo. Assumindo a presidência o dito acionista, este depois de agradecer a distinção que lhe havia sido feita, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Oscar Fontes e Pedro Brando, que aceitando passaram a ocupar os respectivos lugares. O presidente da assembleia concedeu, então, a palavra ao acionista, diretor, Carlos Migliora, sendo dito por este que a sociedade, de certo tempo a esta parte, tem da diretoria, residindo nesta cidade apenas o orador, não obstante o diretor J. J. Van Schaaf, estar representado por Mario Otero; que semelhante situação não pôde perdurar, motivo pelo qual convocou a presente reunião para que os Srs. acionistas deliberassem a respeito; que ele orador renunciava o seu cargo, agradecendo a confiança que lhe fora depositada. O Sr. presidente, depois, de bem ouvir o diretor que acabava de expor os motivos da reunião, declarou que as considerações do Sr. Carlos Migliora deviam

ser accitas pelos acionistas, entendendo que a assembléa cãfia proceder a eleição de nova diretoria, maxime pelo facto de já estar extinto o mandato desta. Propoz, então, o acionista Manoel dos Santos Pinho que se procedesse á eleição de nova diretoria e que suspensos os trabalhos por quatro horas, fosse examinado o balanço da sociedade pelos peritos, Manoel Ribeiro Villas e José Sinal, afim da assembléa resolver a respeito da quitação devida aos diretores atuais. Aprovada unanimemente a proposta o Sr. presidente suspendeu os trabalhos, marcando reabri-los ás dezesseis horas. Reabertos os trabalhos da assembléa, ás 16 1/2 horas, o Sr. presidente deu a palavra aos peritos para procederem á leitura do laudo de seu exame sendo então lido pelo perito José Sinal, o dito laudo no qual declarando achar-se certo o balanço, opinava pela aprovação das contas. Usando da palavra o acionista Julio Baliú, propoz que á vista das conclusões do laudo apresentado, a assembléa aprovasse as contas da dita administração, dando aos seus diretores devida quitação. Submetida a votos a proposta foi a mesma aprovada e destarte os diretores, cujo mandato entende-se terminado nesta

assembléa, receberam plena e raza quitação conferida pela mesma assembléa. Para o fim de se proceder a eleição da nova diretoria e conselho e de seus suplentes, foram novamente suspensos os trabalhos, sendo concedido o tempo de dez minutos para os Srs. acionistas se munirem das respectivas cédulas. Esgotados os dez minutos foram reabertos os trabalhos servindo de escrutinadores os acionistas Oscar Thomé e Julio Baliú e feita a chamada dos presentes foi verificada a seguinte votação: Para presidente; Raymond Renaud, sete votos; Hilton Lima da Fonseca, um voto; para secretario, Pedro Brando, sete votos; Wilton Pereira da Fonseca, um voto; para tesoureiro, Oscar Fontes, sete votos; Manoel dos Santos Pinho, um voto. Para o conselho fiscal: Aristides A. Guimarães Cotia, Manoel dos Santos Pinho e Wilton Pereira da Fonseca, sete votos cada um e tres em branco. Para suplentes do conselho fiscal: Oscar Thomé, Julio Baliú e Hilton Lima da Fonseca, sete votos cada um e tres em branco. Apurados os votos como acima ficou declarado, o Sr. presidente proclamou para presidente, Raymond Renaud; para secretario, Pedro Brando; tesoureiro, Oscar Fontes. Conselho fis-

cal: Aristides A. Guimarães Cotia, Manoel dos Santos Pinho e Wilton Pereira da Fonseca, e suplentes Julio Baliú, Oscar Thomé e Hilton Lima da Fonseca. O ex-diretor Carlos Migliora, propoz que á vista da eleição e proclamação da diretoria, conselho e suplentes, fossem desde logo empossados nos respectivos cargos, por se acharem todos presentes. Sendo aprovada a dita proposta, o senhor presidente depois de enaltecer o valor de cada um dos eleitos deu posse a cada um em seus respectivos cargos, tendo a posse do mesmo presidente da assembléa, sido dada pelo secretario Oscar Fontes. O Sr. presidente declarou depois conceder a palavra a qualquer acionista para tratar de qualquer assunto de interesse social e não tendo sido desejada, encerrou os trabalhos ás 18 horas, depois de muito agradecer aos presentes pelo concurso de cada um em beneficio social. A presente ata vai por todos os presentes assinada. — Oscar Fontes. — Wilton Pereira da Fonseca. — Manoel dos Santos Pinho. — Julio Baliú. — Hilton Lima da Fonseca. — Pedro Brando. — Oscar Thomé. — Raymond Renaud. — Aristides Alves Guimarães Cotia. — Carlos Migliora. (C — 4.489 — 4-8-31 — 70\$000).

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Fábrica	2.359.313\$200	
Materia prima:		
Algodão em rama.....	401:858\$200	
Fios preparados	126:950\$400	228:808\$600
Manufatura		59:829\$900
Móveis e utensilios.....		12:000\$000
Caixa:		
Escritorio	14:055\$200	
Fábrica	9:108\$900	23:164\$100
Títulos caucionados		40:000\$000
Sêlos de consumo.....		245\$920
Obrigações a receber.....		118:603\$460
Contas correntes:		
Títulos em cobrança e numerario em bancos.	197:307\$212	
Duplicatas a aceitar...	126:461\$740	
Contas a receber.....	37:961\$590	361:730\$512
Impostos		4:000\$000
Seguros		4:812\$000
Sêlos para duplicatas		405\$500
Amoexarifado		404:765\$400
		3.317:678\$622

Passivo

Capital (1.000 ações de 1:000\$000).....	1.000:000\$000
Caução da diretoria.....	40:000\$000
Contas correntes	442:622\$730
Contas em liquidacão	165:360\$000
Obrigações a pagar.....	831\$600
Depreciação de maquinismos.....	130:000\$000
Diversas contas	48:615\$400
Fundo de reserva	1.520:248\$892
	3.317:678\$622

José de Siqueira Silva da Fonseca, diretor-presidente, —
Affonso de Miranda Pires, guarda-livros.

(C—4.642—4-8-31—50\$000)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

Casa bancaria

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1931

Ativo

Títulos descontados	1.081:681\$860
Empréstimos em contas correntes.....	25:977\$900
Títulos e fundos pertencentes ao Banco....	3:000\$000
Móveis & utensilios — Instalações.....	72:313\$350
Cobrança nos Estados	20:000\$000
Títulos e valores recebidos em caução.....	97:228\$200
Hipotecas	10:000\$000
Títulos em cobrança.....	161:161\$210

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos	181:100\$065
Diversas contas	79:641\$843
	1.735:104\$428

Passiva

Capital	500:000\$000
Suprimentos dos socios.....	155:000\$000
Fundos de reservas	34:575\$732
Depositantes:	
Em contas correntes sem juros	55:818\$843
Em contas correntes limitadas	349:785\$350
Em depósitos a prazo fixo	254:307\$400
Em letras a premio....	45:000\$000
	704:911\$593

Valores diversos:

Em caução	97:228\$200
Hipotecarios	10:000\$000
Em cobrança	184:161\$210
	291:389\$440

Redescontos	30:000\$000
Diversas contas	19:227\$663

1.735:104\$428

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — Manoel C. de
Carvalho & Comp. (C—4.644—4-8-31—40\$000).

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JUNHO DE 1931, INCLUINDO A AGÊNCIA DE BLUMENAU

Ativo

Capital a realizar.	2.229:200\$000
Letras descontadas.	4.159:069\$050
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	239:254\$500
Valores em liquidação.	21:635\$600
Empréstimos em contas correntes.	2.908:316\$401
Valores caucionados.	1.357:750\$963
Valores depositados.	4.175:801\$000
Agências e filiais no interior.	995:467\$560
Correspondente do exterior.	267\$100
Correspondente do interior.	247:566\$440
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	63:957\$600
Hipotecas.	30:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco.	754:921\$376
Diversas contas.	714:213\$080
Ações em caução.	14:000\$000
Agências conta suprimimento.	1.000:000\$000
Total do ativo.	46.241:420\$670

Passiva

Capital.	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	1.985:984\$086
Depósitos em conta corrente limitada.	167:768\$800
Depósitos a prazo fixo.	63:461\$460
Depósitos em conta de cobrança do interior.	239:254\$500
Titulos em caução e depósito.	5.533:551\$963
Agências e filiais no interior.	473:357\$809
Correspondentes do interior.	206:640\$464
Valores hipotecarios.	30:000\$000
Lucros e perdas.	1.325:044\$493
Diversas contas.	2.172:357\$095
Deposito da diretoria.	14:000\$000
Total do passivo.	46.241:420\$670

F. W. C. e Castro, presidente. — J. Moreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1931

Debito

A despesas gerais honorarios, ordenados, telegramas e juros devedores.	119:721\$817
Saldo que passa para o 2º semestre.	1.325:044\$493
Total.	1.444:766\$310

Credito

Saldo desta conta.	1.225:831\$783
De comissões, descontos, juros credores e alugueis.	218:934\$527
Total.	1.444:766\$310

F. W. C. e Castro, presidente. — J. Moreira, contador.

(C — 4.486 — 4-8-931 — 60\$)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 31 DE MAIO DE 1931

Ativo

Capital a realizar.	2.229:200\$000
Letras descontadas.	4.498:259\$150
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	314:033\$650
Empréstimos em contas correntes.	2.851:431\$084
Valores caucionados.	4.361:662\$343
Valores depositados.	4.175:801\$000
Agências e filiais no interior.	969:351\$900
Correspondente do exterior.	267\$100
Correspondente do interior.	234:676\$155
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	63:957\$600
Hipotecas.	30:000\$000
Caixa: em moeda corrente no Banco.	789:048\$716
Diversas contas.	696:417\$036
Ações em caução.	14:000\$000
Agências conta suprimimento.	1.000:000\$000
Total do ativo.	46.227:805\$734

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	1.959:393\$639
Depósitos em conta corrente limitada.	165:450\$280
Depósitos a prazo fixo.	61:081\$760
Depósitos em conta de cobrança do interior.	314:033\$650
Titulos em caução e em depósito.	5.537:463\$343
Agências e filiais no interior.	484:865\$349
Correspondentes no interior.	108:057\$839
Valores hipotecarios.	30:000\$000
Lucros & Perdas.	1.225:831\$783
Diversas contas.	2.327:628\$041
Deposito da diretoria.	14:000\$000
Total do passivo.	46.227:805\$734

— P. W. C. e Castro, presidente. — Jorge Moreira, contador.

(C — 4.640 — 4-8-931 — 15\$000).

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Letras descontadas.	4.695:203\$940
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça.	36:809\$080
Valores em liquidação.	102:840\$746
Empréstimos em contas correntes.	48:991\$488
Valores caucionados.	552:955\$064
Titulos e fundos proprios.	937:311\$250
Hipotecas.	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente.	15:030\$798
Caixa, no Banco do Brasil.	146:205\$800
Caixa, em outros bancos.	583:290\$018
Diversas contas.	1.293:410\$103
Total do ativo.	5.522:048\$287

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	800:000\$000
Deposito em conta corrente com juros.	736:667\$465
Deposito a prazo fixo.	339:087\$400
Deposito em conta de cobrança da praça.	56:128\$780
Titulos em caução e em depósito.	552:955\$064
Valores hipotecarios.	100:000\$000
Diversas contas.	1.786:612\$730
Fundo de liquidações.	150:597\$148
Total do passivo.	5.522:048\$287

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931.
— Monteiro de Castro & Comp.

(C — 4.645 — 4-8-931 — 15\$000).

COMPANHIA HOTELS PALACE.

Avenida Rio Branco N. 485 — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Contas correntes.	776:495\$370
Caixa.	98:313\$080
Almoxarifado.	552:580\$517
Imoveis.	17.915:971\$467
Movéis e utensilios.	2.817:475\$565
Movéis e utensilios Hotel Gloria.	2.834:281\$200
Novas instalações Hotel Gloria.	89:765\$134
Maquinismos de lavanderia.	10:950\$341
Material rodante.	5:224\$100
Apolices da Divida Publica.	23:925\$000
Depositos.	36:680\$000
Obrigações amortizadas.	530:000\$000
Caução da diretoria.	15:000\$000
Diversas contas.	41:733\$300
Total.	25.748:395\$074

Passivo

Capital.	12.000:000\$000
Empréstimo - Obrigações.	6.000:000\$000
Fundo de reserva.	967:276\$020
Fundo de reserva Hotel Gloria.	56:620\$000
Fundo de depreciação.	946:389\$940
Dividendos não reclamados.	450\$000
Coupons não reclamados.	3:744\$000
Coupon n. 18.	218:800\$000
Instalação Hotel Gloria.	3.082:992\$310
Obrigações a pagar.	233:733\$684
Impostos a pagar.	113:343\$935
Contas assinadas.	510:612\$110
Contas correntes.	158:678\$300
Ações em caução.	15:000\$000
Lucros e perdas.	817:438\$160
Diversas contas.	623:316\$616
Total.	25.748:395\$074

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931.
— Octavio Guinle. — F. Castro Silva, diretores. — Nestor de Oliveira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1931

Débito	
Contas de custo.....	4.233:6148512
Juros de debentures...	218:8008000
Saldo.....	817:4388160
	5.269:8528672

Crédito	
Saldo de exercícios anteriores.....	4.189:1308732
Contas de receita.....	4.080:7218940
	5.269:8528672

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931.
— Octavio Guinle. — F. Castro Silva,
diretores. — Nestor de Oliveira, conta-
dor.

(C — 4.648 — 4-8-31 — 55\$000.)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1931

Ativo	
Valores depositados.....	12.290:141\$650
Letras e efeitos a rece-ber.....	540:307\$870
Deposito de operações cambiais.....	100:142\$000
Titulos e fundos per-tencentes ao Banco.....	123:118\$800
Empréstimos em conta corrente.....	473:860\$900
Caixa.....	688:685\$390
Correspondentes do in-terior.....	13:043\$600
Letras desconfidadas.....	203:678\$840
Diversas contas.....	793:569\$049
	45.226:548\$099

Passivo	
Capital.....	4.000:000\$000
Fundo de reserva.....	23:400\$000
Titulos em caução e em deposito.....	12.290:141\$650
Depositos em cobrança no interior.....	540:307\$870
Depositos em conta corrente com juros.....	511:904\$400
Depositos em conta corrente sem juros.....	402:569\$720
Depositos a prazo fixo.....	355:741\$200
Correspondentes do ex-terior.....	560\$700
Letras a pagar.....	4:622\$900
Diversas contas.....	86:901\$060
Lucros e perdas.....	10:428\$806
	45.226:548\$099

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931.
Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os
diretores, Luiz Vianna. — F. Silveira,
— O contador, Carralho F."

(C 4.643 — 4-8-31 — 30\$000.)

COMPANHIA MERIDIONAL DE MI-
NERAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO,
REALIZADA A 27 DE JULHO DE 1931

Aos vinte e sete dias do mês de julho
de mil novecentos e trinta e um, em vista
da convocação da diretoria publicada
pela imprensa, reuniram-se em assem-
bléa geral ordinária, ás duas horas p. m.,

no escritório da Companhia, á rua Ge-
neral Camara n. 20, 4º andar, acionistas
da mesma Companhia, em numero legal,
representando mil seiscentas e oitenta e
tres ações, mais de dois terços do capi-
tal social, como se verificou das respec-
tivas assinaturas do livro de presença.

O Sr. William P. Curley, presidente in-
terino da Companhia, assumindo a pre-
sidência da assembléa, declarou que o fa-
zia nos termos do art. 17 dos estatutos e,
o cargo de secretario da mesa, William C.
Downs, secretario da Companhia, con-
forme tambem dispõe o artigo 17
dos estatutos. Convidou o Sr. pre-
sidente ao Sr. Dr. J. Pires Brandão para
segundo secretario, que tomou assento.
Constituida assim a mesa, o Sr. presi-
dente declara á assembléa que vem trazer
ao seu conhecimento e aprovação o ba-
lango e contas da diretoria e o parecer
do conselho fiscal, sendo tambem um dos
fins desta assembléa a eleição da direto-
ria e o conselho fiscal.

O 4º secretario procede então á leitu-
ra do annuncio da convocação e do rela-
torio, contas da diretoria, balango e pa-
recer do conselho fiscal, documentos es-
tes já publicados. O Sr. presidente põe
em discussão os mesmos, que vão em se-
guida transcritos, e ninguem pedindo a
palavra, foi a discussão encerrada e
procedendo-se em seguida á votação, são
unanimemente aprovados, abstando-se
de votar os membros da diretoria e do
conselho fiscal.

RELATORIO DA DIRETORIA APRESENTADO Á
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
A 27 DE JULHO DE 1931

Tenho a satisfação de presidir á de-
cima primeira assembléa que se realiza
depois do funcionamento desta Compa-
nhia. Em observancia ao que dispõem os
estatutos, venho prestar-vos contas da
nossa gestão no exercicio que terminou
em 1930.

Pelo balango e contas que vos apresen-
to, terão os Srs. acionistas conhecimento
pleno dos serviços extrativos e operações
comerciaes da Companhia durante o ano.

A depressão commercial que assoberbou
o mundo, com execução de algumas locali-
dades e industrias, não omitiu-nos, o que
poderá ser facilmente demonstrado pelo
decrescimo de mais ou menos 26 % no
preço de minérios de manganês no mer-
cado mundial. Apesar destes fatos, não
houve decrescimo nos fretes e impostos,
durante esse periodo, para nos auxiliar
a combater esta situação desfavoravel.
Os nossos embarques durante o ano di-
minuiram para mais de trinta mil ton-
eladas menos do que no ano anteceden-
te; isto em parte devido á diminuição
das operações dos fornos de aço e a con-
sequente redução na procura do nosso
minerio.

Apesar destas circunstancias adversas
trabalhámos para proteger e consegui-
mos manter os salarios e serviços dos
nossos operarios: empregados que têm
trabalhado para nós por muitos anos,
sempre de boa vontade e com leal coope-
ração.

No momento presente perdura ainda
essa depressão commercial, porém em
grau ainda mais acentuado e é minha
firme opinião que, para continuarmos a
proteger os interesses de nossa Compa-
nhia e os dos nossos empregados, a dis-
tribuição de dividendos nesta ocasião não
é aconselhavel.

Desejo apresentar os meus sinceros
agradecimentos aos empregados da Com-

panhia pelo interesse ativo e leal que
têm demonstrado pelo progresso da mes-
ma.

Quaisquer esclarecimentos que porven-
tura desejardes, estou pronto a forne-
cer-vos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1931. —
W. P. Curley, diretor-presidente inte-
rino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BA-
LANGO DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DE-
ZEMBRO DE 1930

"Os abaixo assinados, membros do con-
selho fiscal da Companhia Meridional de
Mineração, após cuidadoso exame das
contas apresentadas pela diretoria refe-
rentes ao ano findo em 31 de dezembro
de 1930, declaram que as encontram em
perfeita ordem e de conformidade com
os livros sociais, razão pela qual são de
parecer que as mesmas sejam aprovadas
pelo acionistas reunidos em assembléa
geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1931. —
Alexander Anderson. — H. S. Carpenter.
— Fernando Rebello de Andrade.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1931

Ativo	
Minas, imoveis e ler- renos.....	17.504:562\$194
Maquinas e material rodante.....	86:328\$031
Almoxarifado.....	257:241\$402
Depositos de minerio.....	524:798\$242
Movéis e utensilios.....	27:103\$103
Devedores diversos.....	4.302:744\$379
Caixa:	
Em mão.....	10:288\$900
Em banco.....	457:135\$700
	467:424\$600
Estampilhas.....	1:648\$000
Depositos.....	73\$000
Ações em caução.....	5:000\$000
	20.177:571\$951

Passivo	
Capital: 2.500 ações de valor de Rs. 200\$000 cada uma.....	500:000\$200
Credores diversos.....	17.860:564\$602
Cações da diretoria.....	5:000\$000
Lucros em suspenso.....	479:850\$560
Conta de lucros e perdas.....	1.332:156\$789
	20.177:571\$951

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1931. —
W. P. Curley, diretor-presidente interino.
— S. J. French, contador.

Anunciou o Sr. presidente que ia se
proceder á eleição da diretoria, do con-
selho fiscal e suplentes, convidando os
Srs. acionistas a procederem a essa elei-
ção. Recebidas as cédulas com os votos
dos Srs. acionistas, apurou-se o seguinte
resultado:

Para diretor-presidente, Walter W. J.
Croze, por 4.683 votos.

Para diretor-vice-presidente, David G.
Kerr, por 4.683 votos.

Para diretor secretario tesoureiro
William C. Downs, por 4.678 votos.

Para diretor, William J. Filbert, por
4.683 votos.

Para diretor, William P. Curley, por
4.678 votos.

Para diretor, Stanley M. Lambert, por
4.683 votos.

Para diretor, Richard E. Rogers, por 1.682 votos.

Para tesoureiro auxiliar, Gordon L. Edwards, por 1.683 votos.

Para membros do conselho fiscal:

Alexander Anderson, por 1.682 votos.
H. S. Carpenter, por 1.683 votos.

Fernando Rebello, de Andrade, por 1.683 votos.

Para suplentes do conselho fiscal:

George Dale, por 1.683 votos.
C. H. I. Stewart, por 1.683 votos.

J. A. Pereira da Cunha, por 1.683 votos, ficando desde logo empossados todos os eleitos que se achavam presentes.

Nada mais havendo a se tratar, o senhor presidente agradeceu aos Srs. acionistas a honra de ter presidido a esta assembleia e suspende a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, submetida à discussão e aprovada unanimemente, e vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes.

E eu, o 1º secretário, a lavrei e assino, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931. — Wm. C. Downs, 1º secretário. — Wm. P. Carley, presidente interino. — J. Pires Brandão, 2º secretário. — P. p. de Federal Steel, J. Pires Brandão. — Richard E. Rogers. — Alexander Anderson.

(C—4.644—4-8-31—1358000.)

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira Ferro — Manganez, S. A.

AVISO

Comunico aos Srs. acionistas que, na forma do art. 12 dos estatutos, fier convocada uma assembleia geral extraordinaria, para o dia 15 do corrente, ás 14 horas, nos escriptorios da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 5º andar, afim de se proceder á reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — João Alves Borges Junior, diretor-presidente.

(C—4.491—4-8-31—10\$000)

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 56, 2º andar, no dia 6, ás 16 horas, para discussão e aprovação das alterações dos estatutos, de acôrdo com as exigências do decreto n. 20.225, de 18 de julho último. Caso não haja número legal, a 2ª convocação, que resolverá com qualquer número de socios presentes, terá lugar ás mesmas horas do dia 8 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — A diretoria.

(C—4.490—4-8-31—12\$000)

Associação Civil e Militar de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De acôrdo com o § 4º do art. 32, dos estatutos, são convidados todos os socios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 6 de agosto, ás 17 horas, na sede da associação, afim de tratar da alteração dos estatutos, na parte referentes á letra d do art. 17.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — A diretoria.

(C—4.485—4-8-31—10\$000)

Declaração

Dumith, Calil & Comp., em liquidação, levam ao conhecimento desta praça e das do interior, para os fins de direito, que os socios Abdo Dumith Ali-Saber e Calil José Elias transferiram suas residencias, respectivamente, para Arraial, Estrada de Ferro Leopoldina, Estado do Rio, e Muriaé, Estrada de Ferro Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — Dumith, Calil & Comp.

(C—4.639—4-8-31—10\$000)

S. A. Predial do Leme

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem na quarta-feira, 5 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua S. Clemente n. 107, afim de tomarem conhecimento de uma exposição feita pela diretoria, pedindo autorização para contrair um emprestimo por hipoteca ou melhor forma que corresponda aos interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1931. — A diretoria.

(C—4.479—3-8-31—24\$—3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que extraviou-se a primeira via do conhecimento n. 3.577, de carga embarcada no vapor *Aratimbo*, vindo de Santos, relativo a sete caixas com sapatos tenis, com sola da borracha, sendo: três caixas marca G. P. & C., duas caixas marca A. P. e duas caixas marca A. G. & C., recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Dias da Rocha, diretor do tráfego.

(C—4.487—4-8-31—30\$—3 vezes)

Centro Beneficente Civil e Militar

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios quites para uma assembleia geral, no dia 5 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua da Candelaria número 40-1º andar, para os fins de reforma dos estatutos, em obediencia ao decreto do Governo.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — W. Joppert, secretário.

(C—4.636—4-8-31—30\$—3 vezes)

Sociedade em Comandita por Ações Rodrigues & Comp.

"JORNAL DO COMÉRCIO"

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 117 (sobre-loja), os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 134, de 4 de julho de 1891.

(C—4.629—4-8-31—10\$—2 vezes)

Associação Beneficente Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal na primeira convocação, são convidados os senhores socios quites para uma reunião, no dia 6 do corrente, ás 10 horas, na sede social, afim de resolverem sobre a alteração do art. 38 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1931. — Silveira Lobo, presidente.

(C—4.638—4-8-31—10\$000)

Vendas por alvará

Ocorretor Paulo Robillard de Marigny, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 12 do corrente, 13 apolices de 1:000\$ e uma de 200\$000, pertencentes ao espólio de Antonio Ricardo Barbosa Romão.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C—4.488—4-8-31—10\$000)

A' Praça

Os abaixo assinados, Alexandre Cherenq e Henri Chené, socios solidarios e Jean Crouzet, socio de industria, estabelecidos nesta praça, á rua 7 de Setembro n. 64, com fábrica de chapéus de sol e bengalas (Casa Loubet), comunicam aos seus amigos e freguezes desta praça, do interior e do exterior, que em continuação á firma CHERENCQ, CHENÉ & COMP., organizada pelo contrato arquivado na Junta Comercial, sob número 103.767, e cujo prazo terminou em 30 de junho do corrente ano, admitiram como socio de industria o seu antigo auxiliar Sr. Cyprien Cherenq, organizando uma nova sociedade, sob a mesma firma CHERENCQ, CHENÉ & COMP., de acôrdo com o contrato arquivado na Junta Comercial sob o n. 121.039.

A referido sociedade proseguirá na exploração da fábrica de guarda-chuvas e bengalas no seu estabelecimento comercial, CASA LOUBET, na mesma sede, á rua 7 de Setembro n. 64, onde permanece ao inteiro dispôr de seus estimados freguezes e amigos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1931. — Alexandre Cherenq. — Henri Chené. — Jean Crouzet. — Cherenq, Chené & Comp.

Reconheço a firma retro de Cherenq, Chené & Comp.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabelião.

(C—4.381—3-8-31—75\$—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 14\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 14\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 14\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume ... 10\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") 14\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 4\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 14\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 14\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 24\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 14\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

3º volume..... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919) 5\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M). 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indices remissivo) 4\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.788 e 5.426) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias 30\$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000

Codigo do Processc Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 14\$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 14\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de